



ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 45/2023-PMRBI
RAZÃO SOCIAL: LUIZ CARLOS ADAMI LTDA E
C.N.P.J: 97.358.386/0001-40

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.
Secretaria Municipal de Administração
Depto. de Compras e Licitações

Protocolo de Recebimento
Data: 07/02/23

Horário: 8:50
Carimbo - Assinatura do Recebedor

Roberto José Kawana
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

mp

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

ANACLEIDE SOBRAL ADAMI EIRELI - EPP

CNPJ nº 97.358.386/0001-40

ANACLEIDE SOBRAL ADAMI, brasileira, nascida aos 17/07/1968, casado sob o Regime de Comunhão Parcial, empresário, portador do RG n. 4.805.731-4 / SSP-PR e CPF n. 669.460.509-91, residente e domiciliada na Rua Três Amigos, 170, Jardim Maria de Lourdes, em Cascavel – Paraná, CEP 85819-080, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada ANACLEIDE SOBRAL ADAMI EIRELI - EPP, e tem sede e domicílio na **Rua Rubens Lopes, 506, Jardim Universitário, em Cascavel – Paraná, CEP 85819-170**, com seu Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n. 41600422376, em 12/02/2016, inscrita no CNPJ n. 97358.386/0001-40; RESOLVE, por este Instrumento Particular de Alteração, alterar e consolidar seu Ato Constitutivo, de acordo com a **Lei n. 10406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei n. 6404, de 15 de Dezembro de 1976:**

Cláusula Primeira: RETIRADA DE TITULAR / CESSÃO DE QUOTAS:

A titular ANACLEIDE SOBRAL ADAMI que possui na EIRELI inteiramente subscrito e realizado um total de 200.000 (duzentas mil) quotas, correspondente a R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), retira-se da EIRELI, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas pelo mesmo valor nominal de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), ao Titular ingressante: **LUIZ CARLOS ADAMI**, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido aos 27/04/1967, empresário, residente e domiciliado na Rua Economia, 170, Jardim Maria de Lourdes, em Cascavel – Paraná, CEP 85819-200, portador do RG n. 4.300.282-1/SESP/PR e CPF n.588.797.909-78.

Cláusula Segunda: QUITAÇÃO:

A titular retirante ANACLEIDE SOBRAL ADAMI dá plena quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando o mesmo ter recebido o referido valor, neste ato, e em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira: CIÊNCIA:

O titular ingressante **LUIZ CARLOS ADAMI**, declara conhecer a situação econômica - financeira da sociedade, ficando o mesmo sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, assumindo todo o Ativo e Passivo desta empresa.

Cláusula Quarta: NOMEAÇÃO DE NOVO ADMINISTRADOR:

A administração da EIRELI que cabia a ex-titular ANACLEIDE SOBRAL ADAMI, passa a ser exercida pelo titular **LUIZ CARLOS ADAMI**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

Parágrafo Primeiro – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.


Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1061 da lei 10406/2002.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/02/2016 16:40 SOB Nº 20160780608.
PROTOCOLO: 160780608 DE 26/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160780608. NIRE: 41600422376.
LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 29/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
ANACLEIDE SOBRAL ADAMI EIRELI - EPP
CNPJ nº 97.358.386/0001-40

Cláusula Quinta: O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.


Cláusula Sexta: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Sétima: Novo Nome Empresarial: **LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI - EPP**, sem solução de continuidade, assume o ativo e passivo da sucedida.


A vista das modificações havidas consolida-se o Ato Constitutivo e Alterações com a seguinte redação.

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO
LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI - ME

LUIZ CARLOS ADAMI, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido aos 27/04/1967, empresário, residente e domiciliado na Rua Economia, 170, Jardim Maria de Lourdes, em Cascavel – Paraná, CEP 85819-200, portador do RG n. 4.300.282-1/SESP/PR e CPF n.588.797.909-78, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI - EPP**, e têm sede e domicílio na **Rua Rubens Lopes, 506, Jardim Universitário, em Cascavel – Paraná, CEP 85819-170**, com seu Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n. 41600422376, em 12/02/2016, inscrita no CNPJ n. 97358.386/0001-40; **RESOLVE**, por este Instrumento Particular de Alteração, consolidar seu Ato Constitutivo, de acordo com a Lei n. 10406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei n. 6404, de 15 de Dezembro de 1976:

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial **LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI - EPP**, e têm sede e domicílio na **Rua Rubens Lopes, 506, Jardim Universitário, em Cascavel – Paraná, CEP 85819-170**. 

Cláusula Segunda: O capital é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00(Hum Real), já integralizadas pelo titular **LUIZ CARLOS ADAMI**.

Cláusula Terceira: O objeto é: **Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório; Manutenção, Reparação e Instalação de Máquinas de Escritório e de Informática; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritório; Serviços de Fotocópias Mecânicas e Eletrostáticas para Terceiros e Serviço de Plotagem; Serviços de Encadernação e Plastificação sob Contrato; e Serviços de Microfilmagem de Documentos.** 

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/02/2016 16:40 SOB Nº 20160780608.
PROTOCOLO: 160780608 DE 26/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160780608. NIRE: 41600422376.
LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI - - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 29/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

ANACLEIDE SOBRAL ADAMI EIRELI - EPP

CNPJ nº 97.358.386/0001-40



Cláusula Quarta: A empresa iniciou suas atividades em 04 de Abril de 1994 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta: A administração da EIRELI cabe ao titular **LUIZ CARLOS ADAMI**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

Parágrafo Primeiro – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1061 da lei 10406/2002.

Cláusula Sétima: O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pela titular.

Cláusula Décima: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a sua titular.

Cláusula Décima Segunda: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/02/2016 16:40 SOB Nº 20160780608.
PROTOCOLO: 160780608 DE 26/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160780608. NIRE: 41600422376.
LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI - - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 29/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

ANACLEIDE SOBRAL ADAMI EIRELI - EPP

CNPJ nº 97.358.386/0001-40

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste documento.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel - Paraná, 16 de Fevereiro de 2016.



LUIZ CARLOS ADAMI



ANACLEIDE SOBRAL ADAMI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/02/2016 16:40 SOB Nº 20160780608.
 PROTOCOLO: 160780608 DE 26/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160780608. NIRE: 41600422376.
 LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI - - EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 29/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

M R B
FL 163
mj

2º Tabelionato de Notas

Sele Digital N° 0070c.5Xkdc.77aio, Controle: 870iK.fp8D
Consulte esse selo em <http://anarereg.com.br>

Reconheço por verdadeira a firma de **LUIZ CARLOS ADAMI e ANACIEIDE SOERAL ADAMI** *0061*476258*
Doufé.

Cascavel-Paraná, 16 de fevereiro de 2016, 14:09:04h
Em Test. da Verdade
Fernanda Lopata Ferreira de Moraes Escrevente

SMARCZEWSKI

mj

ⓧ

[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/02/2016 16:40 SOB N° 20160780608.
PROTOCOLO: 160780608 DE 26/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160780608. NIRE: 41600422376.
LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 29/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI
CNPJ n. 97.358.386/0001-40
NIRE n.4160422376**

LUIZ CARLOS ADAMI, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido aos 27/04/1967, empresário, residente e domiciliado na Rua Economia, 170, Jardim Maria de Lourdes, em Cascavel – Paraná, CEP 85819-200, portador do RG n. 4.300.282-1/SESP/PR e CPF n.588.797.909-78, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI - EPP**, e têm sede e domicílio na **Rua Rubens Lopes, 506, Jardim Universitário, em Cascavel – Paraná, CEP 85819-170**, com seu Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n. 41600422376, em 12/02/2016, Primeira Alteração Contratual Registrada na JUCEPAR sob o n. 20160780608 em 29/02/2016, inscrita no CNPJ n. 97358.386/0001-40; **RESOLVE**, por este Instrumento Particular de Alteração, alterar e consolidar seu Ato Constitutivo, de acordo com a **Lei n. 10406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei n. 6404, de 15 de Dezembro de 1976:**

Cláusula Primeira: NOVA ATIVIDADE DA EMPRESA:

A atividade da empresa passa a ser: **Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório; Manutenção, Reparação e Instalação de Máquinas de Escritório e de Informática; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritório; Serviços de Fotocópias Mecânicas e Eletrostáticas para Terceiros e Serviço de Plotagem; Serviços de Encadernação e Plastificação sob Contrato; e Serviços de Microfilmagem de Documentos. Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador não customizáveis; Comércio de Equipamentos de Informática.**

Cláusula Segunda: A Empresa declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Terceira: A vista das modificações havidas consolida-se o Ato Constitutivo e Alterações com a seguinte redação.

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO
LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI
CNPJ n. 97.358.386/0001-40
NIRE n.4160422376**

LUIZ CARLOS ADAMI, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido aos 27/04/1967, empresário, residente e domiciliado na Rua Economia, 170, Jardim Maria de Lourdes, em Cascavel – Paraná, CEP 85819-200, portador do RG n. 4.300.282-1/SESP/PR e CPF n.588.797.909-78, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI - EPP**, e têm sede e domicílio na **Rua Rubens Lopes, 506, Jardim Universitário, em Cascavel – Paraná, CEP 85819-170**, com seu Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n. 41600422376, em 12/02/2016, Primeira Alteração Contratual Registrada na JUCEPAR sob o n. 20160780608 em 29/02/2016, inscrita no CNPJ n. 97.358.386/0001-40; **RESOLVE**, por este Instrumento Particular de Alteração, consolidar seu Ato Constitutivo, de acordo com a **Lei n. 10406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei n. 6404, de 15 de Dezembro de 1976:**

(espaço reservado para a Junta Comercial do Paraná)



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 14:12 SOB Nº 20191485454.
PROTOCOLO: 191485454 DE 29/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901436430_NIRE: 41600422376.
LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI
CNPJ n. 97.358.386/0001-40
NIRE n.4160422376**

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI - EPP, e têm sede e domicílio na Rua Rubens Lopes, 506, Jardim Universitário, em Cascavel – Paraná, CEP 85819-170.

Cláusula Segunda: O capital é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00(Hum Real), já integralizadas pelo titular LUIZ CARLOS ADAMI.

Cláusula Terceira: O objeto é: Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório; Manutenção, Reparação e Instalação de Máquinas de Escritório e de Informática; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritório; Serviços de Fotocópias Mecânicas e Eletrostáticas para Terceiros e Serviço de Plotagem; Serviços de Encadernação e Plastificação sob Contrato; e Serviços de Microfilmagem de Documentos. Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador não customizáveis; Comércio de Equipamentos de Informática.

Cláusula Quarta: A empresa iniciou suas atividades em 04 de Abril de 1994 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta: A administração da EIRELI cabe ao titular LUIZ CARLOS ADAMI, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

Parágrafo Primeiro – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1061 da lei 10406/2002.

Cláusula Sétima: O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pela titular.

Cláusula Décima: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

(espaço reservado para a Junta Comercial do Paraná)



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 14:12 SOB Nº 20191485454.
PROTOCOLO: 191485454 DE 29/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901436430. NIRE: 41600422376.
LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI
CNPJ n. 97.358.386/0001-40
NIRE n.4160422376

Cláusula Décima Primeira: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a sua titular.

Cláusula Décima Segunda: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste documento.

Cláusula Décima Quarta: A Empresa declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel - Paraná, 12 de Março de 2019.



(espaço reservado para a Junta Comercial do Paraná)



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 14:12 SOB Nº 20191485454.
PROTOCOLO: 191485454 DE 29/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901436430. NIRE: 41600422376.
LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI
CNPJ n. 97.358.386/0001-40
NIRE n.4160422376



LUIZ CARLOS ADAMI, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido aos 27/04/1967, empresário, residente e domiciliado na Rua Economia, 170, Jardim Maria de Lourdes, em Cascavel – Paraná, CEP 85819-200, portador do RG n. 4.300.282-1/SESP/PR e CPF n.588.797.909-78, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI - EPP**, e têm sede e domicílio na **Rua Rubens Lopes, 506, Jardim Universitário, em Cascavel – Paraná, CEP 85819-170**, com seu Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n. 41600422376, em 12/02/2016 e Segunda Alteração Contratual Registrada na JUCEPAR sob o n. 20191485454 em 29/03/2019, inscrita no CNPJ n. 97.358.386/0001-40; RESOLVE, por este Instrumento Particular de Alteração, alterar e consolidar seu Ato Constitutivo, de acordo com a **Lei n. 10406, de 10 de janeiro de 2002** e subsidiariamente pela **Lei n. 6404, de 15 de Dezembro de 1976**:

Cláusula Primeira: NOVA ATIVIDADE DA EMPRESA:

A atividade da empresa passa a ser: **Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório; Manutenção, Reparação e Instalação de Máquinas de Escritório e de Informática; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritório; Serviços de Fotocópias Mecânicas e Eletrostáticas para Terceiros e Serviço de Plotagem; Serviços de Encadernação e Plastificação sob Contrato; Serviços de Microfilmagem de Documentos. Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador não customizáveis; Comércio de Equipamentos de Informática; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Comércio Atacadista de Suprimentos para Informática.**

Cláusula Segunda: A vista das modificações havidas consolida-se o Ato Constitutivo e Alterações com a seguinte redação.

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO
LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI
CNPJ n. 97.358.386/0001-40
NIRE n.4160422376

LUIZ CARLOS ADAMI, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido aos 27/04/1967, empresário, residente e domiciliado na Rua Economia, 170, Jardim Maria de Lourdes, em Cascavel – Paraná, CEP 85819-200, portador do RG n. 4.300.282-1/SESP/PR e CPF n.588.797.909-78, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI**, e têm sede e domicílio na **Rua Rubens Lopes, 506, Jardim Universitário, em Cascavel – Paraná, CEP 85819-170**, com seu Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n. 41600422376, em 12/02/2016 e Segunda Alteração Contratual Registrada na JUCEPAR sob o n. 20191485454 em 29/03/2019, inscrita no CNPJ n. 97.358.386/0001-40; RESOLVE, por este Instrumento Particular de Alteração, consolidar seu Ato Constitutivo, de acordo com a **Lei n. 10406, de 10 de janeiro de 2002** e subsidiariamente pela **Lei n. 6404, de 15 de Dezembro de 1976**;

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI
CNPJ n. 97.358.386/0001-40
NIRE n.4160422376



Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial **LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI**, e têm sede e domicílio na **Rua Rubens Lopes, 506, Jardim Universitário, em Cascavel – Paraná, CEP 85819-170.**

Cláusula Segunda: O capital é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00(Hum Real), já integralizadas pelo titular **LUIZ CARLOS ADAMI.**

Cláusula Terceira: O objeto é: **Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório; Manutenção, Reparação e Instalação de Máquinas de Escritório e de Informática; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritório; Serviços de Fotocópias Mecânicas e Eletrostáticas para Terceiros e Serviço de Plotagem; Serviços de Encadernação e Plastificação sob Contrato; Serviços de Microfilmagem de Documentos. Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador não customizáveis; Comércio de Equipamentos de Informática; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Comércio Atacadista de Suprimentos para Informática.**

Cláusula Quarta: A empresa iniciou suas atividades em 04 de Abril de 1994 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta: A administração da EIRELI cabe ao titular **LUIZ CARLOS ADAMI**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

Parágrafo Primeiro – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1061 da lei 10406/2002.

Cláusula Sétima: O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pela titular.

A large, stylized blue ink signature that spans across the bottom of the page, overlapping the text of the ninth clause.

A small, stylized blue ink signature located on the right side of the page, near the eighth clause.

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI
CNPJ n. 97.358.386/0001-40
NIRE n.4160422376



Cláusula Décima: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a sua titular.

Cláusula Décima Segunda: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste documento.

Cláusula Décima Quarta: A Empresa declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel - Paraná, 30 de Junho de 2020.

LUIZ CARLOS ADAMI





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
58879790978	LUIZ CARLOS ADAMI

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2020 09:55 SOB N° 20203289064.
PROTOCOLO: 203289064 DE 01/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002757237. NIRE: 41600422376.
LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/07/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI
CNPJ n. 97.358.386/0001-40
NIRE n.41600422376



LUIZ CARLOS ADAMI, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido aos 27/04/1967, empresário, residente e domiciliado na Rua Economia, 170, Jardim Maria de Lourdes, em Cascavel – Paraná, CEP 85819-200, portador do RG n. 4.300.282-1/SESP/PR e CPF n.588.797.909-78, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI - EPP**, e têm sede e domicílio na **Rua Rubens Lopes, 506, Jardim Universitário, em Cascavel – Paraná, CEP 85819-170**, com seu Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n. 41600422376, em 12/02/2016 e Segunda Alteração Contratual Registrada na JUCEPAR sob o n. 20191485454 em 29/03/2019, inscrita no CNPJ n. 97.358.386/0001-40; RESOLVE, por este Instrumento Particular de Alteração, alterar e consolidar seu Ato Constitutivo, de acordo com a **Lei n. 10406, de 10 de janeiro de 2002** e subsidiariamente pela **Lei n. 6404, de 15 de Dezembro de 1976**:

Cláusula Primeira: NOVA ATIVIDADE DA EMPRESA:

A atividade da empresa *passa a ser*: **Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório; Manutenção, Reparação e Instalação de Máquinas de Escritório e de Informática; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritório; Serviços de Fotocópias Mecânicas e Eletrostáticas para Terceiros e Serviço de Plotagem; Serviços de Encadernação e Plastificação sob Contrato; Serviços de Microfilmagem de Documentos; Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador não Customizáveis; Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Comércio Atacadista de Suprimentos para Informática; Comércio Atacadista de Artigos de Papelaria; Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis; Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informática; Suporte Técnico, Manutenção e outros Serviços em Tecnologia da Informação; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos.**

Cláusula Segunda: NOVO ENDEREÇO DA EMPRESA

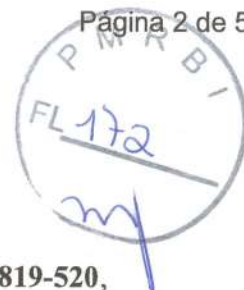
O endereço da empresa passa a ser na: **Rua do Comércio, 255, Bairro Maria Luiza, em Cascavel – Paraná, CEP 85819-520.**

Cláusula Terceira: A vista das modificações havidas consolida-se o Ato Constitutivo e Alterações com a seguinte redação.

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO
LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI
CNPJ n. 97.358.386/0001-40
NIRE n.4160422376

LUIZ CARLOS ADAMI, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido aos 27/04/1967, empresário, residente e domiciliado na Rua Economia, 170, Jardim Maria de Lourdes, em Cascavel – Paraná, CEP 85819-200, portador do RG n. 4.300.282-1/SESP/PR e CPF n.588.797.909-78, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI**, e têm sede e domicílio na

QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI
CNPJ n. 97.358.386/0001-40
NIRE n.41600422376



Rua do Comércio, 255, Bairro Maria Luiza, em Cascavel – Paraná, CEP 85819-520, com seu Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n. 41600422376, em 12/02/2016 e Segunda Alteração Contratual Registrada na JUCEPAR sob o n. 20191485454 em 29/03/2019, inscrita no CNPJ n. 97.358.386/0001-40; RESOLVE, por este Instrumento Particular de Alteração, consolidar seu Ato Constitutivo, de acordo com a **Lei n. 10406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei n. 6404, de 15 de Dezembro de 1976:**

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial **LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI**, e têm sede e domicílio na **Rua do Comércio, 255, Bairro Maria Luiza, em Cascavel – Paraná, CEP 85819-520.**

Cláusula Segunda: O capital é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00(Hum Real), já integralizadas pelo titular **LUIZ CARLOS ADAMI.**

Cláusula Terceira: O objeto é: **Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório; Manutenção, Reparação e Instalação de Máquinas de Escritório e de Informática; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritório; Serviços de Fotocópias Mecânicas e Eletrostáticas para Terceiros e Serviço de Plotagem; Serviços de Encadernação e Plastificação sob Contrato; Serviços de Microfilmagem de Documentos; Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador não Customizáveis; Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Comércio Atacadista de Suprimentos para Informática; Comércio Atacadista de Artigos de Papelaria; Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis; Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informática; Suporte Técnico, Manutenção e outros Serviços em Tecnologia da Informação; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos.**

Cláusula Quarta: A empresa iniciou suas atividades em 04 de Abril de 1994 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta: A administração da EIRELI cabe ao titular **LUIZ CARLOS ADAMI**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

Parágrafo Primeiro – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderá praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI
CNPJ n. 97.358.386/0001-40
NIRE n.41600422376



Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1061 da lei 10406/2002.

Cláusula Sétima: O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pela titular.

Cláusula Décima: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira: Falecendo ou interdito o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a sua titular.

Cláusula Décima Segunda: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste documento.

Cláusula Décima Quarta: A Empresa declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel - Paraná, 25 de maio de 2021.

QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI
CNPJ n. 97.358.386/0001-40
NIRE n.41600422376
LUIZ CARLOS ADAMI



A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of a large loop and a long horizontal stroke.

A small, handwritten mark or signature in blue ink, consisting of a few wavy lines.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
58879790978	LUIZ CARLOS ADAMI

G

O



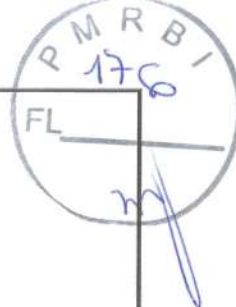
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2021 09:54 SOB Nº 20213294990.
PROTOCOLO: 213294990 DE 26/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103696022. CNPJ DA SEDE: 97358386000140.
NIRE: 41600422376. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/05/2021.
LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
97.358.386/0001-40
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
04/04/1994

NOME EMPRESARIAL
LUIZ CARLOS ADAMI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
COPISA

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem
82.19-9-01 - Fotocópias
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R DO COMERCIO

NÚMERO
255

COMPLEMENTO

CEP
85.819-520

BAIRRO/DISTRITO
MARIA LUIZA

MUNICÍPIO
CASCAVEL

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ATENDIMENTO@COPISA.COM.BR

TELEFONE
(45) 3224-0011

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/08/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/06/2023 às 09:10:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA



TERMO DE DISPENSA DA LICENÇA MUNICIPAL Nº 398/2021
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 4586600 - INICIO DAS ATIVIDADES 04/04/1994

RAZÃO SOCIAL: LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI - EPP

NOME FANTASIA: COPISA

CPF/CNPJ: 97.358.386/0001-40

PROTOCOLO: 48360/2021

FONE: 45 3324-0011

ENDEREÇO: RUA DO COMERCIO, 255 - MARIA LUIZA

QUADRA: 0023

LOTE:0014

LOTEAMENTO:JARDIM MARIA LUIZA

IMOBILIÁRIO: 108737000

CNAE	Descrição
0018.2/29.01	Serviços de encadernação e plastificação
0033.1/47.09	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório
0046.4/78.01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
0046.5/16.01	Comércio atacadista de equipamentos de informática
0046.5/16.02	Comércio atacadista de suprimentos para informática
0047.5/12.01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
0047.5/12.02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
0047.6/10.03	Comércio varejista de artigos de papelaria
0047.8/90.07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
0062.0/23.00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
0062.0/31.00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
0062.0/91.00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
0074.2/00.05	Serviços de microfilmagem
0077.3/31.00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
0082.1/99.01	Fotocópias
0095.1/18.00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

ATIVIDADE PERMITIDAS

COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO E DE INFORMÁTICA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS MECÂNICAS E ELETROSTÁTICAS PARA TERCEIROS E SERVIÇO DE PLOTAGEM; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO SOB CONTRATO; SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM DE DOCUMENTOS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZÁVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.

OBSERVAÇÕES:

A REGULARIDADE JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS É DE RESPONSABILIDADE DO ESTABELECIMENTO E CONDICIONA A VALIDADE DESTE TERMO DE DISPENSA DE LICENÇA.

ESSE TERMO DE DISPENSA DE LICENÇA TEM ABRANGÊNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E FAZENDÁRIA, NÃO DESONERANDO DOS PROCEDIMENTOS FISCALIZATÓRIOS.

ATENDER NBR 9050 - ACESSIBILIDADE / NÃO OBSTRUIR PASSEIO PÚBLICO / DAR DESTINO AMBIENTALMENTE CORRETO AOS RESÍDUOS E EFLUENTES GERADOS NO LOCAL.

EM ATENÇÃO A LEI 6696/2017 (ART. 44), INFORMAMOS QUE O PRAZO PARA APRESENTAR CCO/HABITE-SE OU DECLARAÇÃO QUE COMPROVE A DISPENSA EXPIRA EM 01/07/2024 (O CUMPRIMENTO DO REQUISITO LEGAL CONDICIONA A VIGÊNCIA DO TERMO DE DISPENSA DE LICENÇA)

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 04/04/1994

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 0077.3/31.00

EXERCE ATIVIDADE NO LOCAL: SIM

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/07/2021 07:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE https://c.atende.net/fr60dee86d2492b.





CONTADOR: ENOQUE SANTOS ALMEIDA CRC: PR-054637/o-5

Nº de Empregados: 08	P. de Serviço: 100,00	Comércio: 50,00
Telheiro:	Depósito: 150,00	Pátio: 0,00
Área Industria: 0,00		

Data Emissão: 01/07/2021

IMPORTANTE:

Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralisação ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.

EMITIDO POR (Matr): MICHEL ABILIO BARBOSA FISCAL (Matr): 10930 - Paulo Jair Zander

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/07/2021 07:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.atende.net/pdf00deee88d2482b>



 Assinado eletronicamente por:
CLEDIMARA NUNES
016.503.879-97
assinado eletronicamente 02/07/2021 07:20:59
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LUIZ CARLOS ADAMI LTDA NIRE : 41600422376 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2316560996		
NIRE (Sede) 41600422376		CNPJ 97.358.386/0001-40		Data de Ato Constitutivo 04/04/1994	Início de Atividade 04/04/1994
Endereço Completo Rua DO COMERCIO, Nº 255, MARIA LUIZA - Cascavel/PR - CEP 85819-520					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO MANUTENCAO, REPARACAO E INSTALACAO DE MAQUINAS DE ESCRITORIO E DE INFORMATICA.ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO.SERVICOS DE FOTOCOPIAS MECANICAS O ELETROSTATICAS PARA TERCEIROS - O SERVICO DE PLOTAGEM.SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO SOB CONTRATO.SERVICOS DE MICROFILMAGEM DE DOCUMENTOS DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO REPARACAO E MANUNTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS.					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome LUIZ CARLOS ADAMI	CPF/CNPJ 588.797.909-78	Participação no capital R\$ 0,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome LUIZ CARLOS ADAMI		CPF 588.797.909-78		Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento			Situação		
Data 18/04/2023	Número 20232425930	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	ATIVA	Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/06/2023, às 08:09:58 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código ORE2ASUH.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030909345-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **97.358.386/0001-40**
Nome: **LUIZ CARLOS ADAMI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 102124/2023

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome : 532878 - LUIZ CARLOS ADAMI LTDA
CNPJ/CPF: 97.358.386/0001-40
Endereço: RUA DO COMERCIO, 255
Complemento:
Bairro: MARIA LUIZA CEP: 85.819-520
Cidade: Cascavel Estado: Paraná

[REQUERENTE]

Código: 532878
Nome/Razão: LUIZ CARLOS ADAMI LTDA
CNPJ/CPF: 97.358.386/0001-40

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data EXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 28 de junho de 2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT221202-000-ELBPJHBLABZKAB-3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUIZ CARLOS ADAMI LTDA
CNPJ: 97.358.386/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:10:05 do dia 03/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/12/2023.

Código de controle da certidão: **29E7.E1F7.C9AD.9ECB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 97.358.386/0001-40
Razão Social: LUIS CARLOS ADAMI EIRELI EPP
Endereço: R RUBENS LOPES 506 / UNIVERSITARIO / CASCAVEL / PR / 85819-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/06/2023 a 14/07/2023

Certificação Número: 2023061503160680370058

Informação obtida em 28/06/2023 18:16:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

FL 184

mf

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIZ CARLOS ADAMI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 97.358.386/0001-40

Certidão nº: 30718289/2023

Expedição: 28/06/2023, às 18:22:27

Validade: 25/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUIZ CARLOS ADAMI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **97.358.386/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TJPR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

P M
185
mj

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, NÃO FORAM localizadas ações de FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Lei nº 11.101/2005), em face de:

LUIZ CARLOS ADAMI LTDA
CNPJ: 97.358.386/0001-40

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 26 dia(s) do mês de junho do ano de 2023. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



00000001013876



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

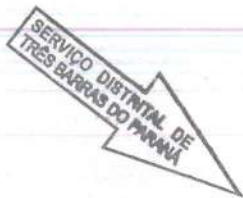
ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **Luiz Carlos Adami Ltda**, com sede na Rua do Comércio, 255 – Jardim Maria Luiza, CEP: 85819-520, Cascavel/PR, inscrita no **CNPJ/MF N° 97.358.386/0001-40**, fornece solução referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos de cópia e impressão com fornecimento de impressoras multifuncionais monocromáticas, multifuncionais policromáticas e ploter através do Contrato Administrativo N. 192/2021 – Pregão Presencial 35/2021 e Contrato Administrativo de Prestação de Serviços N. 22/2021 – Pregão Presencial N, 03/2021, com o fornecimento de software de gerenciamento de impressões, disponibilizando programa de registro de chamados técnicos, prestando serviços a esta municipalidade, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho de suas atividades e que cumpre com suas obrigações, não, havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto à execução da garantia contratual junto à esta instituição até a presente data. Atestamos também que os serviços prestados são compatíveis e pertinentes com a licitação **MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2023/PMRBI – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguazu– PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Três Barras do Paraná, 03 de julho de 2023.



Vanessa M.A. Acunha

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Diretora do Departamento de Licitações

República Federativa do Brasil - Serviço Distrital de Notas
Três Barras do Paraná - Sérgio Bozza de Lima - Tabelião
Av. Paraná, 551 - Centro - CEP: 85485-000 - Fone: (45) 3235-1290
Selo Digital nº SFTN1vGIHbRYz5R8Yj4RF245q
Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a assinatura de VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING. Dou fé, 03 de julho de 2023 - 15:54:46h. Emol.: R\$10,73(VRC 43,60) - Funrejus: R\$2,68, Selo: R\$1,00, FUNDEP: R\$0,54. ISSQN: R\$0,43. Total: R\$15,38

Em Teste da Verdade

Jaimir Rosa - Escrevente



CERTIFICADO

COMABE

Oferecendo hoje, o amanhã

Luiz Henrique Sobral Adami
COPISA

Participou do treinamento técnico em equipamentos SHARP MONOCROMÁTICOS modelos MXM e SOFTWARES SHARP, no dia 18 de outubro de 2012 nas dependências da Comabe Automação de Escritórios Ltda.

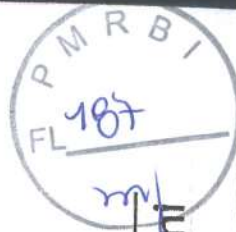
Bento Gonçalves, 18 de outubro 2012


Lênio Zanesco

Sócio Diretor


Leandro Manfredini

Instrutor Técnico



Certificado



2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua São Paulo, 617 - Fone: 3333-3333
Mena Cristina Corrêa Masciel de Almeida
Escritório para
Tabelionato de Notas
CASCATEL
PR
01 JUL 2022
FUI REPRODUZIDA E REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL, TITULO NESTE
CARTÃO, ATESTA O Sr. DJUFÉ.

Certificamos que o (a) Sr. (a):

Luiz Henrique Sobral Adami

Representando a empresa:
Copisa - Revenda MKJ Equipamentos

Participou de treinamento técnico em manutenção de equipamentos multifuncionais: HP Deskjet series e Epson tank no período de 20 a 23 de Outubro de 2014, possuindo todos os requisitos para efetuar a devida manutenção e conserto nos equipamentos

Assinatura

Instituto
Paulo Vinicius P. De Oliveira



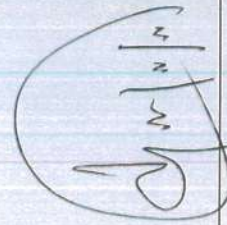
Curitiba, 23 de Outubro de 2014
Data

Certificamos que

Luiz Henrique Sobral Adami

Concluiu o Treinamento Operacional Técnico da Multifuncional Laser A4 Mono HP PRO 4103FDW, com duração de 4hs.

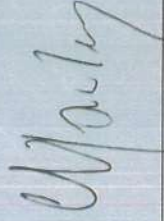
20 de Setembro 2022



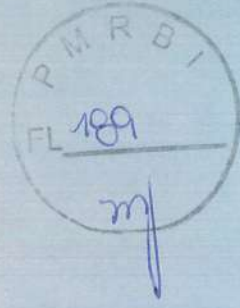
Luiz Geraldo - Diretor Financeiro



Antônio Marley - Técnico Operacional



CDMAX
Distribuidora





TABELÃO DE NOTAS
 RAPHAELE CARPANEZ PASSARINI-TABELIAO
 Rua São Paulo, 1617, Centro
 Curitiba/PR
 31/ JUL / 2023

Autenticado por
 Escaneamento

A reprodução não fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé.

Certificado de Participação

São Paulo, 01 de setembro de 2017.

A Gomaq Máquinas Para Escritório Ltda. certifica que

Luiz Henrique Sobral Adami

Representante da empresa Luiz Carlos Adami EIRELI - EPP, participou do Treinamento Técnico Lexmark com carga horária de 16 horas, no período de 31 de agosto e 01 de setembro de 2017.

Equipamentos: Lexmark Linha A4 - Mono

MS315DN/MS415DN/MS610DN-DE/MS81xDN-DE

MX310DN/MX410DE/MX511DE/MX611DHE/MX711DHE

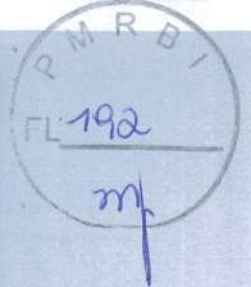
José Carlos D. Machado
 José Carlos D. Machado
 Diretor Executivo



Sérgio-Luis Manna
 Instrutor



RS-204.66.923.74.5



TRABALHADOR

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

131.60427.53-5

NUMERO

4822857

SERIE

002-0

UF

PR

Andre Luiz Sobral Adami

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO



Esta é sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.
Nela deverão estar registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos essenciais para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo ainda sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conteúdo das anotações contido neste documento, o seu estado de conservação, espelhamos conduta qualificada nas atividades profissionais do seu portador.

Para sua aposentadoria e seu dever proteja-la e cuide-la, pois vem do conteúdo registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribuindo para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade também, como documento de identificação.

MINISTÉRIO DO

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FUND. DE AMPARO TRABALHADOR

TABELIONATO DE NOTAS
 (45) 9038-5733 - CASCAVEL-PR
 26 SET. 2022
 Tabela de Notas Exclusivo para Selo de autenticidade utilizado nesta data: 13985

TABELIONATO DE NOTAS
 (45) 9038-5733 - CASCAVEL-PR
 26 SET. 2022
 Elaine de Fatima Semim
 CPF 807.392.701-25
 Escrevente Substituta
 Portaria nº 57/2021

02

QUALIFICAÇÃO CIVIL

BRASILEIRO

28/02/1992
NASCIMENTO

CPF: 077.520.189-88

LOC. DE NASC.: CASCAVEL - PR

FILIAÇÃO: LUIZ CARLOS ADAMI

ANACLEIDE SOBRAL ADAMI

DOC. APRESENTADO: R.G. 105973071 SESEP PR

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

LEI Nº 504, DE 11 DE MARÇO DE 1995

RG: 105973071

LOCAL DA EMISSÃO: GRTE/CASCAVEL

EMISSÃO: 06/05/2008

Assinatura do Emissor
Bruno Wanderley

ASSINATURA DO EMISSOR

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste data (Dou fe).

DATA DE NASC. DO DOCUMENTO

NOME DO DOCUMENTO

NOME DO DOCUMENTO

NOME DO DOCUMENTO

NOME DO DOCUMENTO

SEM PREENCHIMENTO

LEGENDA

mf



10

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI
EPP
CNPJ/CPF/CEI.: 97.358.386/0001-40
END.: RUBENS LOPES, 506

ESP. DO ESTAB.: Comércio varejista de equipamentos para escritório

CARGO: GERENTE COMERCIAL

CBO. N.º: 142320

DATA DE ADMISSÃO: 02/07/2018

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: R\$ 3.400,00
(três mil e quatrocentos reais) por Mês.

LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI EPP

DATA DE SAÍDA: DE DE

COM. DISPENSA COM

FGTS Nº DA CONTRA

CONTRATO DE TRABALHO

11

EMPREGADOR
COCOMERCE
ENDERECO
MUNICIPIO UF
ESP. DO ESTABELECIMENTO
CARGO

DATA DE ADMISSÃO DE
REGISTRO Nº FICHA
REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA

DATA DE SAÍDA DE DE

COM. DISPENSA COM
FGTS Nº DA CONTRA

SEM PREENCHIMENTO

TABELIONATO DE NOTAS
Tel. (45) 3088-5733 CASCAVEL-PR

26 SET. 2022
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de
Selo de autenticidade
neste data.

TABELIONATO DE NOTAS
Tel. (45) 3088-5733 CASCAVEL-PR
26 SET. 2022

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.
Dou fé.

Elaine de Fatima Semim
CPF 807.392.701-25
Escrivente Substituta
Portaria nº 57/2021

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº. 5.452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: www.mte.gov.br



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP 204.66923.14-1

NÚMERO 5712973

SÉRIE 0030

US PR

Luiz Henrique Sobral Adami

ASSINATURA DO TITULAR



POLEGAR DIREITO



TABELIONATO DE NOTAS
 TABELIONATO DE NOTAS
 DE NOTAS
 Tel. 41 3038-5733 CASCAVEL-PR
 26 SET. 2022
 Autenticação de Cópia
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.
 Dou fé.
 Elaine de Fátima Semin
 CPF 807.392.701-25
 Escrivente Substituta
 Portaria nº 57/2021

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



LUIZ HENRIQUE SOBRAL ADAMI

FILIAÇÃO: LUIZ CARLOS ADAMI
 ANACLEIDE SOBRAL ADAMI
 SEXO: MASCULINO

NASCIMENTO: 29/07/1983

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

NATURALIDADE: CASCAVEL - PR

DOCUMENTO: R.G. 105973663 SESF PR 02/01/2006

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF: 077.518.989-38

TIT. ELEITOR: SEÇÃO:

ZONA:

LOCAL/ DATA DE EMISSÃO: GRTE/PR - 20/10/2010

ASSINATURA DO EMISSOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO: _____ PARA: _____

DATA DE NASC. DE: ____/____/____ DOCUMENTO: _____

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR: _____ MOTIVO: _____

NOME: _____ DOCUMENTO: _____

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR: _____ MOTIVO: _____

NOME: _____ DOCUMENTO: _____

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR: _____ MOTIVO: _____

NOME: _____ DOCUMENTO: _____

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR: _____ MOTIVO: _____

SEM PREENCHIMENTO

LEGENDA

A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO
 B - SENTENÇA JUDICIAL | D - ADOÇÃO | F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA



CONTRATO DE TRABALHO

LUIZ CARLOS ADAMI KIRRELI EPP
CNPJ: 07.358.386/0001-40
END. RUBENS LOPES, 506
/PR
Esp. do Est: Comércio varejista de equipamentos para escritório

CARGO: TÉCNICO EM COPIADORA
CBO: 954305

ADMISSÃO: 02/12/2019
FICHA REGISTRO N°: 00021

CATEGORIA: MEBALISTA

SAL: R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

LUIZ CARLOS ADAMI KIRRELI EPP

DATA DE SAÍDA DE DE
ASS. DO EMPREGADOR OU A BOMBA O TESTEMUNHA

COM. DISPENSA CD N°
FGTS N° DA CONTA:

08

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR
CGC/CPF/CEI
ENDEREÇO
MUNICÍPIO UF
ESP. DO ESTABELECIMENTO
CARGO

DATA DE ADMISSÃO DE
REGISTRO N° FICHA
REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA
ASS. DO EMPREGADOR OU A BOMBA O TESTEMUNHA

DATA DE SAÍDA DE DE
ASS. DO EMPREGADOR OU A BOMBA O TESTEMUNHA

COM. DISPENSA CD N°
FGTS N° DA CONTA:

09

TABELIONATO DE NOTAS
Tel. (45) 3026-5733 - CASCAVEL-PR
26 SET. 2022
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação por
Selo de autenticidade utilizado nesta data.

TABELIONATO DE NOTAS
Tel. (45) 3026-5733 CASCAVEL-PR
26 SET. 2022
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.
Dout. Elaine de Fatima Semim

CPF 807.392.701-25
Escrevente Substituta
Portaria nº 57/2021

CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 18.751.918-7, concede CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ
97.358.386/0001-40

Nome/Razão Social
LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI

RG/Inscrição Estadual

Logradouro e Número
DO COMERCIO, 255

Bairro
MARIA LUIZA

Município / UF
Cascavel/PR

CEP
85.819-520

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade

Outros empreendimentos de prestação de serviços

Atividade Específica

Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

Detalhes da Atividade

Porte
Pequeno

Coordenadas UTM (E-N)

252354.8 - 7235349.6

Logradouro e Número

Rua do Comércio, 255

Bacia Hidrográfica

Iguaçu

Bairro

Maria Luiza

Município / UF
Cascavel/PR

CEP
85.819-520

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.2 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água

Rede Pública

Tipo de Uso

Humano

Volume (m³/hora)

0,01

Nº Outorga

--

Coordenadas UTM (E-N)

3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente

Efluente de esgoto sanitário

Forma Tratamento

Rede Pública

Destino Final

Rede Pública

Vazão (m³/hora)

0,01

Nº Outorga

--

Coordenadas UTM (E-N)

3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição

200199 - Outras frações não anteriormente especificadas

200101 - Papel e cartão

200101 - Papel e cartão

200108 - Resíduos biodegradáveis de cozinhas e cantinas

080317 - Resíduos de tonner de impressão contendo substâncias perigosas

Quant./Dia

0,10 kg

0,10 kg

0,10 kg

0,10 kg

1,70 kg

Destino Final

Reciclagem externa

Aterro Sanitário

Reciclagem externa

Aterro Sanitário

Aterro Industrial Terceiros

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

1. A presente Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual - DLAE foi emitida com o que estabelece o Artigo 3º, Inciso II, da Resolução CEMA 107/2020, de 09 de Setembro de 2020, Resolução SEMA 51/2009, de 23 de Outubro de 2009 e com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

2. Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeita à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades, bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis.

3. Os critérios adotados para emissão da presente DLAE poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.

4. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.

5. No caso de destinação final de resíduos sólidos deverão ser atendidos os requisitos da Portaria IAP 212/2019 e/ou Resolução CEMA 76/2009, observando a necessidade de Autorização Ambiental.

6. Não será permitido qualquer tipo de ocupação, construção e/ou obra em área de preservação permanente.

7. Fica proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material, exceto nos casos definidos no artigo 15 da Resolução SEMA nº 016/14.

8. Caso necessite de movimentação de solo e o volume ultrapassar a 100,00 m³, deverá solicitar autorização junto a este Instituto.

9. Em ocorrendo a necessidade da remoção de qualquer tipo de cobertura vegetal na área da empresa, esta deverá ser precedida de Autorização específica a ser obtida junto a este Instituto, conforme estabelecido na legislação vigente.

10. A presente Dispensa de Licença Ambiental Estadual - DLAE, não autoriza a utilização de recursos hídricos, bem como o lançamento de efluentes líquidos em corpos hídricos.

11. Para utilização de recursos hídricos, bem como o lançamento de efluentes líquidos em corpos hídricos deverá possuir a Outorga ou a Dispensa de Outorga junto este Instituto.

Curitiba, 16 de Março de 2022

Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeita à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis. O Instituto Água e Terra poderá, a qualquer momento, invalidá-la caso verifique discordância entre as informações e as características reais do empreendimento. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo Instituto Água e Terra. Este CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante



Digitally signed by
INSTITUTO AGUA E
TERRA:68596162000178
Date: 2022.03.16
17:24:25 BRT

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Gabinete da Presidência

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

FL 107
DS
UA

Pelo presente instrumento, atendida a melhor forma de direito, de um lado, **PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.911.409/0001-09, Inscrição Estadual isenta, estabelecida na Rodovia BR 277, Km 573, Parte do lote de terras industrial 101-A, Fazenda São Domingos, CEP: 85.818-560 – Fone (45) 3039-4060 – no município de Cascavel – PR, doravante denominada **CONTRATADA** e de outro lado a empresa, **LUIZ CARLOS ADAMI LTDA (COPIISA)**, devidamente inscrito no CNPJ sob nº **97.358.386/0001-40**, estabelecida na **Rua Do Comércio, nº 255, bairro: Maria Luiza**, No Município De **Cascavel**, no estado do **Paraná**, CEP: **85.819-520**, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo estabelecer o presente contrato de prestação de serviços, que mutuamente aceitam, outorgam e se obrigam e que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

DS
ASL

DS
IS

DS
JB

Pelo presente instrumento, atendida a melhor forma de direito, de um lado, a **CONTRATADA**, e de outro lado a empresa, **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo estabelecer o presente contrato de prestação de serviços, que mutuamente aceitam, outorgam e se obrigam e que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

I - DO OBJETO

CLÁUSULA 1ª: O presente contrato tem por objeto a prestação pela **CONTRATADA**, de serviços de transporte, tratamento e disposição final de Resíduos Classe I e II sólidos ou líquidos de acordo com a classificação de resíduos definida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, na sua norma NBR – 10.004.

CLÁUSULA 2ª: Serão classificados os resíduos através de análise preliminar conforme NBR's 10004, 10005 e 10006. Caso seja necessário, será de responsabilidade da **CONTRATANTE** o envio da amostra a laboratório externo e o pagamento de todas às custas deste envio e da cobrança dos serviços prestados.

Parágrafo Único: A análise de classificação deverá ser realizada para cada tipo ou mistura de resíduos preliminarmente antes da primeira coleta e sequencialmente quando houver alteração da composição do mesmo ou quando a **CONTRATADA** julgar necessário para fins de comprovação dos resíduos recebidos.

II - COLETA, ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS

CLÁUSULA 3ª: O transporte dos resíduos gerados será realizado pelas empresas do Grupo Paraná Ambiental devidamente licenciadas no IAT – Instituto Água e Terra do Paraná. A **CONTRATADA** reserva-se o direito de terceirização do serviço de transporte a empresa licenciadas para o serviço.

CLÁUSULA 4ª: Para prestação do serviço serão disponibilizados os equipamentos de acordo com a demanda gerada, para o armazenamento dos resíduos. Para tal, a **CONTRATANTE** assume responsabilidade pelo zelo e cuidado com os equipamentos disponibilizados, não sendo permitido utilização do equipamento para outro fim que não a disposição dos resíduos abaixo contratados, nem a perfuração ou corte nos mesmos.

Parágrafo Primeiro: É de responsabilidade da **CONTRATANTE** a correta segregação dos resíduos conforme sua Classe de Risco. Caso ocorra mistura de resíduos entre as Classes I e Classe IIA ou IIB de risco estes serão considerados e classificados como Classe I (resíduos contaminados).

Parágrafo Segundo: São de responsabilidade da **CONTRATANTE**, em casos dolosos, os danos causados por esta aos equipamentos da **CONTRATADA** enquanto estes estiverem nas dependências da **CONTRATANTE**, a exemplo: tambores, contêineres e outros utensílios.

CLÁUSULA 5ª: A **CONTRATADA** fornecerá o controle de coleta, especificando a tipologia dos resíduos coletados, aplicando-se este procedimento para todas as coletas efetuadas.

Parágrafo Único: O fornecimento do controle de coleta disponibilizada pela **CONTRATADA**, não isenta a **obrigatoriedade** da **CONTRATANTE** na emissão dos Manifestos de Transporte de Resíduos online (*Sistema Sinir e Sistema SGA-MR, caso pertinente*), sendo este documento necessário para comprovação legal, perante os órgãos ambientais.



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLÁUSULA 6ª: Fica ao encargo da CONTRATADA a obtenção de licenciamento junto aos órgãos públicos para efeito de tratamento ou outro destino final que for dado aos resíduos oriundos da atividade da CONTRATANTE e que envolva a presente contratação.

Parágrafo Único: Os valores incidentes para obtenção da Autorização Ambiental (SGA-MR do IAT-PR), caso seja necessária, para envio dos resíduos da CONTRATANTE para destinação final adequada na CONTRATADA são de inteira responsabilidade da CONTRATANTE. A CONTRATADA disponibilizará os documentos e dados necessários para obtenção desta.

III - DO VALOR

CLÁUSULA 7ª: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância discriminada na tabela abaixo com a respectiva descrição do serviço contratado.

CLASSE	RESÍDUOS	EQUIPAMENTO	VALOR	COBRANÇA	COLETA
CLASSE I	SÓLIDOS COM CONTAMINAÇÃO: ESTOPAS, PRODUTOS QUÍMICOS, SOLVENTES, TONNERS, TINTAS, PEÇAS DE IMPRESSORAS E EPI'S CONTAMINADOS.	TAMBOR	R\$ 135,00	TAMBOR	MINIMO BIMESTRAL DE 1 TAMBOR

CLÁUSULA 8ª: Os pagamentos serão realizados em **1 (uma)** parcela, com prazo de pagamento de **28 dias**, mediante a apresentação de Nota Fiscal e boleto de cobrança pelos serviços prestados, estando estes acompanhados dos demais documentos que darão subsídio para que a CONTRATANTE comprove junto aos órgãos fiscalizadores a correta destinação de seus resíduos, a citar o MTR e o Certificado de Destinação Final – CDF. Estes estarão disponíveis no Portal do Cliente, mediante aquisição do login e senha em um de nossos canais de atendimento.

Parágrafo único: A coleta dos resíduos será realizada **com mínimo de recolhimento**, conforme acordado na negociação e tabela de valores acima. Caso não seja encaminhado resíduos ou o volume não seja equivalente ao mínimo estipulado, será gerado cobrança mínima pela prestação dos serviços.

CLÁUSULA 9ª: No caso de vencimento da parcela ou mensalidade, será devida a multa de 2% (dois por cento), aplicando-se ainda juros legais de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária de acordo com o IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado), ficando facultado à CONTRATADA a cobrança dos valores devidos via cartório.

VI – DA VALIDADE, RENOVAÇÃO, REAJUSTE, IMPOSTOS, PRIVACIDADE E RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 10ª: O presente Contrato de Prestação de Serviços tem prazo de duração de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente, renovando-se automaticamente, após este período, a cada 12 (doze) meses, caso nenhuma das partes manifeste formalmente a intenção de rescisão contratual.

CLÁUSULA 11ª: Em que pese a necessidade de se promover o reajuste sobre os valores dos serviços contratados, o mesmo ocorrerá anualmente, comprometendo-se as partes a rever o valor do contrato caso constatado o desequilíbrio econômico e financeiro, inviabilizando o cumprimento deste, sendo que este ocorrerá automaticamente seguindo o IGP-M do período.

CLÁUSULA 12ª: O presente Contrato de Prestação de Serviços poderá ser rescindido a qualquer tempo de comum acordo, ou unilateralmente por quaisquer das partes, motivada ou imotivadamente, desde que comunicado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e mediante pagamento de multa rescisória, no valor de R\$500,00 (Quinhentos Reais).

CLÁUSULA 13ª: A multa será devida pela empresa solicitante da rescisão à outra parte para todas aquelas situações em que a rescisão não seja motivada por inadimplemento da CONTRATANTE ou pela não execução dos serviços por parte da CONTRATADA.



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLÁUSULA 14ª: Se o fator motivador da rescisão for o inadimplemento da CONTRATANTE perante a CONTRATADA, será a CONTRATANTE quem deverá a multa para a CONTRATADA. No caso de rescisão contratual motivada ou solicitada pela CONTRATANTE, ficará às expensas desta os custos dos equipamentos a ela por ventura disponibilizados pela CONTRATADA, bem como a disposição final, estes de acordo com a quantidade e classe dos resíduos porventura acondicionados.

CLÁUSULA 15ª: O presente contrato de prestação de serviços será automaticamente rescindido caso haja, por parte da CONTRATANTE, inadimplência por mais de 90 (noventa) dias, aplicando-se sobre os valores em atraso multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, ficando facultado à CONTRATADA a cobrança dos valores devidos via cartório, devendo ainda ser observada no caso de rescisão contratual, a cobrança da multa prevista na Cláusula Décima Segunda, sendo o mesmo igualmente rescindido se a CONTRATADA não cumprir as cláusulas para a execução dos serviços, objeto deste contrato.

CLÁUSULA 16ª: Caso seja necessária a utilização de caçambas de entulho para a execução do serviço contratado, a alocação ficará sob responsabilidade do CONTRATANTE, de forma que as caçambas deverão permanecer preferencialmente em propriedade particular, longe das vias públicas.

Parágrafo Primeiro: Em caso de danos à caçamba, ou ainda danos à propriedade alheia em decorrência da permanência da caçamba em via pública ou particular, ficará a CONTRATANTE responsável pelo pagamento de quaisquer indenizações ou reparos necessários.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de permanecimento da caçamba utilizada em local que é cobrado valor de estacionamento, o CONTRATANTE arcará com todas as custas, sob pena de indenização.

Parágrafo Terceiro: Na situação de custas relativas ao DETRAN com relação às caçambas utilizadas na execução do serviço contratado, serão custeadas pelo CONTRATANTE todas as despesas, inclusive aquelas existentes em caso de necessidade de retirada da caçamba do pátio do DETRAN.

CLÁUSULA 17ª: Com fulcro na Legislação Tributária do Município de Cascavel – localização da sede da CONTRATADA – e na Lei Complementar nº 116/2003, que diz respeito às normas de recolhimento do ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza), fica estabelecido que a eventual retenção de ISSQN no pagamento dos serviços contratados será realizada no Município de Cascavel/PR, em razão do que determina mencionada legislação e entendimentos jurisprudenciais.

Parágrafo Único: Caso a CONTRATANTE realize a retenção de imposto em Município diferente de Cascavel/PR, ficará responsabilizada em indenizar a CONTRATADA na retenção de imposto perante o Município de Cascavel/PR, no valor integral do imposto devido.

CLÁUSULA 18ª: O presente contrato é englobado pela Política de Privacidade e Tratamento de Dados da CONTRATADA, disponível em sua plataforma online, no seguinte link: paranaambiental.com.br/politica-de-privacidade.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATANTE, a partir da contratação entabulada no presente instrumento, manifesta ciência com relação ao tratamento de dados fornecido pela CONTRATADA, bem como manifesta concordância com relação às condições expressas mencionadas na Política de Privacidade e Tratamento de Dados.

Parágrafo Segundo: Caso a CONTRATANTE solicite informações sensíveis da CONTRATADA ou de seus colaboradores, ficará responsável pela correta utilização destes dados e informações, de forma que se compromete a utilizá-los apenas para atividades que sejam pertinentes ao motivo da solicitação.

Parágrafo Terceiro: Na hipótese de utilização inadequada dos dados sensíveis da CONTRATADA ou de seus colaboradores, por parte da CONTRATANTE, esta será responsabilizada por indenizar eventuais danos causados.

CLÁUSULA 19ª: No caso de rescisão contratual, a CONTRATADA reserva-se o direito de comunicar a ocorrência da rescisão aos órgãos ambientais competentes, visando dar ciência a estes do término do vínculo negocial, passando a partir da data de assinatura do termo rescisório a não mais se responsabilizar pelos resíduos gerados pela CONTRATANTE.



1240 JBC 02/2023

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLÁUSULA 20ª: As partes elegem o Foro da Comarca de Cascavel, Paraná, para dirimir as dúvidas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de Prestação de Serviços, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, o que fazem na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram.

Cascavel, PR 24 de fevereiro de 2023

DocuSigned by:

LUÍZ CARLOS ADAMI
1C48847D01D14F7...

Luiz Carlos Adami LTDA
CNPJ: 97.358.386/0001-40

Luiz Carlos Adami – CPF: 588.797.909-78
CONTRATANTE

DocuSigned by:

Ivandro Sales
7ADCA6D195A4468...

Paraná Ambiental Gestão Global De Resíduos Ltda
CNPJ: 07.911.409/0001-09

Ivandro Sales – CPF: 027.180.979-57
CONTRATADA

DocuSigned by:

Anacleide Sobral Adami
1C0F7C6A04B947D...

TESTEMUNHA

Nome: Anacleide Sobral Adami
CPF: 669.460.509-91

DocuSigned by:

José Luis Bonatto
373AB97405884D9...

TESTEMUNHA

Nome: José Luis Bonatto
CPF: 524.310.029-34





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATADA: Coodmed Assessoria Técnica em Medicina e Segurança do Trabalho LTDA
 CNPJ: 01.918.950/0001-62 Av. Brasil, 5964 Ed. Discolândia 9º andar sala. 92
 Fone (45) 3037-2449 CEP: 85.812-001 Cascavel – Paraná



CONTRATO Nº	2022143		
EMPRESA:	LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI	CNPJ CPF OUTRO	97.358.386/0001-40
ENDEREÇO:	R DO COMERCIO - 255	CEP:	85.819-520
REP. LEGAL:	Luiz Carlos Adami	CPF:	588.797.909-78

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas as cláusulas do presente Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, que se regerá pelas condições descritas no presente instrumento.

Cláusula 1ª DO OBJETO DO CONTRATO.

1.1 O presente contrato tem como objeto a prestação, pela CONTRATADA, à CONTRATANTE, dos serviços de elaboração dos documentos assinados abaixo como SIM – serviços contratados ou NÃO – Serviços não contratados

- 1.1.1 SIM NÃO Elaboração e Coordenação do **PPRA** (Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais);
 1.1.2 SIM NÃO Elaboração e Coordenação do **PGR** (Programa de Gerenciamentos de Riscos);
 1.1.3 SIM NÃO Elaboração e Coordenação do **PCMSO** (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional).
 1.1.4 SIM NÃO Elaboração e Coordenação do **LTCAT** (Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho).
 1.1.5 SIM NÃO Elaboração e Coordenação do **LI** (Laudo Técnico de Insalubridade).
 1.1.6 SIM NÃO Elaboração e Coordenação do **LP** (Laudo Técnico de Periculosidade).
 1.1.7 SIM NÃO Utilização do sistema de gestão de exames online **SOC**.
 1.1.8 SIM NÃO Transmissão das informações ao sistema ***eSOCIAL**. *será realizado um contrato a parte para o eSocial
 1.1.9 SIM NÃO Treinamento de **CIPA** presencial online
 1.1.10 SIM NÃO Elaboração e Cordenação de **OSS** (Ordem de Serviço de Segurança)
 1.1.11 SIM NÃO Treinamento de **NR 06 EPI**
 1.1.12 SIM NÃO Treinamento de **NR 05 CIPA** (online)
 1.1.13 SIM NÃO OUTROS: _____

Cláusula 2ª DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

2.1 Pela elaboração dos serviços prestados e descritos na Cláusula 1ª Do Objeto do Contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor único anual a quantia de **R\$ 3.700,00** parcelados em **3x** **Veze**s, onde será emitida cobrança em conformidade com a proposta comercial aprovada pela contratante. O valor do contrato será, à priori, reajustado anualmente com acréscimo mínimo de 10%, salvo o acordado entre as partes em proposta comercial.

2.2 Pela prestação dos serviços acertados, a **CONTRATANTE** pagará à parte os valores de exames clínicos e pcomplementares de acordo com a **tabela de valores** disponibilizada atualizada mediante a solicitação da **CONTRATANTE** pela **CONTRATADA** onde constam os valores individuais dos exames ocupacionais a serem realizados podendo esses valores serem corrigidos e disponibilizados para consulta a qualquer momento caso solicitado pela **CONTRATANTE**. Será emitido até o dia (10) do mês seguinte a realização dos exames o faturamento e será enviado por e-mail (boleto + nota + relatório exames realizados). sendo desde já autorizada a **CONTRATADA** a realizar os exames complementares de acordo com o que determina a NR 07- PCMSO da **CONTRATANTE**.

Cláusula 3ª DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- a) Levantamento Ambiental e Identificação de Riscos por Técnico de Segurança do Trabalho;
 b) Elaboração e apresentação dos laudos contidos no OBJETO, e orientações diversas;
 c) Indicar as medidas necessárias para sanar as deficiências detectadas nas análises dos exames e nas inspeções realizadas no local de trabalho, devendo, também, manter sigilo quanto às informações obtidas na prestação dos serviços.
 d) Realização de exames médicos clínicos ocupacionais nos funcionários da **CONTRATANTE**, que deverão ser encaminhados ao endereço da **CONTRATADA** nos horários disponibilizados e os valores referentes à estes serão cobrados à parte;

Cláusula 4ª DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- a) Fornecer as condições necessárias para que a **CONTRATADA** possa realizar perfeitamente as atividades relativas à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho;
 b) Fornecer as informações necessárias para a elaboração dos laudos, e providenciar quando solicitado pela **CONTRATADA** os documentos de anos anteriores, quando esta já for cliente e cadastrada no sistema SOC.
 c) Responsabilizar-se pelo encaminhamento de seus funcionários aos locais de realização de exames médicos ocupacionais no horário disponibilizado e com encaminhamento devidamente preenchido.
 d) Providenciar a realização de exames clínicos ou complementares indicados pela **CONTRATADA** como necessários à perfeita realização dos serviços, podendo os mesmos ser realizado por esta;
 e) Honrar os pagamentos disciplinados neste instrumento através da quitação de boletos bancários, aceitando os como líquidos, certos e exigíveis; não efetuar nenhum tipo de pagamento em dinheiro e/ou cheque diretamente ao técnico sem comprovação de recibo padronizado e assinatura do responsável financeiro da **CONTRATADA** evitando dessa forma cobrança em duplicidade

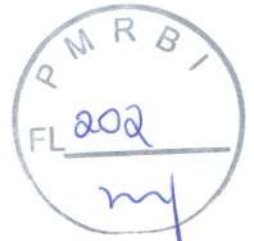
DS
 Uca

DS
 L.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATADA: Coodmed Assessoria Técnica em Medicina e Segurança do Trabalho LTDA
 CNPJ: 01.918.950/0001-62 Av. Brasil, 5964 Ed. Discolândia 9º andar sala. 92
 Fone (45) 3037-2449 CEP: 85.812-001 Cascavel – Paraná



(Serão aceitos para comprovação do pagamento recibos assinados pelo financeiro da CONTRATADA e carimbados com o carimbo CNPJ)

f) Recusar e denunciar qualquer tentativa de prestação de serviços diretamente com o funcionário da CONTRATADA sem o consentimento dessa sob pena de cancelamento do contrato;

5ª DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS.

Os trabalhos terão início após autorização por parte do CONTRATANTE a CONTRATADA, via e-mail/ou telefone e conclusão previstos para 20 (vinte) dias a partir da autorização da prestação ou conforme acordo entre ambas as partes.

Cláusula 6ª INADIMPLÊNCIA E RESCISÃO CONTRATUAL.

- 6.1 Em conformidade com o artigo 408 e artigo 847, ambos do código civil, para a parte que inadimplir com as obrigações elencadas neste termo, não exime a parte inocente de pleitear perdas e danos; devendo a parte culpada arcar com as custas processuais, honorários advocatícios e sucumbenciais dos serviços já prestados.
- 6.2 Havendo atraso no pagamento de qualquer dos valores mencionados nesse contrato, incidirá multa moratória de 5% (Cinco por cento), juro de mora de 2% (dois por cento) ao mês pro rata.
- 6.3 Havendo atraso superior a cinco dias no pagamento de qualquer valor, o CONTRATANTE desde já está ciente ficando a CONTRATADA desde já autorizada a vincular a empresa ao sistema de proteção ao crédito e protestar os títulos de crédito vinculados a este contrato e executá-los, acrescidos dos encargos, despesas de cobrança, judiciais ou extrajudiciais e honorários advocatícios.
- 6.4 O presente contrato terá validade de 2(D) anos, passando a valer a partir da assinatura pelas partes, sendo prorrogado por prazo indeterminado caso não haja manifestação em contrário antes do vencimento do contrato atual demonstrando interesse no cancelamento.
- 6.5 A prestação do serviço se prorrogada, será reemitido novamente os títulos de cobrança conforme cláusula 2ª com o valor reajustado pela variação do INPC/IBGE do período, estando de acordo a CONTRATANTE de que o reajuste mínimo será de 10%, e que não haverá aplicação de deflação no respectivo período.

Cláusula 7ª DO FORO.

- 7.1 E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, elegendo o foro da comarca de Cascavel-PR, para dirimir questões divergentes oriundas do presente contrato.

DATA: 11 de Abril de 2022

DocuSigned by:

LUIZ CARLOS ADAMI

1C48847D01D14F7...

ASSINATURA CONTRATANTE	
RE. LEGAL:	Luiz Carlos Adami
EMPRESA:	LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI
CNPJ:	97.358.386/0001-40

DocuSigned by:

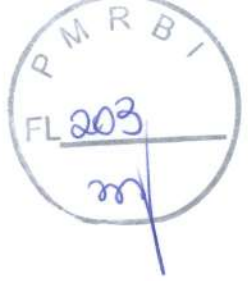
Edson Luiz Michalzeszen

BA6667AC2BE1442...

CONTRATADA →
 COODMED - Assessoria Técnica em Medicina e Segurança do Trabalho
 CNPJ: 01.918.950/0001-62
 Edson Luiz Michalzeszen – CPF: 038.087.539-00



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS eSOCIAL



CONTRATADA: Coodmed Assessoria Técnica em Medicina e Segurança do Trabalho LTDA
CNPJ: 01.918.950/0001-62 Av. Brasil, 5964 Ed. Discolândia 9º andar sala. 92
Fone (45) 3037-2449 CEP: 85.812-001 Cascavel – Paraná

CONTRATO Nº 2022075

CNPJ CPF outro:

EMPRESA:	LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI		97.358.386/0001-40
ENDEREÇO:	R DO COMERCIO - 255	CEP:	85.819-520
REP. LEGAL:	Luiz Carlos Adami	CPF:	588.797.909-78

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas as cláusulas do presente Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, que se regerá pelas condições descritas no presente instrumento.

Cláusula 1ª DO OBJETO DO CONTRATO.

- 1.1 O presente contrato tem como objeto a prestação, pela CONTRATADA, à CONTRATANTE, dos serviços de elaboração dos documentos:
- 1.1.1 Transmissão informações de SST – Saúde e Segurança do Trabalho para o eSocial (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas)

Cláusula 2ª DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

- 2.1 Pela elaboração dos serviços prestados e descritos na Cláusula 1ª Do Objeto do Contrato , a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal a quantia de R\$ 1.700,00 6x / mensal onde será emitida cobrança em conformidade com a proposta comercial aprovada pela contratante . O valor do contrato será, à priori, reajustado anualmente com acréscimo mínimo de 10%, salvo o acordado entre as partes em proposta comercial.
- 2.2 Pela prestação dos serviços acertados, a **CONTRATANTE** pagará à parte os valores de exames clínicos e complementares de acordo com a **tabela de valores** disponibilizada atualizada mediante a solicitação da **CONTRATANTE** pela **CONTRATADA** onde constam os valores individuais dos exames ocupacionais a serem realizados podendo esses valores serem corrigidos e disponibilizados para consulta a qualquer momento caso solicitado pela **CONTRATANTE** . Será emitido até o dia (10) do mês seguinte a realização dos exames o faturamento e será enviado por e-mail (boleto + nota + relatório exames realizados). sendo desde já autorizada a **CONTRATADA** a realizar os exames complementares de acordo com o que determina a NR 07- PCMSO.

Cláusula 3ª DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- a) Realizar a transmissão periódica do evento S-2220 – Monitoramento da Saúde do Trabalhador ao eSocial
b) Realizar a transmissão periódica do evento S-2240 – Condições Ambientais de Trabalho e Fatores de Risco
c) Realizar a transmissão quando solicitado do evento S-2210 – Comunicação de Acidente de Trabalho

Cláusula 4ª DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- a) Elaborar corretamente e manter atualizados os programas, laudos e exames ocupacionais obrigatórios que darão base de informações para as tabelas do eSocial e deveser comunicado com antecedência toda e qualquer mudança de cargo, função, setor onde será necessário atualizar essas informações de envio ao eSocial;
- b) Realizar e enviar os eventos no que se refere ao processo de admissão no Esocial por meio dos leiautes S-2200 ou S-2190, ou sendo o caso o S-2300, além de informar a contratada em tempo hábil sempre que ocorrerem as causas que ensejam nos eventos a serem informados pela Contratada, como exemplo (acidente de trabalho, independente de afastamento, morte, alteração de função, de setor, exames ocupacionais...)
- c) Realizar o cadastro da procuração digital no e-CAC. Após feito este cadastro, a organização poderá então, legitimamente, dar a permissão para o profissional de SST enviar os eventos do eSocial
- d) Cadastrar seus funcionários com as informações corretas e fidedignas e manter atualizados os dados no sistema de gerenciamento de exames após ter recebido da contratada o treinamento de utilização do sistema;
- e) Fornecer as condições necessárias para que a CONTRATADA possa realizar perfeitamente as atividades relativas à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho;
- f) Responsabilizar-se pelo encaminhamento de seus funcionários nos prazos estabelecidos aos locais de realização de exames médicos ocupacionais autorizados e/ou conveniados pela contratante no horário disponibilizado e com encaminhamento devidamente preenchido;
- g) Informar imediatamente e/ou no prazo máximo de 8 (oito) horas qualquer evento de acidente de trabalho que seja obrigatório a emissão da CAT -Comunidade de Acidente de Trabalho para cumprimento do evento S-2210 no prazo;
- h) Honrar os pagamentos disciplinados neste instrumento através da quitação de boletos bancários , aceitando os como líquidos e exigíveis ; não efetuar nenhum tipo de pagamento em dinheiro e/ou cheque diretamente ao técnico sem comprovação de recibo padronizado e assinatura do responsável financeiro da CONTRATADA evitando dessa forma cobrança em duplicidade (Serão aceitos para comprovação do pagamento recibos assinados pelo financeiro da CONTRATADA e carimbados com o carimbo CNPJ)
- i) Recusar e denunciar qualquer tentativa de prestação de serviços diretamente com o funcionário da CONTRATADA sem o consentimento dessa sob pena de cancelamento do contrato;

DS DS
L. Ull



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS eSOCIAL

CONTRATADA: Coodmed Assessoria Técnica em Medicina e Segurança do Trabalho LTDA
CNPJ: 01.918.950/0001-62 Av. Brasil, 5964 Ed. Discolândia 9º andar sala. 92
Fone (45) 3037-2449 CEP: 85.812-001 Cascavel – Paraná



5ª DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS.

Os trabalhos terão início após autorização por parte do CONTRATANTE a CONTRATADA, via e-mail/ou telefone a partir da autorização da prestação ou conforme acordo entre ambas as partes.

Cláusula 6ª INADIMPLÊNCIA E RESCISÃO CONTRATUAL.

- 6.1 Em conformidade com o artigo 408 e artigo 847, ambos do código civil, para a parte que inadimplir com as obrigações elencadas neste termo, não exime a parte inocente de pleitear perdas e danos; devendo a parte culpada arcar com as custas processuais, honorários advocatícios e sucumbenciais dos serviços já prestados.
- 6.2 Havendo atraso no pagamento de qualquer dos valores mencionados nesse contrato, incidirá multa moratória de 5% (Cinco por cento), juro de mora de 2% (dois por cento) ao mês pro rata.
- 6.3 Havendo atraso superior a cinco dias no pagamento de qualquer valor, o CONTRATANTE desde já está ciente ficando a CONTRATADA desde já autorizada a vincular a empresa ao sistema de proteção ao crédito e protestar os títulos de crédito vinculados a este contrato e executá-los, acrescidos dos encargos, despesas de cobrança, judiciais ou extrajudiciais e honorários advocatícios.
- 6.4 O presente contrato terá validade de 2(D) anos, passando a valer a partir da assinatura pelas partes, sendo prorrogado por prazo indeterminado caso não haja manifestação em contrário antes do vencimento do contrato atual demonstrando interesse no cancelamento.
- 6.5 A prestação do serviço se prorrogada, será reemitido novamente os títulos de cobrança conforme cláusula 2ª com o valor reajustado pela variação do INPC/IBGE do período, estando de acordo a CONTRATANTE de que o reajuste mínimo será de 10%, e que não haverá aplicação de deflação no respectivo período.
- 6.6 Se no decorrer do presente contrato, vier a inexistir funcionários vinculados a contratante, poderá ser rescindido de pleno direito esse contrato, sendo no mínimo evidenciado os 3 (três) primeiros meses de carência da data da assinatura do contrato sendo essa comunicação previamente requerida por escrito a CONTRATADA extinguindo -se a cobrança da mensalidade no mês seguinte ao recebimento da comunicação.
- 6.7 Em havendo oscilação no quadro de funcionários vinculados a Contratada, não haverá pagamento de adicional sobre o serviço contratado, desde que esse acréscimo não ultrapasse o limite de até 05 funcionários, devendo em qualquer circunstância ser comunicado a Contratada.

Cláusula 7ª DO FORO.

- 7.1 E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, elegendo o foro da comarca de Cascavel-PR, para dirimir questões divergentes oriundas do presente contrato.

DATA: 11 de Abril de 2022

DocuSigned by:

LUIZ CARLOS ADAMI

1C48847D01D14F7

DocuSigned by:

Edson Luiz Michalzeszen

BA6667AC28E1442

CONTRATADA →

COODMED - Assessoria Técnica em Medicina e Segurança do Trabalho

CNPJ: 01.918.950/0001-62

Edson Luiz Michalzeszen – CPF: 038.087.539-00

ASSINATURA CONTRATANTE

RE. LEGAL:	Luiz Carlos Adami
EMPRESA:	LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI
CNPJ:	97.358.386/0001-40



COPISA

SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO

Rua do Comercio, 255 – Maria Luiza – Tel.:(45)3324-0011/3038-8936 - Cascavel - PR

E:mail:atendimento@copisa.com.br

www.copisa.com.br

ANEXO IV

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. 45/2023-PMRBI.

Objeto: Registro de preços para a locação de impressoras e fotocopiadoras com insumos para manutenção das mesmas, reposição de peças danificadas, conserto, mão de obra e deslocamento para os locais no município onde forem instalados e solicitados reparos.

Declaração de: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Idoneidade e Disponibilização de Documentos.

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

- 1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- 2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega.
- 3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Cascavel/PR, 28 de junho de 2023.


Luiz Carlos Adami


97.358.386/0001-40

LUIZ CARLOS ADAMI LTDA.

Rua do Comércio, 255
Jd. Maria Luiza

CEP 85819-520 - CASCAVEL - PR



COPISA

SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO

Rua do Comercio, 255 – Maria Luiza – Tel.:(45)3324-0011/3038-8936 - Cascavel - PR

E:mail:atendimento@copisa.com.br

www.copisa.com.br

ANEXO VI

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. 45/2023-PMRBI.

Objeto: Registro de preços para a locação de impressoras e fotocopiadoras com insumos para manutenção das mesmas, reposição de peças danificadas, conserto, mão de obra e deslocamento para os locais no município onde forem instalados e solicitados reparos.

DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n°. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim () Quantos ()

Não (X).

Cascavel/PR, 28 de junho de 2023.


Luiz Carlos Adami


97.358.386/0001-40

LUIZ CARLOS ADAMI LTDA.

* Rua do Comércio, 255
Jd. Maria Luiza

CEP 85819-520 - CASCAVEL - PR



COPISA

SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO

Rua do Comercio, 255 – Maria Luiza – Tel.:(45)3324-0011/3038-8936 - Cascavel - PR

E:mail:atendimento@copisa.com.br

www.copisa.com.br

ANEXO VIII

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. 45/2023-PMRBI.

Objeto: Registro de preços para a locação de impressoras e fotocopiadoras com insumos para manutenção das mesmas, reposição de peças danificadas, conserto, mão de obra e deslocamento para os locais no município onde forem instalados e solicitados reparos.

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Eu, Luiz Carlos Adami, RG: 4.300.282-1 SESP/PR, CPF_588.797.909-78, DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Que em seu quadro societário, Luiz Carlos Adami Ltda, não possui membro, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor do Município, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão.

NÃO

SIM

Em caso positivo, apontar:

Nome:

Cargo:

Relação de parentesco:

Parentes até terceiro grau:

- em linha reta: pais, avós, bisavós, filhos (as), netos (as) e bisnetos (as);
- em linha colateral: irmão (a), tio (a) e sobrinho (a);
- por afinidade: genro, nora, sogro (a), enteado (a), madrasta, padrasto, cunhado(a).

Cascavel/PR, 28 de junho de 2023.


Luiz Carlos Adami

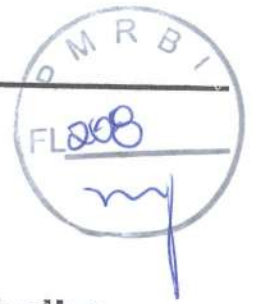
97.358.386/0001-40

LUIZ CARLOS ADAMI LTDA.

Rua do Comércio, 255
Jd. Maria Luiza

CEP 85819-520 - CASCAVEL - PR

LTCAT



Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho

LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI - EPP

COPISA

CNPJ - 97.358.386/0001-40



Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

**Coodmed - Assessoria Técnica em Medicina
e Segurança do Trabalho Ltda - ME**

Avenida Brasil, 5964 - 9º andar sala 91 - Centro - Cascavel/PR



coodmed

R M R B I
2009
m

Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho

Este documento apresenta o LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, conforme solicitação da Empresa Contratante, previsto na Lei nº 8.213/1991, tem finalidade previdenciária na concessão da aposentadoria especial.

Emitido em 06/05/2022

LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI - EPP

CNPJ - 97.358.386/0001-40

Endereço

Rua do Comércio, 255 - Maria Luiza - Cascavel/PR
85819-520

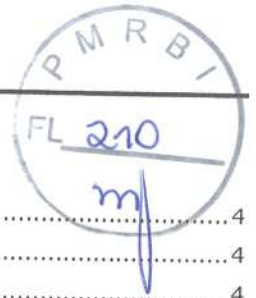
CNAE

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
Grau de Risco 1

PREFEITURA MUNICIPAL
07/07/2022
CONFERE
COMO
ORIGINAL
Riobonito do Iguaçu

Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

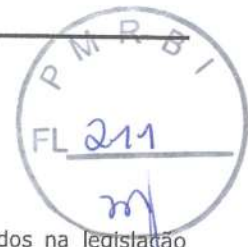
ÍNDICE



INTRODUÇÃO.....	4
RESPONSABILIDADE TÉCNICA	4
METODOLOGIA.....	4
TÉCNICA EMPREGADA E MÉTODO DE AVALIAÇÃO.....	4
LEGISLAÇÃO APLICADA.....	5
NEUTRALIZAÇÃO DOS AGENTES NOCIVOS	5
AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS.....	6
GHE ADMINISTRATIVO.....	7
GHE COMERCIAL	8
GHE ESTOQUE.....	9
GHE TECNICO EXTERNO.....	10
GHE TECNICO INTERNO	12
SÍNTESE.....	14
CONCLUSÃO	15
ENCERRAMENTO.....	15
RECOMENDAÇÕES	15
VALIDADE DO LAUDO	16
ENCERRAMENTO.....	16
ANEXOS	17



INTRODUÇÃO



INTRODUÇÃO

O objetivo deste laudo é identificar nos processos de trabalho de forma qualitativa e quantitativa os listados na legislação previdenciária para verificar enquadramento da atividade como especial e fornecer elementos para o preenchimento do PPP-Perfil Profissiográfico Previdenciário, documento usado para concessão da aposentadoria especial, bem como propor melhorias nos processos de trabalho quanto aos riscos existentes.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O presente Laudo foi elaborado pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Edson Luiz Michalzeszen CREA PR-115312/D) e está amparado pela respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica (Anexo), emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia. Sua habilitação está explícita na Constituição Federal, no título II - dos Direitos e Garantias Fundamentais, Capítulo I - dos Direitos e Deveres Individuais e artigo 5º - Item XIII; no artigo 195 da CLT; na lei 6514/1977 da Portaria 3214/1978 do MTE, em sua Norma Regulamentadora NR 15, item 15.4.1.1 e na Resolução nº 359/1991, do Conselho Federal de Engenharia - CONFEA.

METODOLOGIA

A metodologia aplicada está baseada no estudo dos locais de trabalho, analisando os setores e funções desenvolvidas pelos trabalhadores e avaliando as exposições aos riscos ambientais, seguindo conceitos técnicos adotados pela Portaria MTE 3214/1978, em sua Norma Regulamentadora NR 15. As avaliações qualitativas foram realizadas tomando por base a análise da efetiva exposição, toxicidade, suposta concentração ou intensidade e tempo de contato.

Constatada a necessidade durante esta avaliação preliminar, o risco ambiental foi graduado quantitativamente com auxílio de aparelhos específicos devidamente calibrados, conforme exigências legais e determinações das NHO - Normas de Higiene Ocupacional da Fundação Jorge Duprat de Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.

TÉCNICA EMPREGADA E MÉTODO DE AVALIAÇÃO

Em cada setor avaliou-se cargos, funções e atividades, máquinas/equipamentos e produtos químicos utilizados.

As características dos trabalhos foram embasadas nas entrevistas com trabalhadores e concordância de seus superiores hierárquicos, além de consultas bibliográficas sobre os riscos ocupacionais encontrados de acordo com as atividades desenvolvidas na empresa.

As observações, análises e medições são necessárias para reunir o máximo de elementos possíveis para a definição de potenciais efeitos danosos à saúde e propor alterações organizacionais, estruturais ou comportamentais que ofereçam melhores condições de conforto e salubridade no ambiente de trabalho.

O tempo de exposição analisado cobriu pelo menos o ciclo de trabalho, ou parte representativa da jornada diária. No caso de agentes químicos as situações foram qualitativamente avaliadas, sendo identificado com auxílio do colaborador exposto, a pior situação de exposição dentro da jornada. Em posse da forma de contato, foram analisadas as FISPQ dos produtos para encontrar enquadramento junto a legislação vigente.

Abaixo serão informados os conceitos a serem utilizados:

Efetiva exposição: exposição a risco ocupacional ou agente ambiental do trabalho que cumpre a exigência de nocividade e de permanência, caracterizando, então, a efetiva exposição ao agente nocivo em atividades exercidas em condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física;

Condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física: exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou a associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial à saúde, listados nos Anexos dos Decretos nº 53.831, de 1964, nº 83.080, de 1979, nº 2.172, de 1997, e nº 3.048, de 1999, e NR-15 aprovada pela Portaria nº 3.214, de 1978, do MTE;

Permanência até 18 de novembro de 2003: atividade habitual e permanente é aquela que é realizada todos os dias, durante todo o tempo exigido, em todas as funções e durante toda a jornada de trabalho exposta a agente nocivo;

Permanência a partir de 19 de novembro de 2003: trabalho não ocasional nem intermitente - sendo excluído o termo habitual - durante quinze, vinte ou 25 (vinte e cinco) anos, na qual a exposição do empregado, do trabalhador avulso ou do cooperado ao agente nocivo seja indissociável da produção do bem ou da prestação de serviço, em decorrência da subordinação jurídica a qual se submete;

Limite de tolerância: de acordo com a NR-15, é a concentração ou intensidade máxima ou mínima, relacionada com a natureza e o tempo de exposição ao agente, que não causará danos à saúde do trabalhador durante a sua vida laboral;

LTCAT



[Handwritten signature and initials]

Agentes físicos: diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como: ruído, vibrações, pressões anormais, **temperaturas extremas, radiações ionizantes, radiações não ionizantes, bem como o infrassom e o ultrassom;**

Agentes químicos: substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvidos pelo organismo através da pele ou por ingestão;

Agentes biológicos: bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros. A NR-32, aprovada pela Portaria nº 3.214, de 1978, do MTE define como agentes biológicos os microrganismos, geneticamente modificados ou não, as culturas de células, os parasitas, as toxinas e os príons;

Associação de agentes: exposição aos agentes combinados, exclusivamente nas atividades especificadas no Anexo IV do Decreto nº 3.048, de 1999, como sejam mineração subterrânea cujas atividades sejam exercidas afastadas das frentes de produção e trabalhos em atividades permanentes no subsolo de minerações subterrâneas em frente de produção. No entanto, a alteração dada pelo Decreto nº 4.882, de 2003, no item 4.0.0 do Anexo IV do Decreto nº 3.048, de 1999, acrescenta que **nas associações de agentes que estejam acima do nível de tolerância, será considerado o enquadramento relativo ao que exigir menor tempo de exposição.** Mantém, contudo, nos seus itens 4.0.1 e 4.0.2 os enquadramentos qualitativos em **mineração subterrânea cujas atividades sejam exercidas afastadas das frentes de produção e trabalhos em atividades permanentes no subsolo de minerações subterrâneas em frente de produção.**

Nocividade: situação combinada ou não de substâncias, energias e demais fatores de riscos reconhecidos, presentes no ambiente de trabalho, capazes de trazer ou ocasionar danos à saúde ou à integridade física do trabalhador. Como parâmetro, dá-se pela presença do agente no ambiente de trabalho, com avaliação qualitativa pelos Anexos da NR-15: 6 - Trabalho sob Condições Hiperbáricas; 13- Agentes Químicos; 13-A- Benzeno e; 14- Agentes Biológicos. Na avaliação quantitativa de acordo com os Anexos: 1- Ruído Contínuo ou Intermitente; 2- Ruído de Impacto; 3- Exposição ao Calor; 8- Vibrações; 9- Frio; 11- Agentes Químicos por Limite de Tolerância e; 12- Poeiras Minerais.

Risco ocupacional: é a probabilidade de um agente ambiental do trabalho, em determinadas condições, produzir efeitos nocivos no organismo do trabalhador;

EPC: como o próprio nome sugere, os equipamentos de proteção coletiva dizem respeito ao coletivo, devendo proteger todos os trabalhadores expostos a determinado risco. Como exemplo se pode citar o enclausuramento acústico de fontes de ruído, a ventilação dos locais de trabalho, a proteção de partes móveis de máquinas e equipamentos, a sinalização de segurança, a cabine de segurança biológica, capelas químicas, cabine para manipulação de radioisótopos, extintores de incêndio, dentre outros;

EPI: considera-se Equipamento de Proteção Individual todo dispositivo ou produto de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho; e

Agentes reconhecidamente cancerígenos: são os agentes elencados no grupo 1 da LINACH que tenham registro no Chemical Abstracts Service - CAS e que estejam contidos no Anexo IV do Decreto nº 3.048, de 1999.

LEGISLAÇÃO APLICADA

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

Ocupações previstas nos Anexos dos Decretos nº 53.831/64, e nº 83.080/79.

Capítulo V da CLT, em sua nova redação, dada pela lei 6.514/1977.

Portaria 3214/1978 do MTE e em suas Normas Regulamentadora 15 e respectivas atualizações.

Decretos nº 53.831, de 1964, e nº 83.080, de 1979.

Lei 8.213/1991.

Anexo IV do Decreto nº 2.172, de 1997.

Anexo IV do Decreto nº 3.048, de 1999 e suas atualizações.

Portaria Interministerial MTE/MS/MPS nº 9/2014.

ARE 66435/2015.

NEUTRALIZAÇÃO DOS AGENTES NOCIVOS

A efetiva neutralização do agente nocivo se dará através do fornecimento e uso dos equipamentos de proteção coletiva e/ou individuais pertinentes, sendo o funcionário treinado para utilização dos mesmos.

As medidas de prevenção deverão ser implementadas durante o pacto laboral. Desta forma o empregador deverá providenciar a manutenção dos Equipamentos de Proteção Coletiva e Individuais em boas condições de uso, motivando os empregados para uso dos mesmos. Esta providência poderá eliminar, reduzir ou neutralizar os efeitos nocivos à saúde dos empregados.



Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 614/1999



AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS



Roberto José Kwasnis
Chefe Administrativo
Decreto 6741/99

CARACTERIZAÇÃO DOS PROCESSOS E AMBIENTES DE TRABALHO

GHE ADMINISTRATIVO



O ambiente laboral é dividido em vários setores.

Setor ADMINISTRATIVO
Setor destinado a atividades administrativas.
Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Efetuar conferência e orçamentos, controlar recebimentos.
CBO:4110-05
Cargo ADMINISTRATIVO
Efetuar atendimento e emitir notas.
CBO:4101-05
Cargo GERENTE ADMINISTRATIVO
Efetuar pagamentos, licitações e orçamentos.
CBO:1421-05

Conclusão da Aposentadoria Especial - GHE ADMINISTRATIVO
Agente físico
Não foram encontradas exposições danosas aos agentes físicos relacionadas na Legislação Previdenciária.
Agente químico
Não foram encontradas exposições danosas aos Agentes químicos relacionadas na Legislação Previdenciária.
Agente biológico
Não foram encontradas exposições danosas aos Agentes Biológicos relacionadas na Legislação Previdenciária.



Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

GHE
COMERCIAL



Para este cargo existe grande variação de ambientes, pois as atividades são desenvolvidas dentro da dependência da empresa e em ambientes externos.

Sector ADMINISTRATIVO
Setor destinado a atividades administrativas.
Cargo GERENTE COMERCIAL
Efetuar orçamentos, vendas, negociações, equipamentos e softwares.
CBO:1423-20

Conclusão da Aposentadoria Especial - GHE COMERCIAL
Agente físico
Não foram encontradas exposições danosas aos agentes físicos relacionadas na Legislação Previdenciária.
Agente químico
Não foram encontradas exposições danosas aos Agentes químicos relacionadas na Legislação Previdenciária.
Agente biológico
Não foram encontradas exposições danosas aos Agentes Biológicos relacionadas na Legislação Previdenciária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
07/08/2013
CONFERE COM ORIGINAL
RIO BONITO DO IGUAÇU
Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

GHE
ESTOQUE



O ambiente laboral possui 31,7 m² de área e 7,7 metros de pé direito. O piso é de concreto usinado e as paredes de alvenaria sendo direto na telha. A iluminação é do tipo natural e artificial e a ventilação é do tipo natural.

Setor ESTOQUE
Setor destinado a atividades de controle de entrada e saída de produtos e equipamentos.
Cargo ESTOQUISTA
Controlar entrada e saída de produtos e equipamentos.
CBO:4141-25

Conclusão da Aposentadoria Especial - GHE ESTOQUE
Agente físico
Não foram encontradas exposições danosas aos agentes físicos relacionadas na Legislação Previdenciária.
Agente químico
Não foram encontradas exposições danosas aos Agentes químicos relacionadas na Legislação Previdenciária.
Agente biológico
Não foram encontradas exposições danosas aos Agentes Biológicos relacionadas na Legislação Previdenciária.

PREV. 07.07.2011
CONFERE
COM O
ORIGINAL
RIO BONITO DO IGUAÇU
Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 574/1999



GHE
TECNICO EXTERNO

Para este cargo existe grande variação de ambientes, pois as atividades são desenvolvidas dentro da dependência da empresa e em ambientes externos.

Setor TECNICO
Ambiente com aproximadamente 336m ² de área, com altura piso-teto 7,30m. O piso é em concreto usinado e as paredes são de alvenaria, não possuindo forro. A iluminação é do tipo natural artificial auxiliada por lâmpadas fluorescentes tubular e a ventilação é do tipo natural.
Cargo TÉCNICO EM COPIADORA
Instalar, consertar efetuar programação de equipamentos copiadoras e multi funcionais.
CBO:9543-05

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE TECNICO EXTERNO**

Introdução

Perigo/Fator de Risco	Ruído Contínuo ou Intermitente
Fontes ou circunstâncias	Soprador Ruido ambiente, conversação, toque de telefone.
Prevenção e controle	
EPI	PROTETOR AUDITIVO CA: 4398 PROTETOR AUDITIVO CA: 35981

Exposição

Critério	Quantitativo			
Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento
13/04/2022	73.20 dB(A)	Coodmed Cascavel V1 (Valores padrão)	NHO 01 FUNDAC. NEN por Decib	Decibelímetro Digital
Fonte geradora	Valor (dB(A))	Tempo (min)	Dose	
Ruido ambiente, conversação, toque de telefone.	54	470	0.0000	
Soprador	90	10	0.0661	

Avaliação de risco

Classif. Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Baixo
Classificação	Aceitável				

Parecer técnico

Podemos concluir que os trabalhos deste GHE **NÃO CARACTERIZAM ATIVIDADE ESPECIAL** conforme o Decreto nº 3.048/1999; Instruções Normativas do INSS.



Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

Introdução					
Perigo/Fator de Risco		Agentes Químicos (FISPQ)			
Fontes ou circunstâncias		Toner			
Prevenção e controle					
EPI		LUVAS PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS CA: 45913			
Exposição					
Critério		Qualitativo			
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Médio
Classificação		Tolerável			

Parecer técnico
Podemos concluir que os trabalhos deste GHE **NÃO CARACTERIZAM ATIVIDADE ESPECIAL** conforme o Decreto nº 3.048/1999; Instruções Normativas do INSS.

Conclusão da Aposentadoria Especial - GHE TECNICO EXTERNO

Agente físico	
Ruído Contínuo ou Intermitente	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agentes Químicos (FISPQ)	Não possui aposentadoria especial
Agente biológico	
Não foram encontradas exposições danosas aos Agentes Biológicos relacionadas na Legislação Previdenciária.	

07.07.2018
CONFERE
COMO
ORIGINAL
Pior do 19.10.19
Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

m

GHE
TECNICO INTERNO



O ambiente laboral possui 84,66 m² de área e 2,44 metros de pé direito. O piso é de concreto usinado e as paredes de alvenaria sendo direto na telha. A iluminação é do tipo natural e artificial e a ventilação é do tipo natural.

Setor TECNICO
Ambiente com aproximadamente 336m ² de área, com altura piso-teto 7,30m. O piso é em concreto usinado e as paredes são de alvenaria, não possuindo forro. A iluminação é do tipo natural artificial auxiliada por lâmpadas fluorescentes tubular e a ventilação é do tipo natural.
Cargo AUXILIAR TÉCNICO EM INFORMATICA
Instalar, consertar efetuar programação de equipamentos copiadoras e multi funcionais.
CBO:3132-20
Cargo AUXILIAR TÉCNICO EM COPIADORA
Instalar, consertar efetuar programação de equipamentos copiadoras e multi funcionais.
CBO:9543-05
Cargo AUXILIAR TÉCNICO
Instalar, consertar efetuar programação de equipamentos copiadoras e multifuncionais.
CBO:3131.05
Cargo TÉCNICO EM COPIADORA
Instalar, consertar efetuar programação de equipamentos copiadoras e multi funcionais.
CBO:9543-05



Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE TECNICO INTERNO**

Introdução



Perigo/Fator de Risco	Ruído Contínuo ou Intermitente			
Fontes ou circunstâncias	Ruído ambiente, conversação, toque de telefone. Soprador			
	Prevenção e controle			
EPI	PROTETOR AUDITIVO			
	Exposição			
Critério	Quantitativo			
Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento
	73 20 dB(A)	Coedmed Cascavel V1	NHO 01 FUNDAC NEN	Decibelmêtro Digital



Introdução					
Perigo/Fator de Risco		Agentes Químicos (FISPQ)			
Fontes ou circunstâncias		Toner			
Prevenção e controle					
EPI		LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS CA: 45913			
Exposição					
Critério		Qualitativo			
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Baixo
Classificação		Aceitável			

Parecer técnico
Podemos concluir que os trabalhos deste GHE **NÃO CARACTERIZAM ATIVIDADE ESPECIAL** conforme o Decreto nº 3.048/1999; Instruções Normativas do INSS.

Conclusão da Aposentadoria Especial - GHE TECNICO INTERNO	
Agente físico	
Ruído Contínuo ou Intermitente	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Agentes Químicos (FISPQ)	Não possui aposentadoria especial
Agente biológico	
Não foram encontradas exposições danosas aos Agentes Biológicos relacionadas na Legislação Previdenciária.	

PROCE
01/07/2019
CONFERE
COM O
ORIGINAL
RIO BONITO DO IG.IGSU
Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

m

SÍNTESE

UNIDADE
COPISA



GHE - ADMINISTRATIVO	
Grupos de Exposição	
Setor	ADMINISTRATIVO
Cargos	AUXILIAR ADMINISTRATIVO, ADMINISTRATIVO, GERENTE ADMINISTRATIVO

GHE - COMERCIAL	
Grupos de Exposição	
Setor	ADMINISTRATIVO
Cargos	GERENTE COMERCIAL

GHE - ESTOQUE	
Grupos de Exposição	
Setor	ESTOQUE
Cargos	ESTOQUISTA

GHE - TECNICO EXTERNO		
Risco	Aposentadoria	Período
Ruído Contínuo ou Intermitente	Não	-
Agentes Químicos (FISPQ)	Não	-
Grupos de Exposição		
Setor	TECNICO	
Cargos	TÉCNICO EM COPIADORA	

GHE - TECNICO INTERNO		
Risco	Aposentadoria	Período
Ruído Contínuo ou Intermitente	Não	-
Agentes Químicos (FISPQ)	Não	-
Grupos de Exposição		
Setor	TECNICO	
Cargos	AUXILIAR TÉCNICO EM INFORMATICA, AUXILIAR TÉCNICO EM COPIADORA, AUXILIAR TÉCNICO, TÉCNICO EM COPIADORA	



Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

CONCLUSÃO



ENCERRAMENTO

Mediante inspeção realizada nos locais de trabalho, embasado em metodologias qualitativas e quantitativas regulamentadas, verificou-se os enquadramentos abaixo:

TABELA 02 - FINANCIAMENTO DA APOSENTADORIA ESPECIAL E REDUÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	TABELA 24 - AGENTES NOCIVOS E ATIVIDADES - APOSENTADORIA ESPECIAL	TRABALHADORES
Código / Descrição	Código / Descrição	Cargos
Cód. 1 - Não ensejador de Aposentadoria Especial Alíquota de 0 %	09.01.001 - Ausência de enquadramento	AUXILIAR ADMINISTRATIVO, ADMINISTRATIVO, GERENTE ADMINISTRATIVO, GERENTE COMERCIAL, ESTOQUISTA, TÉCNICO EM COPIADORA, AUXILIAR TÉCNICO EM INFORMÁTICA, AUXILIAR TÉCNICO EM COPIADORA, AUXILIAR TÉCNICO.
Cód. 2 - Ensejador de Aposentadoria Especial FAE15_12% 15 anos de contribuição Alíquota de 12%	-	-
Cód. 3 - Ensejador de Aposentadoria Especial FAE20_09% 20 anos de contribuição Alíquota de 9%	-	-
Cód. 4 - Ensejador de Aposentadoria Especial FAE25_06% 25 anos de contribuição Alíquota de 6%	-	-

RECOMENDAÇÕES

É de responsabilidades do empregador ouvir os trabalhadores sobre condições de risco, manter boas condições de trabalho e implantar e fazer cumprir medidas de prevenção, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

Eliminar dos fatores de risco;

Minimizar e controlar dos fatores de risco, com a adoção de medidas de proteção coletiva;

Minimizar e controlar dos fatores de risco, com a adoção de medidas administrativas ou de organização do trabalho;

Adotar medidas de proteção individual.

Para a manutenção das condições salubres das atividades caracterizadas nesse laudo, a empresa deve treinar, orientar e supervisionar o uso adequado das proteções coletivas e individuais usadas pelos funcionários.

Para um controle e fiscalização eficaz, a empresa deve registrar o recebimento por parte dos funcionários, de todos os EPIs fornecidos, bem como a substituição dos mesmos quando necessário, mediante registro e assinatura dos funcionários em suas respectivas fichas de EPI.



Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 874/1999

VALIDADE DO LAUDO



Esse laudo deverá ser renovado na ocorrência de modificações que alterem as condições atuais de nocividade aos riscos ambientais, de acordo com instrução normativa INSS/PRES Nº 77/2015, artigo 261, parágrafos 3 e 4.

São consideradas alterações no ambiente de trabalho ou em sua organização, entre outras, aquelas decorrentes de:

- mudança de layout;
- substituição de máquinas ou de equipamentos;
- adoção ou alteração de tecnologia de proteção coletiva;
- alcance dos níveis de ação estabelecidos no subitem 9.3.6 da NR-09, aprovadas pela Portaria MTE 3.214/1978, se aplicável.

ENCERRAMENTO

Finalizo este Laudo com 16 folhas impressas no averso e assinadas, mais os Anexos.

O signatário pelo programa não faz parte do quadro de funcionários da empresa.

A responsabilidade técnica do presente Laudo, é restrito às avaliações, recomendações e pareceres emitidos, ficando sob inteira responsabilidade da empresa a implantação e acompanhamento da efetividade das medidas propostas.

Aplicando as recomendações, a empresa deve solicitar outra avaliação ambiental para atestar a melhoria das condições de trabalho, renovando assim este documento.

Edson Luiz Michalzeszen

Signatário digital: Edson Luiz
Michalzeszen

DN: C=BR,

E=coodmed@coodmed.com.br,

CN=Edson Luiz Michalzeszen

Data: 2022.05.11

09:02:22 -03:00

Responsável pelo LTCAT

Edson Luiz Michalzeszen

CPF: 038.087.539-00

NIT: 127.67424.49-6

Conselho de classe: CREA 115312D

UF: PR

Especialidade: Engenheiro de Segurança





ANEXOS

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA





1. Responsável Técnico

EDSON LUIZ MICHALZESZEN

Título profissional:

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

RNP: 1709267062

Carteira: PR-115312/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI**

R RUBENS LOPES, 506

UNIVERSITARIO - CASCAVEL/PR 85819-170

CNPJ: 97.358.386/0001-40

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 13/04/2022

Valor: R\$ 2.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

R RUBENS LOPES, 506

UNIVERSITARIO - CASCAVEL/PR 85819-170

Data de Início: 13/04/2022

Previsão de término: 09/05/2022

Proprietário: **LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI**

CNPJ: 97.358.386/0001-40

4. Atividade Técnica

[Consultoria] de laudo de condições ambientais de trabalho – LTCAT

Quantidade

Unidade

1,00

UNID

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por EDSON LUIZ MICHALZESZEN, registro Crea-PR PR-115312/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 09/05/2022 e hora 15h19.

LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI - CNPJ: 97.358.386/0001-40

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confear.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 10/05/2022

Valor Pago: R\$ 88,78

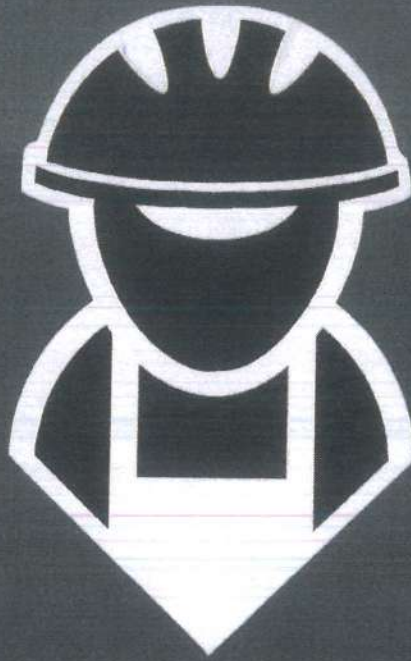
Nosso número: 2410101720222434922



Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999



M. R. B.
236
m



coodmed

Medicina e Segurança do Trabalho

PGR

PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Portaria Nº 6.730, de 9 de Março de 2020

PCMSO

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL

Portaria 3.214 de 1978 em Atendimento a Norma Regulamentadora NR 07

RECIBO
07/03/2023
CONFERE
COMO
ORIGINAL
Obrigado G. ...
Obrigações de Saúde X. ...
Obrigações Administrativas
Decreto 4741961

m

P M R B I
207
FL
Emitido em 06/05/2022
m



PGR

Programa de Gerenciamento de Riscos
Inventário de Riscos e Plano de ação

LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI - EPP
COPISA

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO BONITO DO IGUAÇU
CONFERE
COMO
ORIGINAL

Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

m

**(Principal) Coodmed - Assessoria Técnica em Medicina e
Segurança do Trabalho Ltda - ME**

Avenida Brasil, 5964 - 9º andar sala 91 - Centro - Cascavel/PR



P M F B
FL 008
m

Programa de Gerenciamento de Riscos

O Documento Base do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) se insere no contexto da Gestão e da Política desta empresa buscando a melhoria contínua do ambiente de trabalho e a preservação da saúde dos seus trabalhadores e contratados. Está estruturado conforme disposto na NR-1.

Emitido em **06/05/2022**

[Handwritten signature]



coodmed
Saúde e Segurança no Trabalho

LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI - EPP

97.358.386/0001-40

Endereço

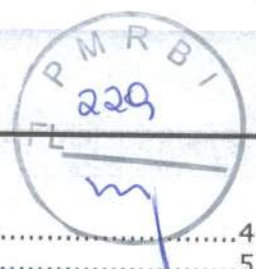
Rua do Comércio, 255 - Maria Luiza - Cascavel/PR
85819-520

CNAE

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
Grau de Risco 1

m
PREFEITURA MUNICIPAL
07/07/2022
CONFERE COM O ORIGINAL
Rio Bonito do Iguaçu

Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999



Índice

Inventário de Riscos	4
Introdução.....	5
PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS	5
OBJETIVO.....	5
ABRANGÊNCIA	5
DEFINIÇÕES.....	6
EQUIPE TÉCNICA.....	6
GESTÃO	6
APLICAÇÃO.....	6
RESPONSABILIDADES.....	7
DISPOSIÇÕES FINAIS	8
DOCUMENTOS COMPLEMENTARES	8
Unidade: COPISA.....	9
GHE: ADMINISTRATIVO	9
GHE: COMERCIAL.....	11
GHE: ESTOQUE.....	14
GHE: TECNICO EXTERNO.....	16
GHE: TECNICO INTERNO.....	21
Conclusão.....	25
AVALIAÇÃO DO RISCO	25
Forma de registro, manutenção e divulgação de dados.....	25
Periodicidade e Forma de Avaliação do Desenvolvimento do PGR.....	25
DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA.....	25
Assinaturas do Inventário de Riscos.....	25
Plano de Ação	26
ESTRATEGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO	27
ANTECIPAÇÃO, RECONHECIMENTO AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS	27
RECONHECIMENTO DOS RISCOS OCUPACIONAIS.....	27
Unidade: COPISA	28
CONCLUSÃO	32
Assinaturas do Plano de Ação.....	32



Roberto José Kwapis
Chefe Administrativo
Decreto 674/1999



Inventário de Riscos



Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999



Introdução

PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

O PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos, deve contemplar ou estar integrado com planos, programas e outros documentos previstos na legislação de segurança e saúde no trabalho e faz parte de um conjunto de medidas mais amplas contidas nas demais normas regulamentadoras, o qual se articula, principalmente, com a NR07, PCMSO-Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

Este Documento contém o Inventário Geral dos Riscos relacionados às atividades existentes na empresa, compreendendo todas as categorias de riscos à segurança e saúde dos trabalhadores e constitui um dos documentos básicos do Programa de Gestão de Riscos, no que diz respeito ao reconhecimento e avaliação de riscos relacionados a agentes físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e mecânicos.

Os dados constantes neste documento servem de base para a elaboração do Plano de Ação Anual de Segurança e Saúde do Trabalho, que contempla as ações de controle a serem mantidas, implementadas ou melhoradas, assim como as atividades de monitoramento das exposições.

Os riscos identificados para cada grupo de trabalhadores expostos irão subsidiar a elaboração ou reformulação do PCMSO.

Todos os nossos empregados são responsáveis por promover a segurança no trabalho e a preservação do meio ambiente, comunicando riscos, acidentes, condições inadequadas de trabalho, doenças relacionadas ao trabalho, impactos ambientais, entre outros fatores de interesse para o desenvolvimento seguro das nossas atividades. A Gestão de Controle de Perdas é parte integrante e vital para a sobrevivência do nosso negócio.

OBJETIVO

Atendendo os dispositivos legais contidos na Norma Regulamentadora NR 01, este programa é definido como um Programa de Gerenciamento de Riscos e tem como objetivo caracterizar exposições a todas as condições perigosas e aos agentes potencialmente nocivos e outros fatores estressores que constituem cargas de trabalho física e mental significativas. A preservação da saúde e da integridade física dos trabalhadores, através das etapas de antecipação, reconhecimento, avaliação e controle dos riscos Físicos, Químicos, Biológicos, Ergonômicos, e de Acidentes existentes no ambiente de trabalho. Caracterizar a intensidade e a variação temporal das exposições para todos os trabalhadores-próprios e de contratadas que atuam em atividades dentro dos limites da empresa. Registrar as avaliações ambientais realizadas na empresa. Comunicar os resultados do processo de levantamento de perigos e avaliação de riscos para todos os trabalhadores envolvidos.

ABRANGÊNCIA

Atendendo ao item 1.5.3.1 A organização deve implementar por estabelecimento o gerenciamento de riscos ocupacionais em suas atividades; e ao item 1.5.3.1.1 O Gerenciamento de riscos ocupacionais deve constituir um Programa de Gerenciamento - PGR

O processo se inicia com a caracterização básica de cada unidade -processo e ambiente de trabalho, força de trabalho e agentes ambientais e estressores. Esses dados servem de base para definir os grupos homogêneos de exposição (GHE) e atividades não rotineiras ou de empresas contratadas, para os quais os riscos serão reconhecidos e avaliados.

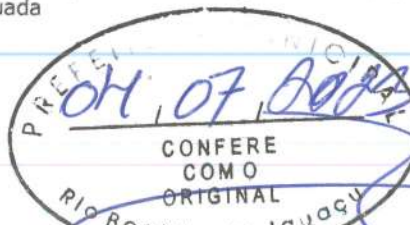
FÍSICOS, dentre outros: ruído, vibrações, temperaturas anormais, pressões anormais, radiações ionizantes, radiações não ionizantes e umidade.

QUÍMICOS, dentre outros: névoa, neblinas, poeiras, fumos, gases e vapores.

BIOLÓGICOS, dentre outros: bactérias, fungos, protozoários e vírus.

MECÂNICOS, dentre outros: são potencialmente geradores de acidentes, como o arranjo físico deficiente; máquinas e equipamentos sem proteção; ferramentas inadequadas; ou defeituosas; eletricidade; incêndio ou explosão; animais peçonhentos; armazenamento inadequado, dentre outros.

ERGONÔMICOS, dentre outros: são todas as condições que afetam o bem-estar do indivíduo, sejam elas físicas, mentais ou organizacionais. Podem ser compreendidas como fatores que interferem nas características psicofisiológicas do profissional, provocando desconfortes e problemas de saúde. São exemplos de riscos ergonômicos: levantamento de peso, ritmo excessivo de trabalho, monotonia, repetitividade, postura inadequada



Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

DEFINIÇÕES

DANO - É a consequência de um perigo em termos de lesão, doença, ou uma combinação desses.
PERIGO - Fonte, situação ou ato com potencial para provocar danos humanos em termos de lesão, ou uma combinação dessas.
IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS - Processo de reconhecimento que um perigo existe, e de definição de suas características.
RISCO - Combinação da probabilidade de ocorrência de um evento perigoso ou exposição com a gravidade da lesão ou doença que pode ser causada pelo evento ou exposição.
AValiação DE RISCOS - Processo de avaliação de risco proveniente de perigo, levando em consideração a adequação de qualquer controle existente, e decidindo se o risco é ou não aceitável.
RISCO ACEITÁVEL - Risco que foi reduzido a um nível que pode ser tolerado pela empresa, levando em consideração suas obrigações legais e sua própria política de SST.
ESTIMATIVA DE RISCO - Processo para determinar a frequência ou a probabilidade e as consequências de um perigo.
NÍVEL DE AÇÃO - Corresponde a um valor a partir do qual devem ser iniciadas medidas preventivas de forma a minimizar a probabilidade de que as exposições à agentes ambientais ultrapasse os limites de tolerância. Agentes Químicos + 50% do LT (limite de tolerância), Ruído = dose 0,5.
LIMITE DE TOLERÂNCIA-LT - Concentração ou intensidade máxima ou mínimas, relacionadas à natureza e o tempo de exposição ao agente, que não causará danos à saúde do trabalho, durante sua vida laboral (item 15.1.5 da NR 15, Portaria 3214).
VALOR TETO - Concentração que não pode ser excedida durante nenhum momento da exposição do trabalhador.
GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO (GHE) - A "Caracterização Básica" é um conceito presente nas Estratégias de Amostragem da AIHA, e representa um processo inicial de conhecimentos, em Higiene Ocupacional, que vai permitir a estruturação das amostragens para todos os trabalhadores da empresa.
Trata-se de conhecer as três vertentes da questão: os ambientes de trabalho, os trabalhadores expostos e os agentes ambientais.
Ou seja, depois de observar e conhecer as exposições, reunir os trabalhadores em grupos que possuem as mesmas chances de exposição a um dado agente. Essa "igualdade" provém do desenvolvimento de rotinas e tarefas essencialmente idênticas ou similares do ponto de vista da exposição.

EQUIPE TÉCNICA

Fazer uma descrição do histórico da empresa, dos serviços prestados, incluindo missão, visão, política e valores da empresa.
Quadro 2. Corpo técnico Coodmed

CORPO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PGR
01 - TÉCNICO(A) DE SEGURANÇA DO TRABALHO

GESTÃO

Todo e qualquer empregado da empresa, inclusive de contratadas, devem atuar em cumprimento às Normas, Resoluções e demais orientações relacionadas com a questão de Saúde Ocupacional, especialmente quanto aos procedimentos de segurança e do uso correto dos Equipamentos de Proteção Individual/EPI.
O Gestor do PGR é o responsável pelo conjunto de atividades de natureza técnica do PGR que são promovidas e/ou desenvolvidas pelo SESMT - estrutura organizacional da empresa que terá como principal função a emissão de Relatórios específicos para conhecimento e avaliação dos riscos e a promoção das ações, como também a eliminação e/ou redução dos riscos ambientais do trabalho.
De acordo com a NR-4, Quadro II, Dimensionamento do SESMT, a depender do Grau de Risco e o número de empregados, a empresa cujo estabelecimento não se enquadre no quadro referido acima deverá criar meios para cumprir as ações do programa. A Coodmed Medicina e Segurança do Trabalho disponibiliza de um consultor em Saúde e Segurança do Trabalho para o cumprimento de todas as questões relacionadas às normatizações de SSO vigentes e atualizações documentais pertinentes.

APLICAÇÃO

Abrange a todos os empregados da empresa contemplada de forma direta, fazendo com que tenham conhecimento dos riscos aos quais estão expostos, com isso passarão a ter mais interesse em participar dos treinamentos promovidos pela empresa e/ou contratante sobre as formas de evitar a exposição dos riscos e ajudar na erradicação da fonte de risco, trabalhando em conjunto empresa e empregado.

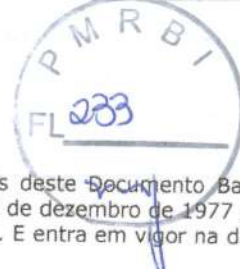
PGR- PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

CONFERE COMO ORIGINAL

Rio Bonito do Iguaçu

Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 074/1999

07/2008



RESPONSABILIDADES

A COODMED MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, cumpridora de requisitos legais, vem através deste Documento Base, implantar o seu PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos, conforme preconiza a Lei nº 6514 de 22 de dezembro de 1977 e a Portaria n.º 6730 de 12 de março de 2020 que traz a redação da Norma Regulamentadora 01 - NR 01. E entra em vigor na data de 02/08/2021.

A reavaliação deste PGR é de responsabilidade da Empresa, que se compromete dar continuidade ao programa supracitado, implementando e assegurando o cumprimento das medidas de controle que se fizerem necessárias, de acordo com o cronograma de ações estabelecido, bem como seu monitoramento contínuo.

A AVALIAÇÃO DO PGR DEVE SER REVISTA CONTINUAMENTE E SEMPRE QUE NECESSÁRIA, TENDO A VALIDADE MÁXIMA DE 2 ANOS OU 3 ANOS PARA EMPRESAS QUE POSSUÍREM CERTIFICAÇÕES EM SISTEMA DE GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO. E OU EM CASOS ESPECÍFICOS COMO OS DESCRITOS ABAIXO.

- a) Após a implementação das medidas de prevenção, para avaliação de riscos residuais;
- b) Após inovações e modificações nas tecnologias, ambientes, processos, condições, procedimentos e organização do trabalho;
- c) Quando identificadas inadequações, insuficiências ou ineficácias das medidas de prevenção;
- d) Na ocorrência de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho;
- e) Quando houver mudança nos requisitos legais aplicáveis.

Empregador

- Assumir responsabilidade no que se refere às medidas técnicas e operacionais, que devem ser implantadas para atender as exigências registradas no presente documento (PGR) constantes na NR-01;
- Esclarecer que os resultados obtidos no presente levantamento e as recomendações citadas neste documento implicam parecer essencialmente técnicos e científicos das condições de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, constatados durante a avaliação de cada cargo/local de trabalho na ocasião em que exerciam suas atividades laborais.

Coordenador Geral do PGR

- Coordenar a implantação e desenvolvimento do PGR;
- Rever informações sobre o controle do programa;
- Delegar responsabilidade e autoridade;
- Elaborar os orçamentos anuais do Programa, alocando recursos financeiros necessários à execução do Relatório Anual de Atividades.

Supervisores

- Supervisionar os trabalhadores para assegurar que os procedimentos corretos de trabalho estão sendo observados;
- Assegurar que os equipamentos e máquinas estão em perfeito estado de funcionamento;
- Garantir a ordem e limpeza de seu setor/área de trabalho;
- Comunicar informações sobre os riscos ambientais e procedimentos de controle adotados;
- Consultar os trabalhadores sobre questões de segurança e saúde e orientá-los quando necessário;
- Manter a área de Segurança Industrial Informada das questões de segurança e saúde do seu setor/área;
- Colaborar com a CIPA na investigação de acidentes ou doenças e na adoção de medidas preventivas.

Segurança do Trabalho

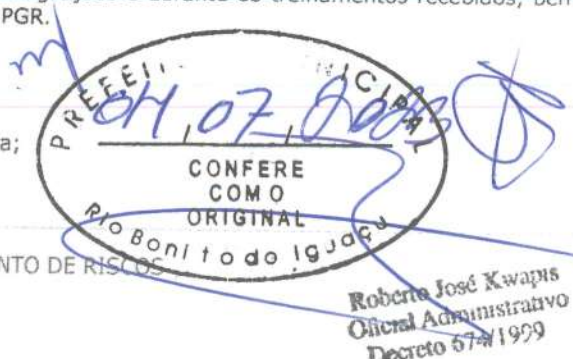
- Assessorar a empresa no desenvolvimento e implantação do PGR;
- Realizar anualmente junto com a administração da Empresa e a CIPA com seus membros a reavaliação do PGR;
- Manter registros de toda documentação relativa ao programa;
- Assegurar que todos os trabalhadores recebam treinamento adequado para as funções que desempenham ou venham a desempenhar relativos ao escopo do PGR presentes no inventário de riscos;
- Manter a integridade dos equipamentos de Segurança e Higiene Ocupacional no que se refere à manutenção, calibração e guarda;
- Prever e manter disponíveis os recursos financeiros para a execução das atividades deste programa, seja por recursos próprios ou de terceiros;
- Divulgar os dados e resultados relativos ao programa.

Empregados

- Colaborar e participar na implantação do PGR, como agentes de melhoria, com permanente vigilância as Condições de Segurança e Saúde nos Ambientes de Trabalho;
- Seguir as orientações recebidas nos treinamentos previstos no PGR;
- Cumprir as Normas de Segurança e Saúde Ocupacional, visando seu bem-estar físico e mental;
- Comunicar o responsável imediato, todas as ocorrências de condições inseguras encontradas, que possam implicar riscos à saúde;
- Cooperar com a CIPA na prevenção de acidentes;
- Utilizar obrigatoriamente o Equipamento de Proteção Individual - EPI, onde sinalizado e quando julgar necessário;
- Estar ciente sobre a implementação do PGR e os resultados das avaliações;
- Participar do processo de identificação de situações de risco e proposição de medidas de controle através do diálogo contínuo com seus Líderes, Área de Segurança/Higiene e membros da CIPA;
- Participar da etapa de reconhecimento de riscos quanto a priorização de ações, através do Mapa de Riscos, elaborado pela CIPA;
- Estar ciente dos riscos relacionados com suas atividades, através das integrações e durante os treinamentos recebidos, bem como através de orientações de seus Líderes e atualizações periódicas do PGR.

CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes

- Acompanhar e avaliar o desempenho deste programa;
- Zelar pelo cumprimento das medidas preventivas e corretivas;
- Manter uma cópia atualizada do Relatório Anual de Atividades no livro Ata;



Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999



DISPOSIÇÕES FINAIS

Qualquer tarefa poderá ser interrompida ou cancelada caso seja reconhecido risco grave iminente para a saúde e integridade do trabalhador.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- Inventário de Riscos do PGR
- Matriz de Riscos do PGR
- Plano de Ação no Gerenciamento de Riscos



Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999



UNIDADE

COPISA

LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI - EPP
97.358.386/0001-40

Endereço

Rua do Comércio, 255 - Maria Luiza - Cascavel/PR
85819-520

CNAE

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
Grau de Risco 1

Caracterização dos processos e ambientes de trabalho

GHE	Setor	Cargo
ADMINISTRATIVO	ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
	ADMINISTRATIVO	ADMINISTRATIVO
ESTOQUE	ESTOQUE	ESTOQUISTA
TECNICO INTERNO	TECNICO	AUXILIAR TÉCNICO EM INFORMATICA

GHE

ADMINISTRATIVO

O ambiente laboral é dividido em vários setores.

Descrição do local	Setor destinado a atividades administrativas.
Descrição da atividade	Efetuar atendimento e emitir notas. Efetuar conferência e orçamentos, controlar recebimentos. Efetuar pagamentos, licitações e orçamentos.

Setor ADMINISTRATIVO

Setor destinado a atividades administrativas.

Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Efetuar conferência e orçamentos, controlar recebimentos.

Cargo ADMINISTRATIVO

Efetuar atendimento e emitir notas.

Especificação dos perigos/fatores de risco - GHE ADMINISTRATIVO

Identificação

Perigo/Fator de Risco Exigência de Postura Incômodas ou pouco confortável por longos períodos

Grupo Ergonômicos

Possíveis lesões ou agravos a saúde

Dor no pescoço, costas, braços, antebraços e punhos, lombalgias, desgaste e desvio na coluna, problemas de circulação sanguínea, cansaço, desconforto e desenvolvimento de LER/DORT's.

Fontes ou circunstâncias

Trabalho sentado

Exposição

Critério

Qualitativo



Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

P M R B I
FL 236

Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Baixo
Classificação		Aceitável			
Ações necessárias		<ul style="list-style-type: none"> - Realizar Análise Ergonômica do Trabalho (AET) para dimensionamento e especificação de mobiliário adequado de acordo com cada posto de trabalho; - Fornecer cadeira ergonômica que atenda no mínimo aos requisitos da NR17: possuir regulagem de altura, pouca ou nenhuma conformação da base do assento, borda frontal arredondada, encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar e possuir base de cinco pontos com rodízio; - Adquirir e instalar junto as telas dos computadores, suporte de elevação de tela ergonômico (com regulagens); Fornecer à todos os colaboradores que fazem uso frequente de posto de trabalho com computador mousepad com apoio para punho; - Promover o ajuste da instalação do(s) monitor(es), o(s) mesmo(s) deve(m) estar instalado(s) perpendicularmente às fontes de iluminação, evitando reflexos e ofuscamentos, a borda superior da tela deve ficar ao nível dos olhos do usuário ou pouco abaixo desta e a distância de aproximadamente 45 a 70 cm. O monitor deve ainda estar centralizado com o usuário e seu assento; - Quando após feita a regulagem da cadeira com a mesa e o usuário não conseguir apoiar os pés no chão, fornecer um suporte de apoio para os pés, que serve para relaxar a musculatura e para melhorar a circulação sanguínea nos membros inferiores. <p>POSTURA - Realizar exercícios de alongamento antes do início e ao termo da jornada laboral;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fazer uso da flexibilidade postural, realizando a alternância postural afim de reduzir a sobrecarga estática. - Orientar os empregados sobre boas práticas posturais na execução das atividades laborais por meio de Ordens de Serviço de Segurança conforme preconiza a NR-01 do MTE e Art. 157 da CLT. 			

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Iluminação Diurna Inadequada		Grupo Ergonômicos			
Fontes ou circunstâncias		Iluminação inadequada			
Exposição					
Critério		Quantitativo			
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Baixo
Classificação		Aceitável			
Ações necessárias		Adequar e melhorar a iluminação geral no ambiente deixando uniformemente distribuídas as luminárias e com fluxo lumínico adequado a atividade. A iluminação geral ou suplementar deve ser projetada e instalada de forma a evitar ofuscamento, reflexos incômodos, sombras e contrastes excessivos, de preferência acima do posto de trabalho com iluminação adequada à natureza da atividade, conforme a NBR ISO 8995-1.			

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Acidente (outros)		Grupo Acidentes			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		<p>DIVERSOS: Acidente de trânsito ou trajeto; Torção de membro; Prensagem de dedos; Queda de materiais sobre membros; Perfuração por pequenos objetos ou arestas cortantes; Queda por desnível/diferença de nível; Choque mecânico; Choque elétrico; Queimadura por superfície aquecida ou chama; Corte, escoriação, laceração, luxação por máquina, material ou equipamento, etc...</p>			
Fontes ou circunstâncias		<p>Batida contra Queda de mesmo nível</p>			

CONFERE COMO ORIGINAL
Rio Bonito do Iguaçu
Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 874/1999



Exposição					
Critério		Qualitativo			
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Baixo
Classificação		Aceitável			
Ações necessárias		<ul style="list-style-type: none"> - O ambiente laboral deve ser mantido o mais limpo e organizado possível, privilegiando os locais de circulação dos trabalhadores, quanto ao risco e os EPI's de uso obrigatório, extintores de vem ser dispostos de acordo com o projeto e mantidos permanentemente desobstruídos, em condições de uso e sinalizados, diariamente ao encerrar o expediente, limpar e organizar o local de trabalho, guardar materiais; - As instalações elétricas devem ser acondicionadas em calhas/conduítes protegidas contra choques mecânicos, as tomadas devem ser identificadas de acordo com sua respectiva tensão, o quadro elétrico deve ser identificado quanto ao risco de choque elétrico e a restrição de manuseio por pessoa autorizada, cada chave disjuntora deve ser identificada de forma legível com seu respectivo destino de acionamento; - Fornecer equipamento de proteção individual e/ou coletivo de modo a minimizar a exposição ao risco de acidente; sinalizar as áreas em que é obrigatória a utilização de proteção quando nas proximidades ou em uso destes; - Elaborar, treinar, documentar e implementar as Ordens de Serviço sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre: as atividades que cada empregado pode executar, determinar procedimentos em caso de acidentes ou doenças, dos riscos profissionais no local do trabalho; dos meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa, prevenir atos inseguros; divulgar as obrigações e punições, registrando em ficha própria do fornecimento do EPI e manter a mesma a disposição dos órgãos competentes; - Estabelecer procedimento para a troca do EPI imediatamente quando danificado ou extraviado, ou ainda quando ocorrer qualquer alteração que o torne impróprio para uso. A periodicidade de troca para os EPI s pode variar de acordo com as condições de utilização, higienização, conservação e guarda observada a validade do Certificado de Aprovação (CA) pedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). 			

GHE COMERCIAL

Para este cargo existe grande variação de ambientes, pois as atividades são desenvolvidas dentro da dependência da empresa e em ambientes externos.

Descrição do local	Setor destinado a atividades de vendas.
Descrição da atividade	Efetuar orçamentos, vendas, negociações, equipamentos e softwares.

Especificação dos perigos/fatores de risco - GHE COMERCIAL

Identificação	
Perigo/Fator de Risco Radiação Ultravioleta	Grupo Físicos
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Queimaduras nas áreas expostas, envelhecimento precoce da pele, surgimento de manchas e desenvolvimento de câncer de pele, fadiga, insolação, danos a visão por meio de lesão ocular, entre outras.
Fontes ou circunstâncias	Radiação Solar
Exposição	
Critério	Qualitativo
Perfil de exposição	A avaliação da radiação não ionizante é feita através da visualização da realização das atividades de forma qualitativa determinando a exposição sem proteção adequada. A caracterização é determinada através da inspeção e comparado ao anexo 7 da NR-15 portaria 3.214 de 8 de junho de 1977.

CONFERE
 COMO
 ORIGINAL
 Rio Bonito do IG



Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Intermitente	Nível de risco	Risco Baixo
Classificação		Aceitável			
Ações necessárias		<ul style="list-style-type: none">- Disponibilizar e manter disponível em quantidade suficiente aos colaboradores água fresca e potável;- Fornecer bloqueador solar com FPS mínimo de 30 e registrar o fornecimento deste e demais equipamentos de proteção junto a ficha de entrega de EPI, devendo ser fornecido à todos os colaboradores expostos às radiações não-ionizantes bloqueador solar, uniforme de manga longa, calçado fechado e óculos de segurança fumê;- Orientar os colaboradores expostos sobre as consequências e medidas preventivas relativas às radiações não-ionizantes;- Orientar funcionários por meio de Ordens de Serviços de Segurança, fornece protetor solar com FPS30, chapéu/touca, óculos de segurança fumê, uniforme tipo camisa de manga longa e calça refletiva, luva de segurança e dispõe de abrigo e água fresca e potável próximo a frente de trabalho junto ao veículo de transporte.			
Observação		As avaliações de exposição solar que exponham trabalhadores, sem proteção adequada, podendo caracterizar atividades insalubres a radiação não-ionizante será realizada em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho de forma qualitativa. de acordo com o anexo 07 da NR15 Portaria 3214/78.			

Identificação	
Perigo/Fator de Risco Ruído Contínuo ou Intermitente	Grupo Físicos
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Um trabalhador exposto ao longo dos anos à um ambiente com ruído elevado sem a devida proteção acaba por desenvolver, progressivamente, lesões definitivas. Nas primeiras semanas o(s) efeito(s) pode(m) ser dor de cabeça, tontura, zumbido nos ouvidos e diminuição reversível da audição; Logo, ocorre uma certa adaptação e estes sintomas desaparecem após alguns meses; Com o passar dos anos, dependendo do nível do ruído, há dificuldade de ouvir sons agudos como o barulho do relógio e dificuldade de entender as palavras, quando várias pessoas conversam juntas; E, com a progressão da lesão, começa a ter dificuldade para ouvir de maneira geral, comprometendo a comunicação e passa a não ouvir adequadamente o que uma outra pessoa fala até a surdez definitiva e, em muitos casos, reaparece o zumbido ou chiado que dura muitos anos ou a vida toda.
Fontes ou circunstâncias	Trânsito Motor/Veículo/Trânsito

Exposição	
Critério	Qualitativo

Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Ocasional	Nível de risco	Risco Irrelevante
Classificação		Aceitável			
Ações necessárias		<ul style="list-style-type: none">- Elaborar, treinar, documentar e implementar as Ordens de Serviço sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre: as atividades que cada empregado pode executar, determinar procedimentos em caso de acidentes ou doenças, dos riscos profissionais no local do trabalho; dos meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa, prevenir atos inseguros; divulgar as obrigações e punições, registrando em ficha própria do fornecimento do EPI e manter a mesma a disposição dos órgãos competentes;			
Observação		A presente avaliação de ruído fora realizada por meio da utilização do dosímetro de ruído, aferido com calibrador, onde o processo de calibração foi realizado antes e após as avaliações realizadas. As avaliações foram realizadas com o aparelho afixado na lapela, próximo a zona auditiva do operador, atendendo ao período e a metodologia de amostragem da FUNDACENTRO através da NHO 01 (Norma de Higiene Ocupacional). Os níveis de ruído serão comparados com os limites de tolerância do anexo 1, da NR-15, da portaria 3.214 de 8 de Junho de 1978 do MTE. Os dados foram obtidos nos dias em que a condição de trabalho se deu de maneira não-ocasional, considerando o dia típico de trabalho e, obedecendo o dia em que as tarefas habituais predominaram sobre as tarefas eventuais.			

07.07.2008
CONFERE COM O ORIGINAL
Rio Bonito do Iguaçu
Roberto José Kwaras
Oficial Administrativo
Decreto 6741/99



Identificação					
Perigo/Fator de Risco Exigência de Postura Incômodas ou pouco confortável por longos períodos			Grupo Ergonômicos		
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Dor no pescoço, costas, braços, antebraços e punhos, lombalgias, desgaste e desvio na coluna, problemas de circulação sanguínea, cansaço, desconforto e desenvolvimento de LER/DORT's.			
Fontes ou circunstâncias		Trabalho misto: em pé e sentado			
Exposição					
Critério		Qualitativo			
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Baixo
Classificação		Aceitável			
Ações necessárias		ADMINISTRATIVO - Realizar Análise Ergonômica do Trabalho (AET) para dimensionamento e especificação de mobiliário adequado de acordo com cada posto de trabalho; - Fornecer cadeira ergonômica que atenda no mínimo aos requisitos da NR17: possuir regulagem de altura, pouca ou nenhuma conformação da base do assento, borda frontal arredondada, encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar e possuir base de cinco pontos com rodízio; - Adquirir e instalar junto as telas dos computadores, suporte de elevação de tela ergonômico (com regulagens); Fornecer à todos os colaboradores que fazem uso frequente de posto de trabalho com computador mousepad com apoio para punho. - Promover o ajuste da instalação do(s) monitor(es), o(s) mesmo(s) deve(m) estar instalado(s) perpendicularmente às fontes de iluminação, evitando reflexos e ofuscamentos, a borda superior da tela deve ficar ao nível dos olhos do usuário ou pouco abaixo desta e a distância de aproximadamente 45 a 70 cm. O monitor deve ainda estar centralizado com o usuário e seu assento. - Quando após feita a regulagem da cadeira com a mesa e o usuário não conseguir apoiar os pés no chão, fornecer um suporte de apoio para os pés, que serve para relaxar a musculatura e para melhorar a circulação sanguínea nos membros inferiores. POSTURA - Realizar exercícios de alongamento antes do início e ao termo da jornada laboral. - Fazer uso da flexibilidade postural, realizando a alternância postural afim de reduzir a sobrecarga estática. - Orientar os empregados sobre boas práticas posturais na execução das atividades laborais por meio de Ordens de Serviço de Segurança conforme preconiza a NR-01 do MTE e Art. 157 da CLT.			

P. R. E. S. E. N. T. E.
 04.07.2013
 CONFERE
 COMO
 ORIGINAL
 Rio Bonito do Ivaçu

Roberto José Kwapis
 Oficial Administrativo
 Decreto 674/1999

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Acidente (outros)			Grupo Acidentes		
Possíveis lesões ou agravos a saúde		DIVERSOS: Acidente de trânsito ou trajeto; Torção de membro; Prensagem de dedos; Queda de materiais sobre membros; Perfuração por pequenos objetos ou arestas cortantes; Queda por desnível/diferença de nível; Choque mecânico; Choque elétrico; Queimadura por superfície aquecida ou chama; Corte, escoriação, laceração, luxação por máquina, material ou equipamento, etc...			
Fontes ou circunstâncias		Queda de mesmo nível Batida contra			
Exposição					
Critério		Qualitativo			
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Baixo
Classificação		Aceitável			

m

[Handwritten signature]

Ações necessárias	<ul style="list-style-type: none"> - O ambiente laboral deve ser mantido o mais limpo e organizado possível, privilegiando os locais de circulação dos trabalhadores, e locais com risco de queda devido ao piso úmido ou escorregadio devem estar devidamente identificados com placa de advertência, extintores de vem ser dispostos de acordo com o projeto e mantidos permanentemente desobstruídos, em condições de uso e sinalizados, diariamente ao encerrar o expediente, limpar e organizar o local de trabalho, guardar materiais; - As instalações elétricas devem ser acondicionadas em calhas/conduítes protegidas contra choques mecânicos, as tomadas devem ser identificadas de acordo com sua respectiva tensão, o quadro elétrico deve ser identificado quanto ao risco de choque elétrico e a restrição de manuseio por pessoa autorizada, cada chave disjuntora deve ser identificada de forma legível com seu respectivo destino de acionamento; - Fornecer equipamento de proteção individual e/ou coletivo de modo a minimizar a exposição ao risco de acidente; - Elaborar, treinar, documentar e implementar as Ordens de Serviço sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre: as atividades que cada empregado pode executar, determinar procedimentos em caso de acidentes ou doenças, dos riscos profissionais no local do trabalho; dos meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa, prevenir atos inseguros; divulgar as obrigações e punições, registrando em ficha própria do fornecimento do EPI e manter a mesma a disposição dos órgãos competentes;
--------------------------	---

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Acidente de Transito - Motorista		Grupo Acidentes			
Fontes ou circunstâncias		Trânsito Motor/Veículo/Trânsito			
Exposição					
Critério		Qualitativo			
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	Frequência	Intermitente	Nível de risco	Deserto
Classificação		Aceitável			

CONFERE COMO ORIGINAL
 RIO BONITO DO IGUAÇU
 Roberto José Kwapis
 Diretor Administrativo
 Registro Profissional 6741959

GHE

ESTOQUE

O ambiente laboral possui 31,7 m² de área e 7,7 metros de pé direito. O piso é de concreto usinado e as paredes de alvenaria sendo direto na telha. A iluminação é do tipo natural e artificial e a ventilação é do tipo natural.

Descrição do local	Setor destinado a atividades de controle de entrada e saída de produtos e equipamentos.
Descrição da atividade	Controlar entrada e saída de produtos e equipamentos.

Setor ESTOQUE	Setor destinado a atividades de controle de entrada e saída de produtos e equipamentos.
Cargo ESTOQUISTA	Controlar entrada e saída de produtos e equipamentos.

Especificação dos perigos/fatores de risco - GHE ESTOQUE

Identificação	
Perigo/Fator de Risco Exigência de Postura Incômodas ou pouco confortável por longos períodos	Grupo Ergonômicos
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Dor no pescoço, costas, braços, antebraços e punhos, lombalgias, desgaste e desvio na coluna, problemas de circulação sanguínea, cansaço, desconforto e desenvolvimento de LER/DORT's.



Fontes ou circunstâncias		Trabalho misto: em pé e sentado			
Exposição					
Critério		Qualitativo			
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Baixo
Classificação		Aceitável			
Ações necessárias		ADMINISTRATIVO - Realizar Análise Ergonômica do Trabalho (AET) para dimensionamento e especificação de mobiliário adequado de acordo com cada posto de trabalho; - Fornecer cadeira ergonômica que atenda no mínimo aos requisitos da NR17: possuir regulagem de altura, pouca ou nenhuma conformação da base do assento, borda frontal arredondada, encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar e possuir base de cinco pontos com rodízio; - Adquirir e instalar junto as telas dos computadores, suporte de elevação de tela ergonômico (com regulagens); Fornecer à todos os colaboradores que fazem uso frequente de posto de trabalho com computador mousepad com apoio para punho. - Promover o ajuste da instalação do(s) monitor(es), o(s) mesmo(s) deve(m) estar instalado(s) perpendicularmente às fontes de iluminação, evitando reflexos e ofuscamentos, a borda superior da tela deve ficar ao nível dos olhos do usuário ou pouco abaixo desta e a distância de aproximadamente 45 a 70 cm. O monitor deve ainda estar centralizado com o usuário e seu assento. POSTURA - Realizar exercícios de alongamento antes do início e ao termo da jornada laboral. - Fazer uso da flexibilidade postural, realizando a alternância postural afim de reduzir a sobrecarga estática. - Orientar os empregados sobre boas práticas posturais na execução das atividades laborais por meio de Ordens de Serviço de Segurança conforme preconiza a NR-01 do MTE e Art. 157 da CLT.			

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Iluminação Diurna Inadequada		Grupo Ergonômicos			
Fontes ou circunstâncias		Iluminação inadequada			
Exposição					
Critério		Quantitativo			
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Baixo
Classificação		Aceitável			
Ações necessárias		Adequar e melhorar a iluminação geral no ambiente deixando uniformemente distribuídas as luminárias e com fluxo lumínico adequado a atividade. A iluminação geral ou suplementar deve ser projetada e instalada de forma a evitar ofuscamento, reflexos incômodos, sombras e contrastes excessivos, de preferência acima do posto de trabalho com iluminação adequada à natureza da atividade, conforme a NBR ISO 8995-1.			

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Acidente (outros)		Grupo Acidentes			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		DIVERSOS: Acidente de trânsito ou trajeto; Torção de membro; Prensagem de dedos; Queda de materiais sobre membros; Perfuração por pequenos objetos ou arestas cortantes; Queda por desnível/diferença de nível; Choque mecânico; Choque elétrico; Queimadura por superfície aquecida ou chama; Corte, escoriação, laceração, luxação por máquina, material ou equipamento, etc...			
Fontes ou circunstâncias		Queda de objetos Queda de mesmo nível Batida contra			

CONFERE
 COMO
 ORIGINAL
 Rio Bonito do Iguaçu

Roberto José Kwapis
 Oficial Administrativo
 Decreto 674/1999



Exposição					
Critério		Qualitativo			
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Baixo
Classificação		Aceitável			
Ações necessárias		<ul style="list-style-type: none">- O ambiente laboral deve ser mantido o mais limpo e organizado possível, privilegiando os locais de circulação dos trabalhadores, e locais com risco de queda devido ao piso úmido ou escorregadio devem estar devidamente identificados com placa de advertência, quanto ao risco e os EPI's de uso obrigatório, extintores de vem ser dispostos de acordo com o projeto e mantidos permanentemente desobstruídos, em condições de uso e sinalizados, diariamente ao encerrar o expediente, limpar e organizar o local de trabalho, guardar materiais, ferramentas e máquinas.- Estudar o ambiente de trabalho visando a instalação de proteções coletivas, ou seja, proteções permanentes para assegurar a integridade dos colaboradores expostos à situações de risco em potencial; As instalações elétricas devem ser acondicionadas em calhas/conduítes protegidas contra choques mecânicos, as tomadas devem ser identificadas de acordo com sua respectiva tensão, o quadro elétrico deve ser identificado quanto ao risco de choque elétrico e a restrição de manuseio por pessoa autorizada, cada chave disjuntora deve ser identificada de forma legível com seu respectivo destino de acionamento;- Treinar, Fornecer e exigir a utilização de EPI's e EPC's adequados à cada risco;- Deverão ser fornecidos calçados de segurança, sendo vedada a utilização de outro tipo de calçado durante o expediente, fazer uso de luvas de proteção contra agentes mecânicos e óculos ou protetor facial para proteção contra projeção de partículas de acordo com a atividade desenvolvida. Não fazer uso de nenhum tipo de adorno durante o trabalho (relógios, anéis, pulseira, alianças, correntes ou outros);- Fornecer equipamento de proteção individual e/ou coletivo de modo a minimizar a exposição ao risco de acidente; Sinalizar as áreas, máquinas e equipamentos em que é obrigatória a utilização de proteção quando nas proximidades ou em uso destes;- Elaborar, treinar, documentar e implementar as Ordens de Serviço sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre: as atividades que cada empregado pode executar, determinar procedimentos em caso de acidentes ou doenças, dos riscos profissionais no local do trabalho; dos meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa, prevenir atos inseguros; divulgar as obrigações e punições, registrando em ficha própria do fornecimento do EPI e manter a mesma a disposição dos órgãos competentes;- Estabelecer procedimento para a troca do EPI imediatamente quando danificado ou extraviado, ou ainda quando ocorrer qualquer alteração que o torne impróprio para uso. A periodicidade de troca para os EPI's pode variar de acordo com as condições de utilização, higienização, conservação e guarda observada a validade do Certificado de Aprovação (CA) pedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).			

GHE
TECNICO EXTERNO

Para este cargo existe grande variação de ambientes, pois as atividades são desenvolvidas dentro da dependência da empresa e em ambientes externos.

Descrição do local	Instalar, consertar efetuar programação de equipamentos copadoras e multifuncionais.
Descrição da atividade	Setor destinado a atividades de manutenção de equipamentos para escritório.

Especificação dos perigos/fatores de risco - GHE TECNICO EXTERNO	
Identificação	
Perigo/Fator de Risco Radiação Ultravioleta	Grupo Físicos
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Queimaduras nas áreas expostas, envelhecimento precoce da pele, surgimento de manchas e desenvolvimento de câncer de pele, fadiga, insolação, danos a visão por meio de lesão ocular, entre outras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CONFERE COMO ORIGINAL

Roberto José Kwapis
Chefe Administrativo
Decreto 674/1999

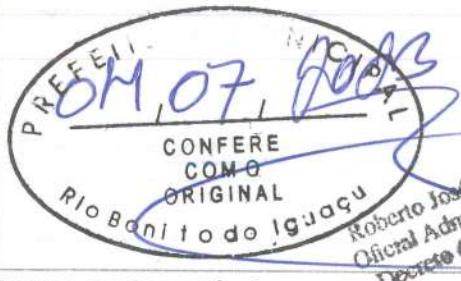
PGR- PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

16



Fontes ou circunstâncias		Radiação Solar			
Exposição					
Critério		Qualitativo			
Perfil de exposição		A avaliação da radiação não ionizante é feita através da visualização da realização das atividades de forma qualitativa determinando a exposição sem proteção adequada. A caracterização é determinada através da inspeção e comparado ao anexo 7 da NR-15 portaria 3.214 de 8 de junho de 1977.			
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Baixo
Classificação		Aceitável			
Ações necessárias		<ul style="list-style-type: none">- Disponibilizar e manter disponível em quantidade suficiente aos colaboradores água fresca e potável;- Fornecer bloqueador solar com FPS mínimo de 30 e registrar o fornecimento deste e demais equipamentos de proteção junto a ficha de entrega de EPI, devendo ser fornecido à todos os colaboradores expostos às radiações não-ionizantes bloqueador solar, uniforme de manga longa, calçado fechado e óculos de segurança fumê;- Orientar os colaboradores expostos sobre as consequências e medidas preventivas relativas às radiações não-ionizantes;- Orientar funcionários por meio de Ordens de Serviços de Segurança, fornece protetor solar com FPS30, chapéu/touca, óculos de segurança fumê, uniforme tipo camisa de manga longa e calça refletiva, luva de segurança e dispõe de abrigo e água fresca e potável próximo a frente de trabalho junto ao veículo de transporte.			
Observação		As avaliações de exposição solar que exponham trabalhadores, sem proteção adequada, podendo caracterizar atividades insalubres a radiação não-ionizante será realizada em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho de forma qualitativa. de acordo com o anexo 07 da NR15 Portaria 3214/78.			

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Ruído Contínuo ou Intermitente			Grupo Físicos		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Um trabalhador exposto ao longo dos anos à um ambiente com ruído elevado sem a devida proteção acaba por desenvolver, progressivamente, lesões definitivas. Nas primeiras semanas o(s) efeito(s) pode(m) ser dor de cabeça, tontura, zumbido nos ouvidos e diminuição reversível da audição; Logo, ocorre uma certa adaptação e estes sintomas desaparecem após alguns meses; Com o passar dos anos, dependendo do nível do ruído, há dificuldade de ouvir sons agudos como o barulho do relógio e dificuldade de entender as palavras, quando várias pessoas conversam juntas; E, com a progressão da lesão, começa a ter dificuldade para ouvir de maneira geral, comprometendo a comunicação e passa a não ouvir adequadamente o que uma outra pessoa fala até a surdez definitiva e, em muitos casos, reaparece o zumbido ou chiado que dura muitos anos ou a vida toda.		
Fontes ou circunstâncias			Soprador Ruído ambiente, conversação, toque de telefone.		
Exposição					
Critério		Quantitativo			
Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento	
13/04/2022	73.20 dB(A)	Coodmed Cascavel V1 (Valores padrão)	NHO 01 FUNDAC. NEN por Decibelímetro	Decibelímetro digital	
Fonte geradora		Valor (dB(A))	Tempo (min)	Dose	
Ruído ambiente, conversação, toque de telefone.		54	470	0.0000	
Soprador		90	10	0.0661	
Limite de tolerância		85.00 dB(A)	Nível de ação		80.00 dB(A)
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Baixo



FL 244
m

Classificação	Aceitável
Ações necessárias	<ul style="list-style-type: none"> - Fornecer proteção auditiva, tipo concha ou plugue, com atenuação adequada, de modo a manter a exposição do trabalhador com ruído abaixo do Nível de Ação; - Elaborar, treinar, documentar e implementar as Ordens de Serviço sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre: as atividades que cada empregado pode executar, determinar procedimentos em caso de acidentes ou doenças, dos riscos profissionais no local do trabalho; dos meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa, prevenir atos inseguros; divulgar as obrigações e punições, registrando em ficha própria do fornecimento do EPI e manter a mesma a disposição dos órgãos competentes; - Estabelecer procedimento para a troca do EPI imediatamente quando danificado ou extraviado, ou ainda quando ocorrer qualquer alteração que o torne impróprio para uso. A periodicidade de troca para os EPI's pode variar de acordo com as condições de utilização, higienização, conservação e guarda observada a validade do Certificado de Aprovação (CA) pedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). - Realizar treinamentos periódicos quanto ao uso correto dos equipamentos de proteção individuais.
Observação	A presente avaliação de ruído fora realizada por meio da utilização do dosímetro de ruído, aferido com calibrador, onde o processo de calibração foi realizado antes e após as avaliações realizadas. As avaliações foram realizadas com o aparelho afixado na lapela, próximo a zona auditiva do operador, atendendo ao período e a metodologia de amostragem da FUNDACENTRO através da NHO 01 (Norma de Higiene Ocupacional). Os níveis de ruído serão comparados com os limites de tolerância do anexo 1, da NR-15, da portaria 3.214 de 8 de junho de 1978 do MTE. Os dados foram obtidos nos dias em que a condição de trabalho se deu de maneira não-ocasional, considerando o dia típico de trabalho e, obedecendo o dia em que as tarefas habituais predominaram sobre as tarefas eventuais.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Agentes Químicos (FISPQ)		Grupo Químicos			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		A ação da substância (agente químico) no corpo humano irá depender de suas características químicas, concentração, tempo de exposição e susceptibilidade do indivíduo. Podem ocorrer irritações, reações alérgicas, queimaduras na pele ou no trato respiratório, dores de cabeça, tontura, asfixia, sonolência, doenças pulmonares, entre outros, até a morte. Para maiores informações específicas de cada agente orientamos a consultar a FISPQ - Ficha Interna de Segurança de Produto Químico			
Fontes ou circunstâncias		Toner			
Prevenção e controle					
EPI		LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS CA: 45913			
Exposição					
Critério		Qualitativo			
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Médio
Classificação		Tolerável			
Ações necessárias		<ul style="list-style-type: none"> - Manter permanentemente disponível a FISPQ - Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos dos produtos manipulados junto à frente de trabalho; - Observar as orientações de segurança constantes de cada FISPQ, em especial, relativas à armazenagem e manuseio; - Orientar os empregados por meio de OSS - Ordem de Serviço de Segurança; - Registrar em ficha própria o fornecimento de equipamentos de segurança (observar as instruções da FISPQ); - Realizar treinamento dos colaboradores sobre a forma correta de utilização do EPI; - Fiscalizar e exigir dos empregados a correta utilização dos EPI's. - Instalar sistema de ventilação, ele promoverá a circulação do ar para manter o conforto térmico, equilibrar a temperatura, remover o ar contaminado e garantir a diluição de gases, odores, vapores e partículas suspensas no ar, com o intuito de preservar a saúde e manter a qualidade 			

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
01/07/2008
CONFERE COMO ORIGINAL

Roberto José Kwany
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999



de vida e o bem-estar de todos os colaboradores dentro do ambiente de trabalho.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Exigência de Postura Incômodas ou pouco confortável por longos períodos		Grupo Ergonômicos			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Dor no pescoço, costas, braços, antebraços e punhos, lombalgias, desgaste e desvio na coluna, problemas de circulação sanguínea, cansaço, desconforto e desenvolvimento de LER/DORT's.			
Fontes ou circunstâncias		Trabalho misto: em pé e sentado			
Exposição					
Critério		Qualitativo			
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Baixo
Classificação		Aceitável			
Ações necessárias		ADMINISTRATIVO - Realizar Análise Ergonômica do Trabalho (AET) para dimensionamento e especificação de mobiliário adequado de acordo com cada posto de trabalho; - Fornecer cadeira ergonômica que atenda no mínimo aos requisitos da NR17: possuir regulagem de altura, pouca ou nenhuma conformação da base do assento, borda frontal arredondada, encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar e possuir base de cinco pontos com rodízio; - Adquirir e instalar junto as telas dos computadores, suporte de elevação de tela ergonômico (com regulagens); Fornecer à todos os colaboradores que fazem uso frequente de posto de trabalho com computador mousepad com apoio para punho. - Promover o ajuste da instalação do(s) monitor(es), o(s) mesmo(s) deve(m) estar instalado(s) perpendicularmente às fontes de iluminação, evitando reflexos e ofuscamentos, a borda superior da tela deve ficar ao nível dos olhos do usuário ou pouco abaixo desta e a distância de aproximadamente 45 a 70 cm. O monitor deve ainda estar centralizado com o usuário e seu assento. - Quando após feita a regulagem da cadeira com a mesa e o usuário não conseguir apoiar os pés no chão, fornecer um suporte de apoio para os pés, que serve para relaxar a musculatura e para melhorar a circulação sanguínea nos membros inferiores. POSTURA - Realizar exercícios de alongamento antes do início e ao termo da jornada laboral. - Fazer uso da flexibilidade postural, realizando a alternância postural afim de reduzir a sobrecarga estática. - Orientar os empregados sobre boas práticas posturais na execução das atividades laborais por meio de Ordens de Serviço de Segurança conforme preconiza a NR-01 do MTE e Art. 157 da CLT.			

PREFEITURA
 04.07.2003
 CONFERE
 COMO ORIGINAL
 RIO BONITO de IGUAÇU
 Roberto José Kwapis
 Oficial Administrativo
 Decreto 674/1999

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Iluminação Diurna Inadequada		Grupo Ergonômicos			
Fontes ou circunstâncias		Iluminação inadequada			
Exposição					
Critério		Quantitativo			
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Permanente	Nível de risco	Não Aplica
Ações necessárias		Adequar e melhorar a iluminação geral no ambiente deixando uniformemente distribuídas as luminárias e com fluxo lumínico adequado a atividade. A iluminação geral ou suplementar deve ser projetada e instalada de forma a evitar ofuscamento, reflexos incômodos, sombras e contrastes excessivos, de preferência acima do posto de trabalho com iluminação adequada à natureza da atividade, conforme a NBR ISO 8995-1.			





Identificação					
Perigo/Fator de Risco Acidente (outros)		Grupo Acidentes			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		DIVERSOS: Acidente de trânsito ou trajeto; Torção de membro; Preensão de dedos; Queda de materiais sobre membros; Perfuração por pequenos objetos ou arestas cortantes; Queda por desnível/diferença de nível; Choque mecânico; Choque elétrico; Queimadura por superfície aquecida ou chama; Corte, escoriação, laceração, luxação por máquina, material ou equipamento, etc...			
Fontes ou circunstâncias		Queda de mesmo nível Batida contra Queda de objetos			
Exposição					
Critério		Qualitativo			
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Baixo
Classificação		Aceitável			
Ações necessárias		<p>- O ambiente laboral deve ser mantido o mais limpo e organizado possível, privilegiando os locais de circulação dos trabalhadores, e locais com risco de queda devido ao piso úmido ou escorregadio devem estar devidamente identificados com placa de advertência, extintores de vem ser dispostos de acordo com o projeto e mantidos permanentemente desobstruídos, em condições de uso e sinalizados, diariamente ao encerrar o expediente, limpar e organizar o local de trabalho, guardar materiais e ferramentas. - Estudar o ambiente de trabalho visando a instalação de proteções coletivas, ou seja, proteções permanentes para assegurar a integridade dos colaboradores expostos à situações de risco em potencial; As instalações elétricas devem ser acondicionadas em calhas/conduítes protegidas contra choques mecânicos, as tomadas devem ser identificadas de acordo com sua respectiva tensão, o quadro elétrico deve ser identificado quanto ao risco de choque elétrico e a restrição de manuseio por pessoa autorizada, cada chave disjuntora deve ser identificada de forma legível com seu respectivo destino de acionamento;</p> <p>- Elaborar, treinar, documentar e implementar as Ordens de Serviço sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre: as atividades que cada empregado pode executar, determinar procedimentos em caso de acidentes ou doenças, dos riscos profissionais no local do trabalho; dos meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa, prevenir atos inseguros; divulgar as obrigações e punições, registrando em ficha própria do fornecimento do EPI e manter a mesma a disposição dos órgãos competentes;</p>			

PREFEITURA
RIO BONITO DO IGUAÇU
CONFERE
COM O
ORIGINAL
Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Acidente de Trânsito		Grupo Acidentes			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		O acidente de trânsito apresenta suas consequências em danos materiais, ambientais, físicos, psíquicos e até mesmo na extinção da vida, por causa das lesões que produz, afeta a vida pessoal, profissional e familiar dos vitimados, como principais efeitos ocorrem danos materiais, danos físicos (cortes, lesões, escoriações, fraturas, perfurações, esmagamentos, amputações...) e a morte.			
Fontes ou circunstâncias		Trânsito Veículos, pedestres, vias mal conservadas, condições adversas			
Exposição					
Critério		Qualitativo			
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Médio





Classificação	Tolerável
Ações necessárias	<ul style="list-style-type: none"> - Instruir os empregados por meio de Ordens de Serviço de Segurança sobre os riscos da atividade, os cuidados e procedimentos a serem observados durante a condução de veículo automotor; - Dispor de pelo menos dois cones de sinalização nos veículos de transporte de materiais para sinalização da área de carga e descarga ou circunstância não programada; - Promover a instalação de sinal sonoro de marcha ré junto aos veículos da empresa; - Realizar treinamento de direção defensiva promovendo a capacitação dos funcionários à evitar acidentes e como reagir em situações de emergência; - Promover a instalação de faixas refletivas nas laterais do veículo para advertir terceiros; - Somente autorizar a execução do transporte de cargas perigosas por profissional que possua habilitação e curso do Mopp atualizado; - Realizar check-list periodicamente nos veículos da empresa, preferencialmente a cada sete dias; - Uso obrigatório de cinto de segurança.

GHE

TECNICO INTERNO

O ambiente laboral possui 84,66 m² de área e 2,44 metros de pé direito. O piso é de concreto usinado e as paredes de alvenaria sendo direto na telha. A iluminação é do tipo natural e artificial e a ventilação é do tipo natural.

Descrição do local	Setor destinado a atividades de manutenção de equipamentos para escritório.
Descrição da atividade	Instalar, consertar efetuar programação de equipamentos copiadoras e multifuncionais.

Setor TECNICO

Setor destinado a atividades de manutenção de equipamentos para escritório.

Cargo AUXILIAR TÉCNICO EM INFORMATICA

Instalar, consertar efetuar programação de equipamentos copiadoras e multifuncionais.

Especificação dos perigos/fatores de risco - GHE TECNICO INTERNO

Identificação

Perigo/Fator de Risco **Ruído Contínuo ou Intermitente**

Grupo **Físicos**

Possíveis lesões ou agravos a saúde

Um trabalhador exposto ao longo dos anos à um ambiente com ruído elevado sem a devida proteção acaba por desenvolver, progressivamente, lesões definitivas. Nas primeiras semanas o(s) efeito(s) pode(m) ser dor de cabeça, tontura, zumbido nos ouvidos e diminuição reversível da audição; Logo, ocorre uma certa adaptação e estes sintomas desaparecem após alguns meses; Com o passar dos anos, dependendo do nível do ruído, há dificuldade de ouvir sons agudos como o barulho do relógio e dificuldade de entender as palavras, quando várias pessoas conversam juntas; E, com a progressão da lesão, começa a ter dificuldade para ouvir de maneira geral, comprometendo a comunicação e passa a não ouvir adequadamente o que uma outra pessoa fala até a surdez definitiva e, em muitos casos, reaparece o zumbido ou chiado que dura muitos anos ou a vida toda.

CONFERE
COMO
ORIGINAL
RIO BONITO DO IGUAÇU

Fontes ou circunstâncias

Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

Ruído ambiente, conversação, toque de telefone.
Soprador

Exposição

Critério		Quantitativo		
Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento
13/04/2022	73.20 dB(A)	Coodmed Cascavel V1 (Valores padrão)	NHO 01 FUNDAC. NEN por Decibélmetro	Decibélmetro digital
Fonte geradora		Valor (dB(A))	Tempo (min)	Dose
Ruído ambiente, conversação, toque de telefone.		54	470	0.0000





Soprador	90	10	0.0661
Limite de tolerância	85.00 dB(A)	Nível de ação	80.00 dB(A)
Avaliação de risco			
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Habitual
Classificação	Aceitável		
Ações necessárias	<ul style="list-style-type: none"> - Fornecer proteção auditiva, tipo concha ou plugue, com atenuação adequada, de modo a manter a exposição do trabalhador com ruído abaixo do Nível de Ação; - Elaborar, treinar, documentar e implementar as Ordens de Serviço sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre: as atividades que cada empregado pode executar, determinar procedimentos em caso de acidentes ou doenças, dos riscos profissionais no local do trabalho; dos meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa, prevenir atos inseguros; divulgar as obrigações e punições, registrando em ficha própria do fornecimento do EPI e manter a mesma a disposição dos órgãos competentes; - Estabelecer procedimento para a troca do EPI imediatamente quando danificado ou extraviado, ou ainda quando ocorrer qualquer alteração que o torne impróprio para uso. A periodicidade de troca para os EPI s pode variar de acordo com as condições de utilização, higienização, conservação e guarda observada a validade do Certificado de Aprovação (CA) pedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). - Realizar treinamentos periódicos quanto ao uso correto dos equipamentos de proteção individuais. 		

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Agentes Químicos (FISPQ)	Grupo Químicos				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A ação da substância (agente químico) no corpo humano irá depender de suas características químicas, concentração, tempo de exposição e susceptibilidade do indivíduo. Podem ocorrer irritações, reações alérgicas, queimaduras na pele ou no trato respiratório, dores de cabeça, tontura, asfixia, sonolência, doenças pulmonares, entre outros, até a morte. Para maiores informações específicas de cada agente orientamos a consultar a FISPQ - Ficha Interna de Segurança de Produto Químico				
Fontes ou circunstâncias	Toner				
Prevenção e controle					
EPI	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS CA: 45913				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Baixo
Classificação	Aceitável				
Ações necessárias	<ul style="list-style-type: none"> - Manter permanentemente disponível a FISPQ - Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos dos produtos manipulados junto a frente de trabalho; - Observar as orientações de segurança constantes de cada FISPQ, em especial, relativas à armazenagem e manuseio; - Orientar os empregados por meio de OSS - Ordem de Serviço de Segurança; - Registrar em ficha própria o fornecimento de equipamentos de segurança (observar as instruções da FISPQ); - Realizar treinamento dos colaboradores sobre a forma correta de utilização do EPI; - Fiscalizar e exigir dos empregados a correta utilização dos EPI's. - Instalar sistema de ventilação, ele promoverá a circulação do ar para manter o conforto térmico, equilibrar a temperatura, remover o ar contaminado e garantir a diluição de gases, odores, vapores e partículas suspensas no ar, com o intuito de preservar a saúde e manter a qualidade de vida e o bem-estar de todos os colaboradores dentro do ambiente de trabalho. 				

P R O M 07 2006
CONFERE
COMO
ORIGINAL
RIO BONITO DO IGUAçu

Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

PGR- PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Exigência de Postura Incômodas ou pouco confortável por longos períodos		Grupo Ergonômicos			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Dor no pescoço, costas, braços, antebraços e punhos, lombalgias, desgaste e desvio na coluna, problemas de circulação sanguínea, cansaço, desconforto e desenvolvimento de LER/DORT's.			
Fontes ou circunstâncias		Execução da Tarefa Trabalho em pé			
Exposição					
Critério		Qualitativo			
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Baixo
Classificação		Aceitável			
Ações necessárias		<ul style="list-style-type: none"> - Realizar Análise Ergonômica do Trabalho (AET) para dimensionamento e especificação de mobiliário adequado de acordo com cada posto de trabalho; - Fornecer cadeira ergonômica que atenda no mínimo aos requisitos da NR17: possuir regulagem de altura, pouca ou nenhuma conformação da base do assento, borda frontal arredondada, encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar e possuir base de cinco pontos com rodízio; - Adquirir e instalar junto as telas dos computadores, suporte de elevação de tela ergonômico (com regulagens); Fornecer à todos os colaboradores que fazem uso frequente de posto de trabalho com computador mousepad com apoio para punho. - Promover o ajuste da instalação do(s) monitor(es), o(s) mesmo(s) deve(m) estar instalado(s) perpendicularmente às fontes de iluminação, evitando reflexos e ofuscamentos, a borda superior da tela deve ficar ao nível dos olhos do usuário ou pouco abaixo desta e a distância de aproximadamente 45 a 70 cm. O monitor deve ainda estar centralizado com o usuário e seu assento. - Quando após feita a regulagem da cadeira com a mesa e o usuário não conseguir apolar os pés no chão, fornecer um suporte de apoio para os pés, que serve para relaxar a musculatura e para melhorar a circulação sanguínea nos membros inferiores. POSTURA - Realizar exercícios de alongamento antes do início e ao termo da jornada laboral. - Fazer uso da flexibilidade postural, realizando a alternância postural afim de reduzir a sobrecarga estática. - Orientar os empregados sobre boas práticas posturais na execução das atividades laborais por meio de Ordens de Serviço de Segurança conforme preconiza a NR-01 do MTE e Art. 157 da CLT. 			

OH 07 2013
CONFERE
COM O
ORIGINAL
Rio Bonito do Iguçu
Roberto José Knapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Iluminação Diurna Inadequada		Grupo Ergonômicos			
Fontes ou circunstâncias		Iluminação Inadequada			
Exposição					
Critério		Quantitativo			
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Baixo
Classificação		Aceitável			
Ações necessárias		Adequar e melhorar a iluminação geral no ambiente ADMINISTRATIVO deixando uniformemente distribuídas as luminárias e com fluxo lumínico adequado a atividade. A iluminação geral ou suplementar deve ser projetada e instalada de forma a evitar ofuscamento, reflexos incômodos, sombras e contrastes excessivos, de preferência acima do posto de trabalho com iluminação adequada à natureza da atividade, conforme a NBR ISO 8995-1.			

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Acidente (outros)		Grupo Acidentes			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		DIVERSOS: Acidente de trânsito ou trajeto; Torção de membro; Prensagem de dedos; Queda de materiais sobre membros; Perfuração por pequenos objetos ou arestas cortantes; Queda por desnível/diferença de nível; Choque mecânico; Choque elétrico; Queimadura por superfície aquecida ou chama; Corte, escoriação, laceração, luxação por máquina, material ou equipamento, etc...			
Fontes ou circunstâncias		Queda de mesmo nível Batida contra Queda de objetos			
Exposição					
Critério		Qualitativo			
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Baixo
Classificação		Aceitável			
Ações necessárias		<p>- O ambiente laboral deve ser mantido o mais limpo e organizado possível, privilegiando os locais de circulação dos trabalhadores, e locais com risco de queda devido ao piso úmido ou escorregadio devem estar devidamente identificados com placa de advertência, extintores de vem ser dispostos de acordo com o projeto e mantidos permanentemente desobstruídos, em condições de uso e sinalizados, diariamente ao encerrar o expediente, limpar e organizar o local de trabalho, guardar materiais e ferramentas.</p> <p>- Estudar o ambiente de trabalho visando a instalação de proteções coletivas, ou seja, proteções permanentes para assegurar a integridade dos colaboradores expostos à situações de risco em potencial; As instalações elétricas devem ser acondicionadas em calhas/conduítes protegidas contra choques mecânicos, as tomadas devem ser identificadas de acordo com sua respectiva tensão, o quadro elétrico deve ser identificado quanto ao risco de choque elétrico e a restrição de manuseio por pessoa autorizada, cada chave disjuntora deve ser identificada de forma legível com seu respectivo destino de acionamento;</p> <p>- Deverão ser fornecidos calçados de segurança, sendo vedada a utilização de outro tipo de calçado durante o expediente, fazer uso de luvas de proteção contra agentes mecânicos e óculos ou protetor facial para proteção contra projeção de partículas de acordo com a atividade desenvolvida. Não fazer uso de nenhum tipo de adorno durante o trabalho (relógios, anéis, pulseira, alianças, correntes ou outros);</p> <p>- Elaborar, treinar, documentar e implementar as Ordens de Serviço sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre: as atividades que cada empregado pode executar, determinar procedimentos em caso de acidentes ou doenças, dos riscos profissionais no local do trabalho; dos meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa, prevenir atos inseguros; divulgar as obrigações e punições, registrando em ficha própria do fornecimento do EPI e manter a mesma a disposição dos órgãos competentes;</p>			

P R E S E N T E
07.07.2003
CONFERE
COMO
ORIGINAL
Riogonito do Iguaçu

Roberto José Avapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

m

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Conclusão

AVALIAÇÃO DO RISCO

Estimar e definir a categoria de cada risco, a partir da combinação dos valores atribuídos para probabilidade (P) e gravidade (G) do dano, utilizando a matriz apresentada na Tabela 4, que define a categoria de risco resultante dessa combinação.

Forma de registro, manutenção e divulgação de dados

O inventário de riscos ocupacionais deve ser mantido atualizado. O histórico das atualizações deve ser mantido por um período mínimo de 20 (vinte) anos ou pelo período estabelecido em normatização específica.

Periodicidade e Forma de Avaliação do Desenvolvimento do PGR

A avaliação de riscos deve constituir um processo contínuo e ser revista a cada dois anos ou quando da ocorrência das seguintes situações:

- a) após implementação das medidas de prevenção, para avaliação de riscos residuais;
- b) após inovações e modificações nas tecnologias, ambientes, processos, condições, procedimentos e organização do trabalho que impliquem em novos riscos ou modifiquem os riscos existentes;
- c) quando identificadas inadequações, insuficiências ou ineficácias das medidas de prevenção;
- d) na ocorrência de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho;
- e) quando houver mudança nos requisitos legais aplicáveis.

Observação.: No caso de organizações que possuem certificações em sistema de gestão de SST, o prazo poderá ser de até 3 (três) anos.

DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA

Os documentos e os procedimentos operacionais que integram o Programa de Gerenciamento de Risco (PGR) estarão disponíveis aos empregados nas respectivas áreas de atuação.

A atualização do PGR será realizada quando da ocorrência de alterações significativas de ordem tecnológica, operacional, legal ou regulatória que provoquem a necessidade de adequação dos documentos que o integram ou ainda quando for recomendado na auditoria anual.

Cabe aos responsáveis pelas respectivas áreas procederem a divulgação das atualizações dos documentos que integram o PGR, após as devidas aprovações, respeitadas eventuais restrições para o manuseio e circulação quando se tratarem de documentos controlados.

Leve	Risco Irrelevante	Risco Baixo	Risco Baixo	Risco Médio
Moderado	Risco Baixo	Risco Baixo	Risco Médio	Risco Alto
Sério	Risco Baixo	Risco Médio	Risco Alto	Risco Alto
Severo	Risco Médio	Risco Alto	Risco Alto	Risco Crítico
Classif. Efeito / Freqüência	Ocasional	Intermitente	Habitual	

P M R B I
 OK, 07, 2023
 CONFERE
 COMO
 ORIGINAL
 Roberto José Kwapis
 Oficial Administrativo
 Decreto 674/1999

Giordana K. A. Queiroz G.
 Técnica em Segurança do Trabalho
 Registro 0026923/PR
 Responsável Técnico

GIORDANA KARLA ALVES QUEIROZ GARCIA

CPF: 024.148.371-95

Conselho de classe: MTE 0026923

UF: PR

Especialidade: Técnico de Segurança do Trabalho

m/

P M R B I
FL 252
m

Plano de Ação

PRESIDENTE
07/10/2003
CONFERE
COM O
ORIGINAL
Rio Bonito do Iguazu

Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

m





Introdução

ESTRATEGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO

O presente programa foi elaborado com base na identificação de perigos, avaliação dos riscos, dos **RISCOS OCUPACIONAIS** existentes nas atividades dos empregados da Empresa, levando em consideração os diversos locais de trabalho. Esses dados levantados pelo setor de segurança do trabalho da empresa e inseridos no **INVENTÁRIO DE RISCOS** deste PGR.

O **CONTROLE** desses **RISCOS OCUPACIONAIS** foi inserido para GERENCIAMENTO DOS RISCOS OCUPACIONAIS na PLANILHA DE AÇÃO também conhecida como PLANILHA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS.

Como suporte técnico para o reconhecimento dos riscos foram consideradas as constatações provenientes do exercício dos trabalhos que estão sendo realizadas nas instalações / áreas / setores, informações prestadas pelos profissionais da empresa e representante da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA.

A estratégia tem como finalidade alcançar os seguintes objetivos:

- Reconhecimento dos Riscos Ocupacionais - referente ao processo de trabalho executado e a condição de exposição dos funcionários;
- Avaliação quantitativa - Com base na NR-09.4.2, sempre que se constate a possibilidade de o trabalhador estar submetido à exposição ao agente de risco, cujo limite de tolerância possa estar superior ao previsto na legislação;
- Interpretação dos resultados - avaliação e julgamento profissional com proposição de medidas de controle;
- A metodologia aplicada será a da legislação atualizada das Normas Regulamentadoras - NR do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Lei 6514 de 22 de dezembro de 1977, onde se encontram estabelecidos os parâmetros mínimos e diretrizes gerais, as quais foram aplicadas neste PGR.
- Com base na NR-09.6.1.1, na ausência de limites de tolerância previstos na NR-15 e seus anexos ou quando necessário, serão utilizados "Critérios Técnicos" adotados pela American Conference of Governmental Hygienist (ACGIH) tomando como base os limites de tolerância (TLV - TWA, TLV - STEL e TLV - C) adotados por essa Associação.

ANTECIPAÇÃO, RECONHECIMENTO AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS

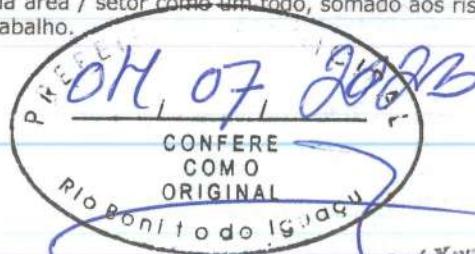
Antecipação

A antecipação visa identificar riscos potenciais. As informações que deverão ser consideradas para a elaboração ou revisão do PGR são originadas de:

- **Projetos de novas instalações:** Projeto Conceitual, a Engenharia, com apoio das áreas de Segurança do Trabalho, deverá avaliar, dentro das estratégias de segurança e de saúde, quais os riscos ambientais que estão previstos no projeto, prevendo, se possível, medidas de redução e controle já na fase do projeto, bem como os recursos necessários para monitoramento das exposições. Estes riscos deverão ser incorporados na revisão do PGR quando da conclusão do projeto.
- **Modificações de projetos:** A área de Segurança do Trabalho deve avaliar os novos riscos ambientais se estão previstos, ou se ocorreram a eliminação dos mesmos. Estas alterações deverão ser incorporadas na revisão do PGR quando da conclusão da modificação.
- **Manipulação de novos produtos químicos:** Todo produto novo para ser armazenado deverá ter como base as informações sobre a toxicologia e suas especificações de segurança contidas na FISPQ do produto. Se após a análise crítica das áreas envolvidas forem favoráveis para a manipulação e armazenamento do referido produto, deverá ser feita avaliação ambiental.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS OCUPACIONAIS

O reconhecimento dos riscos ocupacionais é realizado através de inspeções / auditorias nas diversas áreas / locais da Empresa; ocasião em que são consolidadas as constatações técnicas, levando em consideração as percepções que os trabalhadores têm do processo produtivo e riscos ambientais; informações / registros realizados pela Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, bem como tudo que venha a contribuir como suporte técnico para o enriquecimento do reconhecimento. O reconhecimento visa o registro / avaliação das possíveis interferências na saúde / integridade física do trabalhador em razão da relação entre exposição e riscos ambientais oriundos da área / setor como um todo, somado aos riscos provenientes das atividades realizadas pelo trabalhador no seu posto/local de trabalho.



Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999



UNIDADE
COPISA
LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI - EPP
97.358.386/0001-40

Atividade		Ano											
Check list veículos		2022											
Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
<i>Não preenchido</i>													
Responsável		2023											
Ana Cleide	Em Andamento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto		Prioridade											
ADMINISTRATIVO	Média												

Contratação de mão de obra terceirizada (Solicitação de Documentos)		2022											
Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
<i>Não preenchido</i>													
Responsável		2023											
Ana Cleide	Em Andamento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto		Prioridade											
ADMINISTRATIVO	Média												

Cronograma PGR		2022											
Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
<i>Não preenchido</i>													
Responsável		2023											
Ana Cleide	Em Andamento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto		Prioridade											
ADMINISTRATIVO	Média												

Cumprir medidas propostas		2022											
Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
<i>Não preenchido</i>													
Responsável		2023											
Ana Cleide	Em Andamento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto		Prioridade											
ADMINISTRATIVO	Média												

EXTINTORES		2022											
Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
<i>Não preenchido</i>													
Responsável		2023											
Ana Cleide	Em Andamento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto		Prioridade											
ADMINISTRATIVO	Média												



Roberto José Kwapis
Chefe Administrativo
Decreto 674/1999

P M R B I
FL 255

IN INSS 77/2015 - Elaborar PPP (vigente desde 2004)		2022											
Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
<i>Não preenchido</i>													
Responsável	Situação	2023											
Ana Cleide	Em Andamento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
ADMINISTRATIVO	Média												

NR-01 - Implantar a Ordem de Serviço de Segurança		2022											
Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
<i>Não preenchido</i>													
Responsável	Situação	2023											
Ana Cleide	Em Andamento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
ADMINISTRATIVO	Média												

NR-05 - Constituir CIPA		2022											
Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
<i>Não preenchido</i>													
Responsável	Situação	2023											
Ana Cleide	Em Andamento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
ADMINISTRATIVO	Média												

NR-06 EPI: FORNECER E REGISTRAR		2022											
Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
<i>Não preenchido</i>													
Responsável	Situação	2023											
Ana Cleide	Em Andamento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
ADMINISTRATIVO	Média												

NR-10 - Caixa de disjuntores (IDENTIFICAÇÃO EXT. e INT.)		2022											
Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
<i>Não preenchido</i>													
Responsável	Situação	2023											
Ana Cleide	Em Andamento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
ADMINISTRATIVO	Média												

NR-17 - Fornecer Banco Semi sentado		2022											
Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
<i>Não preenchido</i>													
Responsável	Situação	2023											
Ana Cleide	Em Andamento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
ADMINISTRATIVO	Média												

PGR-07-2023
CONFERE COMO ORIGINAL
Rio Bonito do Ivaçu
Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999



NR-17 - Fornecer cadeira ergonômica		2022											
Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
<i>Não preenchido</i>													
Responsável	Situação	2023											
Ana Cleide	Em Andamento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
ADMINISTRATIVO	Média												

NR-17 Fornecer Equipamentos Ergonômico		2022											
Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
<i>Não preenchido</i>													
Responsável	Situação	2023											
Ana Cleide	Em Andamento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
ADMINISTRATIVO	Média												

Atividade	Descrição
Check list veículos	Realizar check-list no(s) veículo(s) da empresa periodicamente e antes de longos trajetos, verificando nível de água, óleo do motor e freios, calibragem dos pneus, sinalização externa do veículo, macaco, triângulo, cones, chave de roda, luzes etc.
Contratação de mão de obra terceirizada (Solicitação de Documentos)	Na contratação de mão de obra terceirizada para a realização de Construção; Reforma; Manutenção; Instalação (Ar condicionado, antenas ou qualquer outro aparelho / equipamento externo à edificação) e outros serviços, exigir toda a documentação legal como: Cartão do CNPJ, cópia da carteira de trabalho "página do registro do funcionário", cópia do ASO constando os dados exigidos pela NR-07; Cópia do certificado de treinamento de NR-35 (Quando houver trabalho em altura) e outros treinamentos específicos; Cópia do PGR e PCMSO da empresa; Cópia das OSS de acordo com as funções dos trabalhadores executantes da atividade e apresentação de todos os EPIs necessários para a realização dos serviços com respectivo C.A. válido e recibo assinado pelos empregados.
Cronograma PGR	Realizar a leitura dos programas PGR para um melhor entendimento e sempre que necessário para o cumprimento das Ações de Segurança e Saúde no Trabalho (SST) indicadas nas medidas propostas e cronograma de ações; Revisar o PGR, contatar a empresa prestadora de Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho para a renovação dos programa PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) no período aqui previsto ou antes do termo deste, quando há alteração do layout da empresa, inclusão de novo cargo ou alteração de riscos a que estão expostos os colaboradores.
Cumprir medidas propostas	Observar as datas do cronograma de ações e cumprir com as medidas propostas citadas nos quadros das análises de riscos deste documento bem como as medidas propostas em anexo(se houver) e justificar aquelas que forem inviáveis para a empresa por meio de um parecer do responsável, descrevendo o motivo no programa, abaixo do texto ou no verso da página, datando e assinando tal observação.
EXTINTORES	Realizar check-list mensal e manter permanentemente instalados, recarregados, pressurizados, desobstruídos, adequadamente sinalizados os extintores da empresa em conformidade com as Normas de Procedimento Técnico (NPT 020 e 021) do Corpo de Bombeiros do Paraná.

CONFERE
 COMO
 ORIGINAL

Roberto José Kwapis
 Oficial Administrativo
 Decreto 674/1999



IN INSS 77/2015 - Elaborar PPP (vigente desde 2004)	Elaborar ou acionar empresa contratada e/ou contabilidade no desligamento de funcionários para a elaboração do PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário). IN INSS 77/2015 Art. 266. A partir de 1º de janeiro de 2004, conforme estabelecido pela Instrução Normativa INSS/DC nº 99, de 5 de dezembro de 2003, a empresa ou equiparada à empresa deverá preencher o formulário PPP, conforme Anexo XV, de forma individualizada para seus empregados[...] 1º A partir da implantação do PPP em meio digital, este documento deverá ser preenchido para todos os segurados, independentemente do ramo de atividade da empresa, da exposição a agentes nocivos e deverá abranger também informações relativas aos fatores de riscos ergonômicos e mecânicos.[...] O PPP deve ser preenchido a partir de documentos que registrem as condições que o trabalhador estava exposto, como LTCAT, PPRA, PCMSO, PGR e PCMAT. "Art. 264 [...]§ 3º A prestação de informações falsas no PPP constitui crime de falsidade ideológica, nos termos do art. 299 do Código Penal, bem como crime de falsificação de documento público, nos termos do art. 297 do Código Penal."
NR-01 - Implantar a Ordem de Serviço de Segurança	Providenciar e implantar a Ordem de Serviço de Segurança conforme determina a NR-01 do MTE e Art. 157 da CLT de acordo com cada função, aplicando-a à todos os empregados, treinando-os, sobre os riscos da atividade, as medidas de prevenção, responsabilidades da empresa e do empregado além de apresentar as normas gerais de segurança e da empresa.
NR-05 - Constituir CIPA	A empresa deverá constituir CIPA e mantê-la em regular funcionamento, visto que a mesma está enquadrada no Quadro I da NR-05 conforme segue: Atividade Principal: 00.00-0-00 Grupo de CIPA conforme NR-05: C-00 Dimensionamento conforme Quadro I: 01 efetivo e 01 suplente paritariamente (total de 04 integrantes)
NR-06 EPI: FORNECER E REGISTRAR	6.6.1 Cabe ao empregador quanto ao EPI: a) adquirir o adequado ao risco de cada atividade; b) exigir seu uso; c) fornecer ao trabalhador somente o aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho; d) orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação; e) substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado; f) responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica; e, g) comunicar ao MTE qualquer irregularidade observada. h) registrar o seu fornecimento ao trabalhador, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico.
NR-10 - Caixa de disjuntores (IDENTIFICAÇÃO EXT. e INT.)	Os quadros de disjuntores (painéis elétricos) devem possuir identificação pelo lado externo que seja legível e não facilmente removível "PERIGO - PAINEL ELETRICO MANUSEIO SOMENTE PELO OPERADOR. Todos os seus componentes devem ser identificados de tal forma que possam ser reconhecidos os circuitos a eles associados e as suas funções. Estas identificações devem ser legíveis e corresponderem à notação que foi utilizada no projeto.
NR-17 - Fornecer Banco Semi sentado	Fornecer banco semi sentado e assento em espuma injetada com giro lateral até 32º, direita esquerda com limitador, base com sapatas emborrachadas antiderrapantes para nivelamento e com dois rodízios para deslocamento, conforme NR17 para a caixa da empresa.
NR-17 - Fornecer cadeira ergonômica	Fornecer cadeira(s) junto aos postos de trabalho com uso contínuo de computador com no mínimo regulagem de altura, pouca ou nenhuma conformação na base do assento, encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar e base de cinco pontos com rodízio.
NR-17 Fornecer Equipamentos Ergonômico	Fornecer suporte de apoio para os pés quando após a regulagem da cadeira junto a mesa, a pessoa não consiga apoiar os pés no chão, adotar um apoio para os pés, que serve para relaxar a musculatura e para melhorar a circulação sanguínea nos membros inferiores. Indispensáveis para evitar a má circulação pela compressão das coxas nos assentos das cadeiras de maneira alcançar o almejado e necessário contato permanente da lombar. Fornecer suporte ergonômico (articulado/com regulagens) para adequação do monitor ao nível dos olhos do usuário. O monitor deve ficar com sua borda superior ao nível dos olhos e a distância de aproximadamente 45cm a 70cm, evitando a exigência de postura inadequada, cansaço visual excessivo e sobrecarga da coluna cervical.

P. M. R. B. I.
07/07/2013
CONFERE
COMO
ORIGINAL
Rio Bonito do Iguaçu

Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999



CERTIFICADO N° 1009166

DATA OUTUBRO / 2021

7.0 RESULTADOS

Nível Sonoro dB – faixa 50 a 100

Valor Nominal	Valor Verdadeiro Convencional	Correção	Incerteza
93.9	94.0	0.1	+/- 0.5

Nível Sonoro dB – faixa 60 a 110

Valor Nominal	Valor Verdadeiro Convencional	Correção	Incerteza
94.0	94.0	0.0	+/- 0.5

Nível Sonoro dB – faixa 70 a 120

Valor Nominal	Valor Verdadeiro Convencional	Correção	Incerteza
94.0	94.0	0.0	+/- 0.5
113.6	114.0	0.4	+/- 0.5

Nível Sonoro dB – faixa 80 a 130

Valor Nominal	Valor Verdadeiro Convencional	Correção	Incerteza
94.0	94.0	0.0	+/- 0.5
113.6	114.0	0.4	+/- 0.5

Nível Sonoro dB – faixa 30 a 130

Valor Nominal	Valor Verdadeiro Convencional	Correção	Incerteza
94.0	94.0	0.0	+/- 0.5
113.6	114.0	0.4	+/- 0.5

Data da Emissão, 06 de Outubro de 2021.

Técnico Responsável

Luiz Claudio Braga



Roberto José Kwapis
Chefe Administrativo
Decreto 674/1999

PÁGINA 2 DE 2



CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO



CERTIFICADO N° 1009168

DATA OUTUBRO / 2021

1.0 SOLICITANTE ENGETRAB SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA.
1.1 ENDEREÇO Avenida Trindade, 254 - 1º Andar - Conj. 103 - Barueri / SP

2.0 INSTRUMENTO

2.1	Denominação	Luxímetro
2.2	Faixa de Medição	0 a 20000
2.3	Precisão	± 3% da leitura
2.4	Leitura	1
2.5	Unidade	LUX
2.6	Fabricante	Minipa
2.7	Modelo	MLM1020
2.8	Identificação	
2.9	Número de Série	1130401525

3.0 CONDIÇÕES AMBIENTAIS Temperatura 21 +/- 1°C

Umidade Relativa 62 +/- 5%

4.0 PADRÕES UTILIZADOS

Medidor de intensidade Luminosa Rastreabilidade RBC Certificado N° 3123/2021

5.0 MÉTODOS DE CALIBRAÇÃO

ELI-208 Norma de Referência DIN 5033

6.0 OBSERVAÇÕES

- O presente certificado é válido apenas para o instrumento testado e mencionado neste documento
- Os valores obtidos são médias de cinco medições;
- A calibração baseou-se em medições diretamente rastreadas aos nossos padrões;
- A incerteza declarada foi fundamentada conforme procedimento interno ELISER, com K=2 para o nível de confiança de 95%;
- Os resultados apresentados neste certificado são restritos ao instrumento em questão, não sendo extensivos a quaisquer outros instrumentos, mesmo que similares;
- Este certificado somente pode ser reproduzido em sua forma integral, reproduções parciais devem ser previamente autorizadas pela ELITTEC.

CONFERE
COM O
ORIGINAL

Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

PÁGINA 1 DE 2



CERTIFICADO N° 1009168

DATA OUTUBRO / 2021

7.0 RESULTADOS

Unidade Luminosa Lux

Valor Nominal	Valor Verdadeiro Convencional	Correção	Incerteza
295	300	5	+/-3%
591	600	9	+/-3%
1187	1200	13	+/-3%


Data de emissão: 06 de Outubro de 2021.

Técnico Responsável:


Luiz Claudio Braga

ELITTEC




Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

PÁGINA 2 DE 2

Conclusão

CONCLUSÃO

A execução das medidas detalhadas do plano de ação configura um fator relevante para a redução dos riscos ocupacionais identificados.

Após a realização de cada ação, a organização realiza uma nova análise dos riscos que foram trabalhados e atualiza os resultados no inventário de riscos a fim de aplicar o ciclo de melhoria contínua PDCA.

Giordana K. A. Queiroz G.
Técnica em Segurança do Trabalho
Registro 0026923/PR

Avaliador

GIORDANA KARLA ALVES QUEIROZ GARCIA

CPF: 024.148.371-95

Conselho de classe: MTE 0026923

UF: PR

Especialidade: Técnico de Segurança do Trabalho

PR 04.07.2013
CONFERE
COMO
ORIGINAL
RIO BONITO DO IUAQUIM

Roberto José Xavaris
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999



ANEXOS

CREDENCIAIS DO PROFISSIONAL ELABORADOR DO PGR
MODELOS DE DOCUMENTOS
MELHORIAS SUGERIDAS À EMPRESA
AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS/QUALITATIVAS
CERTIFICADOS DE CALIBRAÇÃO



Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 574/1999



CREDENCIAIS DO PROFISSIONAL ELABORADOR DO PGR



REGISTRO PROFISSIONAL

<p>MINISTÉRIO DA ECONOMIA CARTÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL Expediente nº 20 de 23 de Junho de 2016</p> <p>Certifica que, de acordo com o reconhecimento do Conselho de Registro Profissional e para efeito de registro, a 1.ª Sra. Jordana Karla Alves Queiroz Garcia, CPF nº 74.118.771-94, inscrita no Conselho de Registro Profissional de Trabalho, em Curitiba (PR) do Estado de Paraná, inscrita no Conselho de Registro Profissional nº 1700/2016, inscrita no processo nº 1.622.139/2016, inscrita no registro profissional.</p>	<p>MINISTÉRIO DA ECONOMIA CARTÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL Reconhecimento Profissional no todo (registro nacional)</p> <p>Cópia emitida em 15/08/2017</p> <p>Este documento é emitido pelo sistema. Sua validade poderá ser verificada na página de Consulta de Reconhecimento de Registro Profissional - 3ª etapa, no link: www.cripr.org.br/consulta/consulta-reconhecimento, por meio do código: 067001</p>
---	---

FORMAÇÃO PROFISSIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PEDRO BOARETTO NETO
Estabelecimento de Ensino

RUA NATAL 2800 - JD CRISTAL - CASCAVEL (PARANÁ)
Cidade

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Estado Vacante

RES 882/2017 DOE 29/1/2017
Reconhecimento de Curso - Ats (Prática, DOE data)

RES 882/2017 DOE 29/1/2017
Credenciamento do Estabelecimento - Ats (Prática, DOE data)

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PEDRO BOARETTO NETO nomeia a Sra. JORDANA KARLA ALVES QUEIROZ GARCIA, natural de RONDONÓPOLIS, Unidade da Federação de MATO GROSSO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 20 de Junho de 1984, Carteira de Identidade nº 14870228, Estado de Paraná, a presente Diretora, por haver concluído em 8 de Julho de 2017 o Curso TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, Euro Tecnológica Superior, Educação Profissional, nível de qualificação

Título Profissional TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Assinatura: [Signature]

P. 07, 07, 2017
CONFERE
COMO
ORIGINAL
Rio Bonito do Iguaçu

Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



5S: METODOLOGIA E IMPLANTAÇÃO

1° - SEIRI: Senso de Utilização

Consiste em deixar no ambiente de trabalho apenas os materiais úteis, descartando ou destinando os demais da maneira mais adequada. Na linha de produção, itens inutilizáveis podem ser ferramentas quebradas, refugo de produtos, peças e até mesmo máquinas não utilizadas naquele momento. No contexto global da empresa, diversos objetos podem ser considerados desnecessários, sendo possível citar alguns exemplos como: manuais de instrução sem uso, material sucateado, arquivos desorganizados, etc. Durante a implantação do SEIRI, é interessante também buscar aplicar o **KAIZEN**, ferramenta que tem como objetivo procurar por falhas e propor melhorias que possam ser aplicadas na organização de forma a impactar diretamente na produtividade. **Os principais benefícios da utilização correta são:** Ganho de espaço no ambiente; Receita através da venda de material reciclado; Ganho de tempo na busca de ferramentas, materiais e também no inventário; Reparo de máquinas e ferramentas quebradas; Recuperação de materiais e ferramentas perdidas ou esquecidas; Maior produtividade dos funcionários; Menor índice de lesões de funcionários; Melhoria no ambiente de trabalho.

2° - SEITON: Senso de Organização

Consiste em estabelecer um lugar para cada material, identificando-os e organizando-os conforme a frequência do uso, após organizado o ambiente, todos devem seguir as regras de organização. Organizar é dispor adequadamente o material de trabalho, de forma a possibilitar a fácil localização e acesso com rapidez e segurança, de qualquer item ou informação, a qualquer momento. A organização da disposição dos materiais, objetos, máquinas, equipamentos e ferramentas, tanto no ambiente administrativo quanto no operacional, ajudam você a economizar tempo localizando os itens necessários. Tendo no seu ambiente de trabalho apenas os itens necessários fica muito mais fácil organizá-los e nunca esqueça que depois do uso de qualquer material, ferramenta ou produto, ele deve voltar para o seu lugar de origem. Verifique se o layout dos móveis, máquinas e equipamentos está adequado. Em algumas ocasiões a disposição inadequada das ferramentas de trabalho gera esforço adicional desnecessário para a realização das tarefas. Torne o seu ambiente funcional e agradável através de um layout bem definido e um bom método de comunicação visual. Identifique tudo que for necessário de modo que auxilie na localização dos materiais e objetos. **As vantagens do Senso de Organização são:** Menor tempo de busca para operar ou ler; Menor necessidade de controle de estoque; Facilidade de locomoção, controle de documentos, arquivos e pastas, além de executar o trabalho no prazo; Melhoria do ambiente, menor cansaço físico e mental; Facilitação de limpeza dos equipamentos e móveis.

3° - SEISOU: Senso de Limpeza

Consiste em manter os ambientes de trabalho limpos e em ótimas condições operacionais. **O foco não é limpar, mas sim evitar sujar, este princípio diz "melhor que limpar é não sujar"**. Ter senso de limpeza significa ter cuidado, é necessário identificar fontes de sujeira e as respectivas causas, para podermos bloqueá-las. O senso de limpeza é indispensável no refeitório, banheiros e em máquinas e equipamentos, assim, quando se realiza a fase da Limpeza, verifica-se a situação geral da organização, nesse momento, é possível detectar e sanar sujeiras e outros aspectos que possam agredir a produção, o homem e o meio ambiente. **Benefícios do Senso de Limpeza:** Sentimento de bem-estar pessoal; Melhoria do ambiente de trabalho; Desenvolvimento de bons hábitos nas pessoas; Diminuição de riscos de acidentes; Maior produtividade das pessoas e equipamentos, evitando retrabalhos; Projeção de uma imagem positiva das pessoas e da organização.

4° - SEIKETSU: Senso de Saúde ou Melhoria Contínua

Este princípio pode ser interpretado de duas formas: Na aplicação de ações que visam a manutenção e melhoria da saúde do trabalhador e nas condições sanitárias e ambientais do trabalho. **Devem ser determinados e aplicados padrões para manutenção e melhoria contínua dos três sentidos (3S) anteriores, é importante que haja um sentimento de comprometimento entre os envolvidos**, onde que o indivíduo procura aplicar o sistema 5S, zela por ele mesmo, cuida dos colegas (chama atenção dos colegas quando estão cometendo algum desvio) e se permite ser cuidado (não leva para o lado pessoal quando algum colega chama sua atenção e o orienta).

5° - SHITSUKE: Senso de Autodisciplina

A Autodisciplina é um estado avançado de comprometimento das pessoas, que seguem os princípios, normas da empresa e de segurança independente de supervisão. Para atingir este estágio é necessário ter atendido satisfatoriamente e manter os quatro sentidos anteriores. É importante que os indivíduos que alcançarem este patamar repassem aos colegas orientações e auxiliem a empresa na busca pela excelência.

CONFERE
COM O
ORIGINAL

Roberto José Kwapis
Gíeral Administrativo
Decreto 674/1999

Rio Bonito do Iguazu



FICHA DE REGISTRO DE TREINAMENTO E ENTREGA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

Funcionário:	Cargo:
Setor:	RG - UF:
CTPS - Série / UF:	NIT / PIS:
Data de Admissão:	Data de Demissão:

Declaro que:

- Recibi nesta data de: / / da empresa **COODMED ASSESSORIA TÉCNICA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.000.000/0000-00, minha empregadora, orientação para correta utilização e os EPI's adequados infradiscriminados, aos quais desde já me comprometo sempre usar na execução de minhas tarefas, zelando pela perfeita guarda e conservação, uso e funcionamento, de acordo com as orientações e treinamentos recebidos, assumindo também o compromisso de solicitar a troca quando o EPI estiver danificado e devolvê-lo quando da substituição ou por ocasião da rescisão de meu Contrato de Trabalho.
- Fui orientado sobre as disposições legais, previstas na CLT e principalmente na NR-06 (Equipamentos de Proteção Individual), enfatizando o fato de meu dever em colaborar com a empresa no cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho bem como minha obrigação na utilização de EPI quando este for determinado por minha empregadora.
- Estou ciente e de pleno acordo que constitui ato faltoso, passível de justa causa a recusa injustificada e o não cumprimento das condições estabelecidas nos itens "I e II", acarretará, além da aplicação de penas disciplinares, consequência a meu contrato laboral e outras sanções previstas em Lei conforme Art. 158 da CLT, parágrafo único, letra "b", em especial nas constantes da Portaria 3.214, de 08.08.78, do Ministério do Trabalho.
- No caso de perda, dano, extravio ou avaria, por negligência minha, nos equipamentos ou materiais abaixo relacionados, desde já autorizo a Empresa a efetuar em meus vencimentos os descontos correspondentes ao valor do EPI ou Vestimenta, em caso de extravio ou dano causado ao mesmo, nos termos do artigo 462 - parágrafo 1º da CLT.
- Declaro plena ciência de minhas responsabilidades na correta utilização dos EPI's, bem como da comunicação ao empregador quando da ocorrência de qualquer alteração que o torne impróprio para o uso e estar de acordo com as normas supra citadas.

Assinatura do Empregado:

Data	(E - T - D)	Quant.	Descrição dos EPI's	Nº. C.A	Assinatura do Empregado

LEGENDA: E= Entrega; T= Troca; D= Devolução.

ATENÇÃO!

PARA ESTABELEECER O PRAZO DE TROCA DO EPI É IMPORTANTE LEVAR EM CONSIDERAÇÃO:

1. AS CONDIÇÕES AMBIENTAIS EM QUE O EPI SERÁ UTILIZADO
2. A EXPOSIÇÃO À AGENTES AGRESSIVOS (QUÍMICOS OU MECÂNICOS)
3. O LOCAL DE ARMAZENAMENTO E CUIDADOS COM O EQUIPAMENTO
4. A FORMA DE UTILIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO

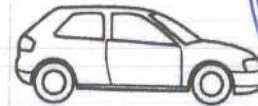
SEGUER ABAIXO ALGUMAS RECOMENDAÇÕES DE PRAZO DE TROCA DE EPI, PORÉM DEVEM SER OBSERVADAS AS PECULIARIDADES DA EMPRESA, A SUBSTITUIÇÃO DEVERÁ OCORRER, À PRIORE, SEMPRE QUE O EQUIPAMENTO APRESENTAR ALGUMA ALTERAÇÃO QUE O TORNE IMPRÓPRIO AO USO.

TIPO DE EPI	PRAZO MÍNIMO	PRAZO MÁXIMO
Avental de Raspa Tipo Barbeiro	06 meses	12 meses
Bota de PVC	12 meses	24 meses
Botina de Segurança	06 meses	18 meses
Capa de Chuva	12 meses	24 meses
Capacete de Segurança	12 meses	24 meses
Cinto de Segurança Tipo Paraquedista	24 meses	48 meses
Creme de Proteção	15 dias	45 dias
Jaqueta em Tyvex	15 dias	01 mês
Luva de Proteção Contra Agentes Mecânicos	01 mês	03 meses
Luva de Proteção Contra Agentes Elétricos	12 meses	18 meses
Luvas de Látex	15 dias	02 meses
Luvas de Raspa	04 meses	08 meses
Luvas de Vaqueta	02 meses	06 meses
Macacão Tyvex	15 dias	02 meses
Máscara para Soldador	12 meses	24 meses
Máscara Semifacial (P1, P2, P3)	06 meses	24 meses
Óculos de Segurança	03 meses	12 meses
Protetor Auditivo Tipo Concha	06 meses	18 meses
Protetor Auditivo Tipo Plugue	15 dias	03 meses
Respirador Semifacial (PFF1, PFF2, PFF3)	01 dia	01 mês

PRES. L. V. 07/07/2005
CONFERE COMO ORIGINAL
RIO BONITO DO IGUAÇU
Roberto José Kwapisz
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999



CHECK-LIST DE VEÍCULOS



COODMED ASSESSORIA TÉCNICA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME
CNPJ:00.000.000/0000-00

Modelo: Ano Fabricação: Placa:

Condutor: CNH

Data da 1ª inspeção: Data da 2ª inspeção: Data da 3ª inspeção: Data da 4ª inspeção:

1 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO

Luz Alta
Luz baixa
Meia Luz
Lanternas Dianteiras
Lanternas Traseiras
Setas Dianteiras
Setas Traseiras
Luz de Ré
Luz de Freio
Luz do Painel
Iluminação Interna
Bateria

3 - SISTEMA DE RODAGEM

Pneus Traseiros
Pneus Dianteiros
Pneu Estepe
Rodas
Parafusos
Chave de Rodas

4 - CONSERVAÇÃO

Saída de Emergência
Portas
Extintor de incêndio
Janelas/Vidros
Bancos/Estofamentos
Piso(assoalho)
Corrimões
Limpeza Interna/Externa
Para-Brisa Dianteiro
Para-Brisa Traseiro
Ventarola do Teto
Limpeza do Veículo
Espelhos Retrovisores
Escapamento/Ruídos
Cinto de Segurança

2 - SISTEMA MECÂNICO

Sistema de Freios
Freios de Estacionamento
Partida do Motor
Buzina
Sistema de Direção
Sistema de Suspensão
Sistema de Embreagem
Velocímetro/Tacógrafo
Marcador de Temp./Combust.
Triângulo
Macaco Hidráulico
Limpadores de Para-Brisa
Pedaleiras
Alinhamento/Balanceamento

5 - RESULTADO DA INSPEÇÃO

Aprovado (S)	Não Aprovado (N)
1ª inspeção	3ª inspeção
2ª inspeção	4ª inspeção

R - Ruim NT - Não Tem

LEGENDA: B - Bom

Obs.:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA VISTORIA



Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999



NR-17

ERGONOMIA

Orientações de Boas Práticas Posturais e Exercícios Físicos



Roberto José Kwass
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

POSTO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO



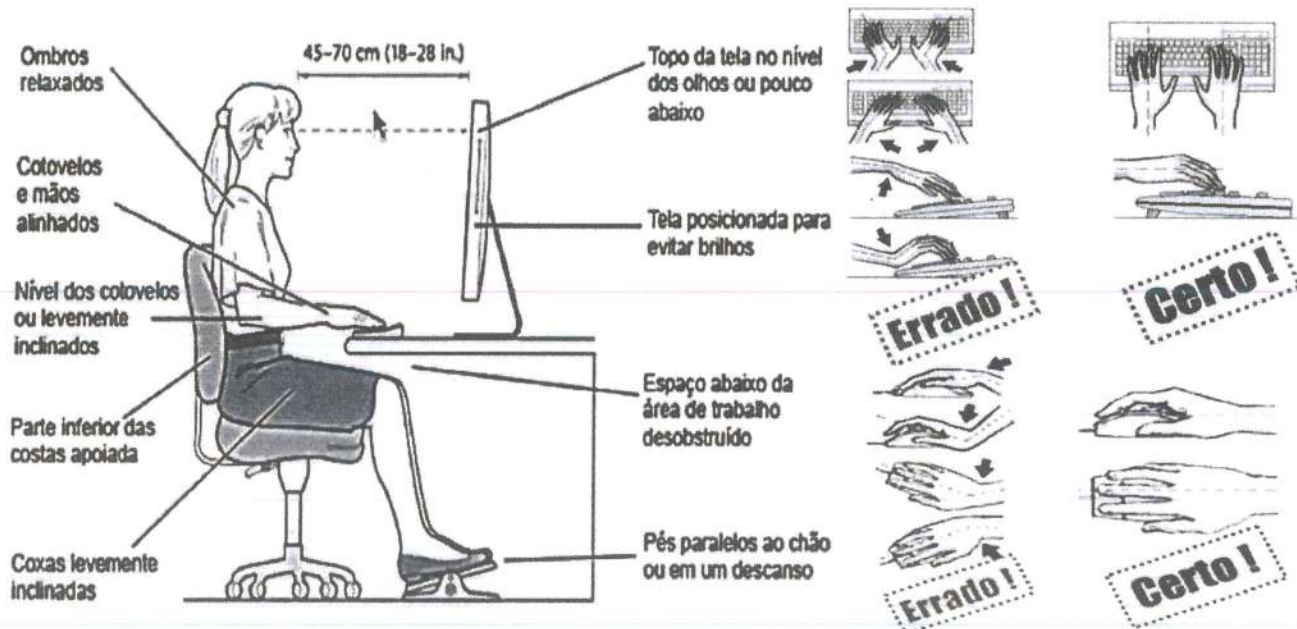
DESCRIÇÃO	MEDIDA PROPOSTA
<p>CADEIRAS ERGONÔMICAS</p> <p>DISPOR EM TODOS OS POSTOS DE TRABALHO COM USO CONTÍNUO DE COMPUTADOR DE CADEIRAS ERGONÔMICAS ATENDENDO NO MÍNIMO AO DISPOSTO NA NR-17 DO MTE E ORIENTAR OS FUNCIONÁRIOS SOBRE A MANEIRA CORRETA DE SE PROMOVER A REGULAGEM E PROCEDER NO USO DO EQUIPAMENTO DE ACORDO COM AS PECULIARIDADES DA ATIVIDADE E ORGANIZAÇÃO DO POSTO DE TRABALHO</p>	
<p>ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO</p> <p>ORIENTAR OS EMPREGADOS SOBRE A MANEIRA CORRETA DE ORGANIZAÇÃO DO POSTO DE TRABALHO, DEIXANDO ATÉ 0,50M OS MATERIAIS DE USO CONTÍNUO, APÓS ESTA FAIXA OS MATERIAIS DE USO EVENTUAL E DISTANTES OU ESTOCADOS OS MATERIAIS DE USO OCASIONAL E O USUÁRIO DEVE ESTAR ALINHADO COM O MOBILIÁRIO, CENTRALIZANDO-SE COM O EIXO DA CADEIRA E O CENTRO DO MONITOR</p>	
<p>MOUSEPAD COM APOIO DE PUNHO</p> <p>DEVERÁ SER FORNECIDO À TODOS OS EMPREGADOS QUE FAZEM USO CONTÍNUO DE COMPUTADOR E ESTES DEVERÃO SER ORIENTADOS À IMPORTÂNCIA E OBRIGATORIEDADE DO USO PARA MANTER O BRAÇO, PUNHO E MÃO EM POSIÇÃO NEUTRA PARA PREVENÇÃO DE LESÕES FUTURAS DECORRENTES DE SOBRECARGA ESTÁTICA OU MOVIMENTOS REPETITIVOS (LER/DORT). PARA ATIVIDADES DE DIGITAÇÃO CONTÍNUA, DEVE HAVER SUPORTE DE APOIO JUNTO AO TECLADO OU SER FORNECIDO TECLADO ERGONÔMICO</p>	<p>Certo</p> <p>Errado</p>
<p>SUPORTE DE ELEVAÇÃO DE MONITOR ERGONÔMICO</p> <p>ADQUIRIR E DISPONIBILIZAR JUNTO AOS POSTOS DE TRABALHO COM USO DE COMPUTADOR/NOTEBOOK, SUPORTE DE ELEVAÇÃO ERGONÔMICO (COM REGULAGENS / ARTICULADO) PARA CORRETA ADEQUAÇÃO DO POSTO DE TRABALHO AO USUÁRIO E ORGANIZAÇÃO DO AMBIENTE LABORAL</p>	
<p>MOBILIÁRIO ERGONÔMICO</p> <p>AS MESAS DEVEM POSSUIR SUAS BORDAS ARREDONDADAS E SE POSSÍVEL EMBORRACHADAS, PREFERENCIALMENTE, DEVEM ACOPLAR O USUÁRIO E POSSUIR REGULAGEM DE ALTURA</p>	
<p>SUPORTE DE APOIO PARA OS PÉS</p> <p>AOS COLABORADORES QUE APÓS A REGULAGEM DA CADEIRA NO POSTO DE TRABALHO NÃO CONSEGUIREM TOCAR O CHÃO COM O SOLADO DO PÉ, DEVERÁ SER FORNECIDO SUPORTE DE APOIO PARA OS PÉS</p>	
<p>"Para avaliar a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, cabe ao empregador realizar a análise ergonômica do trabalho, devendo a mesma abordar, no mínimo, as</p>	

CONFERE COMO ORIGINAL

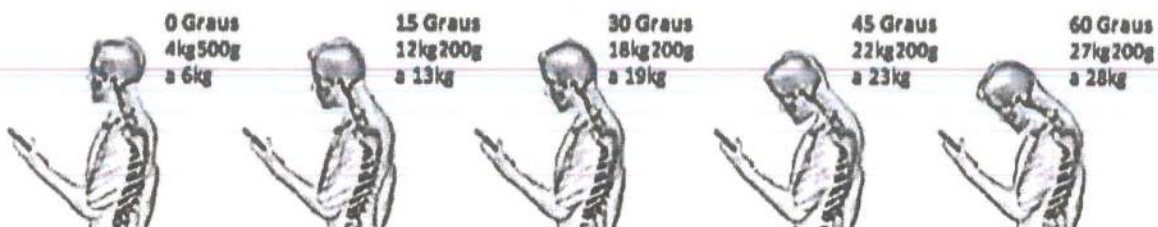
Rio Bonito do 19.10.99

Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

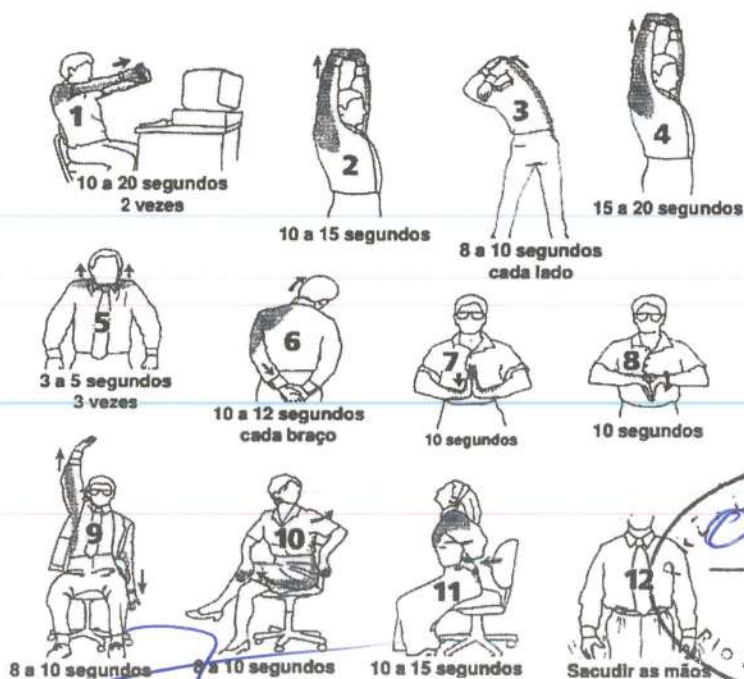
ERGONOMIA – ADMINISTRATIVO



Inclinação da cabeça em Graus e o peso correspondente



ALONGAMENTOS



1 - A tela do Laptop está perto demais e muito baixa

2 - A distância da visão está muito longe e a tela muito baixa.

3 - A distância da visão está correta, mas está tencionando as costas e pescoço.

4 - Postura correta, distância da visão correta, por conta da inclinação da tela.

04.07.2019
CONFERE COM O ORIGINAL
Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

AMBIENTE DE LABOR OPERACIONAL



DESCRIÇÃO	MEDIDA PROPOSTA
<p>BOA POSTURA E EXERCÍCIOS</p> <p>INSTRUIR OS EMPREGADOS POR MEIO DE ORDENS DE SERVIÇO DE SEGURANÇA SOBRE BOAS PRÁTICAS POSTURAIS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS DE ACORDO COM CADA FUNÇÃO E, EMPREGAR A REALIZAÇÃO DE EXERCÍCIOS DE ALONGAMENTO ANTES DO INÍCIO DA JORNADA LABORAL E, EXERCÍCIOS DE RELAXAMENTO AO TERMO DESTA</p>	
<p>ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO</p> <p>ESTUDAR OS PROCESSOS DE TRABALHO E PLANEJÁ-LOS DE MODO A ZELAR PELA SAÚDE DOS TRABALHADORES, EVITANDO A EXIGÊNCIA DE MÁIS POSTURAS, ESFORÇO ESTÁTICO, ATIVIDADES REPETITIVAS, ROTAÇÃO DO TRONCO, MOVIMENTOS COM O PUNHO ACIMA DO NÍVEL DO OMBRO, E OUTROS CUIDADOS, PROPICIANDO O APRIMORAMENTO DA PRODUÇÃO E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO</p>	
<p>AUXÍLIO MECÂNICO</p> <p>EMPREGAR MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA REDUÇÃO DO PESO E FACILIDADE NO TRANSPORTE E MOVIMENTAÇÃO DOS OBJETOS, TAL AÇÃO DEVE SER UMA PRIORIDADE CONSTANTE EM QUALQUER TRABALHO QUE ENGLOBE O LEVANTAMENTO, TRANSPORTE E DESCARGA INDIVIDUAL DE MATERIAIS</p>	
<p>MOVIMENTAÇÃO MANUAL DE MATERIAIS</p> <p>A MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS DEVE SER FEITO COM O OBJETO PERTO DO CORPO, ARMAZENADO ELEVADO NA ALTURA DE APROX. 75 CM DO PISO, TRANSPORTADO APENAS EM PEQUENA DISTÂNCIA VERTICAL ENTRE A ORIGEM E O DESTINO, SER O MAIS LEVE POSSÍVEL, REALIZADO OCASIONALMENTE, O TRANSPORTE DEVE SER FEITO SIMETRICAMENTE COM O CORPO SEM ÂNGULO DE ROTAÇÃO DO TRONCO, O OBJETO DEVE POSSUIR PEGA ADEQUADA PARA AS MÃOS E, SEMPRE QUE A CARGA FOR ELEVADA, O TRANSPORTE DEVE SER FEITO EM DUAS PESSOAS</p>	
<p>CONDUÇÃO DE VEÍCULOS</p> <p>QUANDO SENTAR NO ASSENTO DO VEÍCULO, PROMOVER A REGULAGEM DA ALTURA E DISTÂNCIA DEFORMA QUE AS PERNAS DEVAM TER ESPAÇO SUFICIENTE PARA ACIONAR OS PEDAIS, SEGURAR COM AS DUAS MÃOS NO VOLANTE FAZENDO OS BRAÇOS FICAREM LEVEMENTE DOBRADOS. A MELHOR FORMA DE MEDIR A DISTÂNCIA CERTA É COLOCAR OS PUNHOS SOBRE O VOLANTE, COM AS COSTAS JUNTO AO BANCO.</p> <p>"Para avaliar a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, cabe ao empregador realizar a análise ergonômica do trabalho, devendo a mesma abordar, no mínimo, as</p>	

PRMBI
CONFERE
COMO
ORIGINAL
Rio Bonito do Iguçu
Roberto José Kwapis
Chefe Administrativo
Decreto 674/1999

ERGONOMIA – OPERACIONAL

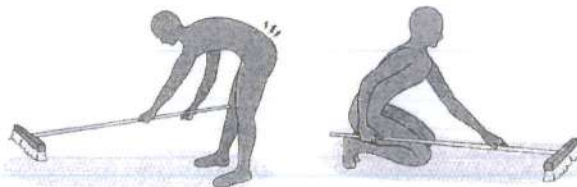
MOVIMENTAÇÃO MANUAL DE MATERIAIS



- 1 - Agache dobrando os joelhos
- 2- com as costas firmes, levante o peso fazendo força apenas nos músculos das pernas.
- 3- Uma vez erguido o peso, mantenha-o junto ao corpo.
- 4- Não torça o tronco enquanto elevar ou movimentar cargas.
- 5- Evite carregar peso sobre a cabeça.
- 6- Sempre que possível, adote meios mecânicos para movimentação de peso.

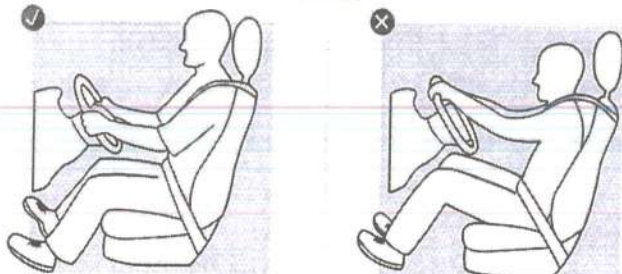
Errado

Correto



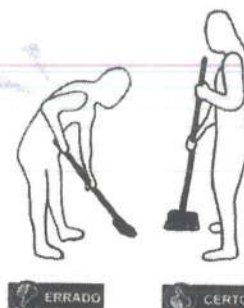
CONDUÇÃO DE VEÍCULO

Segure com as duas mãos no volante fazendo os braços ficarem levemente dobrados e mantendo o espaço suficiente para acionamento dos pedais. A melhor forma de medir a distância certa é colocar os punhos sobre o volante, com as costas junto ao banco. Durante a condução, mantenha as costas apoiadas no banco, as duas mãos centralizadas no volante de modo a manter os ombros alinhados, não deixe o pé apoiado sobre a embreagem ou a mão sobre a alavanca de marchas, isso causa desgaste nas peças e potencializa a ocorrência de acidentes



TRABALHO EM PÉ

Realize exercícios de alongamento antes do início e ao termo da jornada laboral; Faça uso da flexibilidade postural, realizando a alternância postural afim de reduzir a sobrecarga muscular estática e não gerar problemas circulatórios; Fazer uso de banco semi sentado com regulagem de altura do assento para postos de trabalho fixo com mesa/bancada; Ao trabalhar junto a bancadas, balcões e/ou mesas mantenha uma das pernas levemente suspensa, apoiada e em descanso promovendo a alternância entre elas; Evite o uso de saltos muito altos (mulheres).



ALONGAMENTOS*



ALTURA DA BANCADA



CONFERE COM O ORIGINAL
Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999
Pia Bonito do Iguagu



NR-23 PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS

Orientação e Inspeção de Extintores



Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO / SINISTRO

NPT 021 E 021 /SINALIZAÇÃO E SISTEMAS DE PROTEÇÃO POR EXTINTORES

Estas Normas de Procedimento Técnico (NPT) aplicam-se a todas as edificações e áreas de risco, com exceção de uso residencial unifamiliar, em conformidade com o disposto no CSCIP-CB/PMPR

DA SINALIZAÇÃO

A sinalização apropriada de equipamentos de combate a incêndio deve estar a uma altura de 1,8m, medida do piso acabado à base da sinalização, e imediatamente acima do equipamento sinalizado.

A placa deverá possuir no mínimo fundo vermelho e pictograma fotoluminescente.



DA INSTALAÇÃO DE EXTINTORES

Quando os extintores forem instalados em paredes ou divisórias, a altura de fixação do suporte deve variar, no máximo, entre 1,6m do piso e de forma que a parte inferior do extintor permaneça, no mínimo, a 0,10m do piso acabado.

É permitida a instalação de extintores sobre o piso acabado, desde que permaneçam apoiados em suportes apropriados, com altura recomendada entre 0,10m e 0,20m do piso.

Deve ser instalado, pelo menos, um extintor de incêndio a não mais de 5m da entrada principal da edificação e das escadas nos demais pavimentos.

Os extintores devem estar lacrados, com a pressão adequada e possuir selo de conformidade concedida por órgão credenciado pelo Sistema Brasileiro de Certificação (Inmetro).

NOTA:

Deverá ser observado o disposto na NPT020 no que tange aos tipos de sinalizações de emergência:

- Básica
- Proibição
- Alerta
- Orientação e Salvamento
- Equipamentos
- Sinalização complementar

P. 07, 2023
CONFERE
COMO
ORIGINAL
RIO BONITO DO IGUAÇU

Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

P M R B I
FL 276
mj



coodmed
Medicina e Segurança do Trabalho

PCMSO

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

**LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI -
EPP**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
07/04/2023
CONFERE
COMO
ORIGINAL

12 de abril de 2022 a 12 de abril de 2023

6ª REVISÃO...

Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

"O PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, vem de encontro a obrigatoriedade da Lei 6.514, de 22 de Dezembro de 1977, portaria 3.214, de 08 de junho de 1978, em sua Norma Regulamentadora - NR-7, o qual deverá ter caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, visando a Promoção e Preservação da Saúde de todo o quadro de funcionários da Empresa."



CERTIFICADOS

Certificados de Calibração dos Equipamentos Utilizados



Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999



Índice

RESPONSABILIDADE TÉCNICA	3
DO OBJETIVO	3
DAS DIRETRIZES.....	3
DAS RESPONSABILIDADES	3
DO DESENVOLVIMENTO	3
GHE: ADMINISTRATIVO	4
GHE: COMERCIAL	4
GHE: ESTOQUE	4
GHE: TECNICO EXTERNO.....	5
GHE: TECNICO INTERNO	5
RADIAÇÃO NÃO IONIZANTE	5
ACUIDADE VISUAL – OCUPAÇÕES COMO MOTORISTA ETC	6
RUÍDO – CONTROLE COM AUDIOMETRIA	6
DERMATOSES OCUPACIONAIS – PRODUTOS DE LIMPEZA	7
EXPOSIÇÃO A ÓLEOS, GRAXAS E SOLVENTES – PROBLEMAS DE PELE	7
MOTORISTAS EM GERAL, OPERADOR COLHEITADEIRAS ETC – ABUSO DE ALCOOL	8
ANEXO 1 - Questionário/teste AUDIT-C/OMS, adaptado por NUTE-UFSC (2016)	10
ANEXO 2 - Classificação AUDIT-C, em quatro níveis ou zonas de risco	11
ADENDO.....	12
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	13



Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999



	PCMSO Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI - EPP	13/04/2022
---	--	-------------------

Vigência do PCMSO 13 de abril de 2022 a 12 de abril de 2023

Identificação

Empresa LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI - EPP			
Endereço Rua do Comércio, 255		Complemento	CNPJ 97.358.386/0001-40
CEP 85819-520	Cidade Cascavel	Bairro Maria Luiza	UF PR
CNAE 4789-0/07	Grau de Risco 1	Descrição CNAE Comércio varejista de equipamentos para escritório	

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

**MARCELO
CAPORAL**

Digitally signed by MARCELO CAPORAL
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC VALID BRASIL v5,
OU=Pessoa Física A3, OU=VALID,
OU=28445453000140, CN=MARCELO CAPORAL
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2022.05.06 16:02:10-03'00'
Email: PR, Version: 11.2.1

Dr. Marcelo Rodrigo Caporal
Médico do Trabalho / CRM - 25667 PR

DO OBJETIVO

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, PCMSO, vem de encontro à obrigatoriedade 6.514, de 22 de dezembro de 1977, Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978, em sua Norma Regulamentadora - NR-7. Objetiva-se ainda, a Promoção e Preservação da Saúde de todo o quadro de funcionários da Empresa. Este programa responde também as exigências técnicas e legais do Ministério do Trabalho, com base na NR-7 - Portaria 24 SSST de 29/12/1994 - considerando as questões incidentes sobre o indivíduo e a coletividade de trabalhadores, privilegiando a relação saúde e trabalho (prevenindo acidentes de trabalho e restabelecendo a saúde de todos os trabalhadores).

DAS DIRETRIZES

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, PCMSO, é parte integrante do conjunto mais amplo das iniciativas da empresa e foi elaborado, articulando as demais NR's existentes. Conforme se observa em sua extensão, o programa considera as questões incidentes sobre os funcionários, identificando os ambientes de trabalho, as funções, as atividades inerentes a mesma, o processo operacional, os possíveis riscos ocupacionais existentes, privilegiando em primeiro plano, o instrumental clínico-epidemiológico, salvaguardando a integridade física e a saúde dos funcionários.

DAS RESPONSABILIDADES

A elaboração e a coordenação do Programa de Saúde Ocupacional da empresa estão sob a responsabilidade do Médico do Trabalho prestador dos serviços na área de Saúde Ocupacional, a qual manterá em seus arquivos cópias das documentações referentes ao Programa, (A.S.O.) Atestado de Saúde Ocupacional, além de outros documentos relativos a exames complementares. Fica sob responsabilidade da empresa CONTRATANTE garantir a elaboração e a implementação do PCMSO, bem como zelar pelo seu perfeito funcionamento. Os custos de Elaboração e Implantação do Programa como um todo, é de responsabilidade da empresa CONTRATANTE, sem ônus algum para a coletividade trabalhadora da empresa. A coordenação do programa está sob a responsabilidade do Médico do Trabalho registrado no Estado do Paraná conforme descrito no campo "RESPONSABILIDADE TÉCNICA".

DO DESENVOLVIMENTO

O PCMSO estabelece e orienta o médico examinador, quanto à obrigatoriedade nos exames: Admissionais, Periódicos, de Retorno ao Trabalho, de Mudança de Função e Demissional que estão explicitados no quadro de "RELATÓRIO DE EXAMES NECESSÁRIOS". O Programa estabelece ainda a realização de exames complementares, conforme riscos encontrados nas avaliações setoriais, obedecendo a critérios especificados na NR-7 e demais NR's inerentes, ou a critério do médico examinador. O Programa estabelece também a periodicidade dos exames a serem realizados, conforme atividade desenvolvida pelos funcionários e finaliza com o relatório anual, desenvolvido pelo médico coordenador.



Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

P M B I
FL 280
m

Exames do GHE

Unidade: COPISA

GHE: ADMINISTRATIVO

Descrição Detalhada

O ambiente laboral é dividido em vários setores.

Descrição Atividade

Efetuar atendimento e emitir notas.

Efetuar conferência e orçamentos, controlar recebimentos. Efetuar pagamentos, licitações e orçamentos.

Perigo / Fator de Risco

Exigência de Postura Incômodas ou pouco confortável por longos períodos, Iluminação Diurna Inadequada

Grupo

Ergonômicos

Inexistentes (Ausência de riscos Químicos, Físicos e Biológicos)

Inespecíficos

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Exame Clínico	X		12 meses	X	X	X
Unidade	Setor			Cargo		
COPISA	ADMINISTRATIVO			ADMINISTRATIVO		
COPISA	ADMINISTRATIVO			AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
COPISA	ADMINISTRATIVO			GERENTE ADMINISTRATIVO		

GHE: COMERCIAL

Descrição Detalhada

Para este cargo existe grande variação de ambientes, pois as atividades são desenvolvidas dentro da dependência da empresa e em ambientes externos.

Descrição Atividade

Efetuar orçamentos, vendas, negociações, equipamentos e softwares.

Perigo / Fator de Risco

Radiação Ultravioleta, Ruído Contínuo ou Intermitente (Ocasional)

Grupo

Físico

Exigência de Postura Incômodas ou pouco confortável por longos períodos

Ergonômicos

Acidente de Trânsito - Motorista

Acidente

Inexistentes (Ausência de riscos Químicos, Físicos e Biológicos)

Inespecíficos

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Exame Clínico	X		12 meses	X	X	X
Gama GT	X		12 meses	X	X	
TGO - Transaminase Oxalacética	X		12 meses	X	X	
TGP - Transaminase Piruvica	X		12 meses	X	X	
Unidade	Setor			Cargo		
COPISA	ADMINISTRATIVO			GERENTE COMERCIAL		

GHE: ESTOQUE

Descrição Detalhada

O ambiente laboral possui 31,7 m² de área e 7,7 metros de pé direito. O piso é de concreto usinado e as paredes de alvenaria sendo direto na telha. A iluminação é do tipo natural e artificial e a ventilação é do tipo natural.

Descrição Atividade

Controlar entrada e saída de produtos e equipamentos.

Perigo / Fator de Risco

Exigência de Postura Incômodas ou pouco confortável por longos períodos, Iluminação Diurna Inadequada

Grupo

Ergonômicos

Inexistentes (Ausência de riscos Químicos, Físicos e Biológicos)

Inespecíficos

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Exame Clínico	X		12 meses	X	X	X
Unidade	Setor			Cargo		
COPISA	ESTOQUE			ESTOQUISTA		

15

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
04/07/2015
CONFERE COMO ORIGINAL

Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999



GHE: TECNICO EXTERNO

Descrição Detalhada

Para este cargo existe grande variação de ambientes, pois as atividades são desenvolvidas dentro da dependência da empresa e em ambientes externos.

Descrição Atividade

Setor destinado a atividades de manutenção de equipamentos para escritório.

Perigo / Fator de Risco

Radiação Ultravioleta, Ruído Contínuo ou Intermitente

Agentes Químicos (FISPQ)

Exigência de Postura Incômodas ou pouco confortável por longos períodos, Iluminação Diurna Inadequada

Acidente de Trânsito

Grupo

Físico

Químico

Ergonômicos

Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Acuidade Visual	X		12 meses	X	X	
Audiometria	X	6 meses	12 meses	X	X	X
Exame Clínico com atenção para pele e osteomuscular	X		12 meses	X	X	X
Gama GT	X		12 meses	X	X	
Hemograma	X		12 meses	X	X	X
Unidade	Setor			Cargo		
COPIA	TECNICO			TÉCNICO EM COPIADORA		

GHE: TECNICO INTERNO

Descrição Detalhada

O ambiente laboral possui 84,66 m² de área e 2,44 metros de pé direito. O piso é de concreto usinado e as paredes de alvenaria sendo direto na telha. A iluminação é do tipo natural e artificial e a ventilação é do tipo natural.

Descrição Atividade

Instalar, consertar efetuar programação de equipamentos copiadoras e multi funcionais.

Perigo / Fator de Risco

Ruído Contínuo ou Intermitente

Agentes Químicos (FISPQ)

Exigência de Postura Incômodas ou pouco confortável por longos períodos, Iluminação Diurna Inadequada

Grupo

Físico

Químico

Ergonômicos

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Audiometria	X	6 meses	12 meses	X	X	X
Exame Clínico com atenção para osteomuscular	X		12 meses	X	X	X
Hemograma	X		12 meses	X	X	X
Unidade	Setor			Cargo		
COPIA	TECNICO			AUXILIAR TÉCNICO EM COPIADORA		
COPIA	TECNICO			TÉCNICO EM COPIADORA		
COPIA	TECNICO			AUXILIAR TÉCNICO EM INFORMATICA		

CONDUTA FRENTE ALTERAÇÕES EM EXAMES

RADIAÇÃO NÃO IONIZANTE

Exposição à radiação não ionizante:

Trabalhador com exposição diária a radiações não ionizantes provindas da luz solar ou soldagem, devem ser avaliados no exame clínico para a presença de lesões dermatológicas suspeitas de câncer de pele, ceratose actínica e lesões oculares, como catarata ocular. Na suspeita de CA de pele, devem ser encaminhados para um Centro Oncológico de referência para diagnóstico e tratamento. Na vigência de confirmação de um câncer de pele, deve ser aberto a CAT, notificação pelo SINAN e encaminhamento para perícia médica no INSS para verificar seus direitos previdenciários. Estes casos devem ser tratados como evento sentinela, devendo algumas ações serem realizadas pela empresa e SESMT que a atende: identificar outros trabalhadores expostos as mesmas situações e encaminhar para consulta médica para verificar a presença ou não de lesões de pele e/ou oculares; rever as medidas de EPCs e EPIs desses trabalhadores. Frente a

04.07.2013
CONFERE
COMO
ORIGINAL
Rio Bonito de Iguaçu

Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999



alterações oculares, devem ser encaminhados para oftalmologista para confirmação do diagnóstico e encaminhamento para tratamento.

ACUIDADE VISUAL – OCUPAÇÕES COMO MOTORISTA ETC

Acuidade visual pelo Teste de Snellen:

Acuidade visual da categoria A e B

Regras atuais (resolução 425/2012) – 20/40 nos dois olhos ou 20/30 no melhor olho (podendo ser com correção óptica através de óculos ou lente de contato).

Acuidade visual nas categorias C, D e E

Regras atuais (resolução 425/2012) – 20/30 no melhor olho e 20/40 no outro olho, com visão binocular 20/25 (podendo ser com correção óptica através de óculos ou lente de contato).

Caso o trabalhador apresente acuidade visual inferior a exigida, o mesmo deve ser encaminhado para médico oftalmologista, afastado da sua função, podendo exercer atividades administrativas na empresa até apresentar laudo oftalmológico ou a correção necessária com óculos ou lente de contato para a melhora da sua acuidade visual.

RUÍDO – CONTROLE COM AUDIOMETRIA

Audiometria (de acordo com anexo II da NR 7)

A interpretação dos resultados do exame audiométrico sequencial deve seguir os seguintes parâmetros:

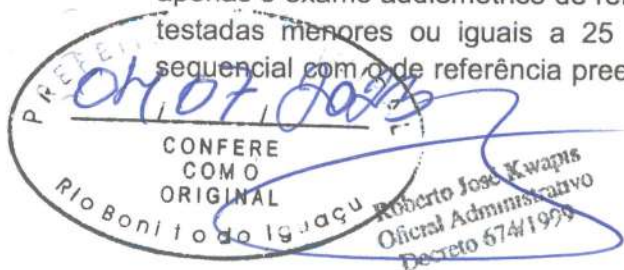
São considerados dentro dos limites aceitáveis, para efeito deste Anexo, os casos cujos audiogramas mostram limiares auditivos menores ou iguais a 25 (vinte e cinco) dB (NA) em todas as frequências examinadas.

5.2 São considerados sugestivos de Perda Auditiva Induzida por Níveis de Pressão Sonora Elevados (PAINPSE) os casos cujos audiogramas, nas frequências de 3.000 e/ou 4.000 e/ou 6.000 Hz, apresentem limiares auditivos acima de 25 (vinte e cinco) dB (NA) e mais elevados do que nas outras frequências testadas, estando estas comprometidas ou não, tanto no teste da via aérea quanto da via óssea, em um ou em ambos os lados.

5.2.1 Não são consideradas alterações sugestivas de PAINPSE aquelas que não se enquadrem nos critérios definidos no item 5.2 acima.

5.3 São considerados sugestivos de desencadeamento de PAINPSE os casos em que os limiares auditivos em todas as frequências testadas no exame audiométrico de referência e no sequencial permaneçam menores ou iguais a 25 (vinte e cinco) dB (NA), mas a comparação do audiograma sequencial com o de referência mostra evolução que preencha um dos critérios abaixo: a) a diferença entre as médias aritméticas dos limiares auditivos no grupo de frequências de 3.000, 4.000 e 6.000 Hz iguala ou ultrapassa 10 (dez) dB (NA); b) a piora em pelo menos uma das frequências de 3.000, 4.000 ou 6.000 Hz iguala ou ultrapassa 15 (quinze) dB (NA).

5.3.1 São considerados também sugestivos de desencadeamento de PAINPSE os casos em que apenas o exame audiométrico de referência apresente limiares auditivos em todas as frequências testadas menores ou iguais a 25 (vinte e cinco) dB (NA), e a comparação do audiograma sequencial com o de referência preencha um dos critérios abaixo: a) a diferença entre as médias





aritméticas dos limiares auditivos no grupo de frequências de 3.000, 4.000 e 6.000 Hz iguala ou ultrapassa 10 (dez) dB (NA); b) a piora em pelo menos uma das frequências de 3.000, 4.000 ou 6.000 Hz iguala ou ultrapassa 15 dB (NA).

5.4 São considerados sugestivos de agravamento da PAINPSE os casos já confirmados em exame audiométrico de referência e nos quais a comparação de exame audiométrico sequencial com o de referência mostra evolução que preenche um dos critérios abaixo: a) a diferença entre as médias aritméticas dos limiares auditivos no grupo de frequências de 500, 1.000 e 2.000 Hz, ou no grupo de frequências de 3.000, 4.000 e 6.000 Hz iguala ou ultrapassa 10 (dez) dB (NA); b) a piora em uma frequência isolada iguala ou ultrapassa 15 (quinze) dB (NA).

Na vigência de alterações em audiometria sugestivas de desencadeamento ou agravamento de perda auditiva induzida por níveis de pressão sonora elevados, o trabalhador deve ser afastado temporariamente de sua função/ambiente com níveis de pressão sonora acima do nível de ação condizente com a carga horária de trabalho, podendo exercer outras atividades na empresa em que não esteja exposto a níveis de pressão sonora elevados, até correção da exposição elevada ao ruído. Deve ser aberta CAT para comunicação de doença do trabalho e notificação pelo SINAN.

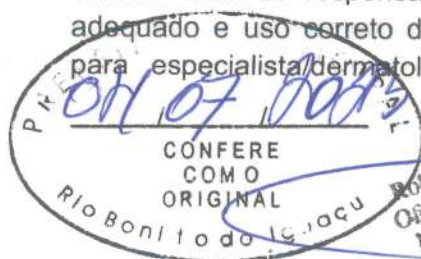
O técnico de segurança do trabalho responsável pelo PGR e PPRA da empresa, assim como o empresário e a CIPA (ou funcionário "cipeiro) devem ser avisados e o caso tratado como caso sentinela, o que deve levar a reavaliação das condições no ambiente de trabalho com relação ao ruído e outros fatores que possam levar junto ao ruído ao desencadeamento ou agravamento da perda auditiva, com exposição a vibração, certos produtos químicos etc e correção dos mesmos através das medidas de higiene ambiental necessárias, preferencialmente seguindo a hierarquia das medidas de proteção coletiva previstas no item 9.3.5.2 da NR 9. Após a correção, o trabalhador poderá retornar a exercer a sua função.

DERMATOSES OCUPACIONAIS – PRODUTOS DE LIMPEZA

Atentar no exame clínico para os trabalhadores acima para presença de dermatoses ocupacionais em áreas expostas a produtos de limpeza (mãos, antebraços etc), principalmente aos manipuladores de alimentos e responsáveis pela limpeza com água e uso de produtos de higiene de louças, talheres, bancadas etc. Na vigência de dermatose ocupacional, atentar para infecções secundárias (bactérias, fungos etc), tratar as mesmas de acordo com os protocolos; avaliar necessidade de tratamento das dermatoses com corticóides tópicos e/ou sistêmicos; avaliar afastar o trabalhador da função ou realocação, abertura da CAT e notificação pelo SINAN; verificar com os responsáveis pela elaboração do PGR sobre fornecimento, armazenamento adequado e uso correto de EPIs aos trabalhadores.

EXPOSIÇÃO A ÓLEOS, GRAXAS E SOLVENTES – PROBLEMAS DE PELE

Atentar no exame clínico para os trabalhadores acima para presença de dermatoses ocupacionais em áreas expostas a produtos químicos (mãos, antebraços, pernas etc), como óleos, graxas, solventes etc. Na vigência de dermatose ocupacional, atentar para infecções secundárias (bactérias, fungos etc), tratar as mesmas de acordo com os protocolos; avaliar necessidade de tratamento das dermatoses com corticóides tópicos e/ou sistêmicos; avaliar afastar o trabalhador da função ou realocação, abertura da CAT e notificação pelo SINAN; verificar com os responsáveis pela elaboração do PGR sobre fornecimento, armazenamento adequado e uso correto de EPIs aos trabalhadores. Avaliar necessidade de encaminhamento para especialista/dermatologista para confirmar diagnóstico e tratamento. A exposição a



Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

solventes costumeiramente causa dermatite ocupacional de contato irritativa, que cursa com eczemas, que são as inflamações agudas ou crônicas da pele, caracterizadas clinicamente por eritema, edema e vesiculação. Na fase aguda, são acompanhadas frequentemente por prurido intenso e, nas formas crônicas, por espessamento da epiderme (liquenificação), com descamação e fissuras, produzidas por substâncias químicas que, em contato com a pele, causam irritação ou reações alérgicas. As dermatites de contato irritativas podem ser facilmente diagnosticadas pelas histórias clínica e ocupacional e, com frequência, ocorrem como acidentes. Os testes epicutâneos ou patch test não estão indicados para o diagnóstico de dermatites irritativas. A exposição a óleos e/ou graxas costumeiramente causa a Elaiocnose, que é uma dermatose ocupacional do tipo acneiforme que afeta as áreas expostas de trabalhadores que lidam com esses produtos químicos. A elaiocnose folicular ou dermatite folicular ou acne ou foliculite por óleos pesados do petróleo ou óleos de origem mineral são erupções acneiformes e se apresentam como pápulas foliculares e pústulas que ocorrem nas áreas de exposição em trabalhadores susceptíveis, como os antebraços e as coxas. A presença de pontos negros nos óstios foliculares sugere o diagnóstico. O mecanismo de ação, dos óleos de corte e de outras gorduras, começa pela irritação do óstio folicular, seguida da obstrução do mesmo. Os mesmos agentes (óleos e gorduras minerais) podem causar outros quadros clínicos como dermatite de contato irritativa e alérgica. O diagnóstico baseia-se na morfologia, na localização das lesões e na história de exposição ocupacional a óleos e graxas de origem mineral ou sintética.

MOTORISTAS EM GERAL, OPERADOR COLHEITADEIRAS ETC – ABUSO DE ALCOOL

Para os trabalhadores cuja função é de motorista, nos exames admissionais e periódicos devemos aplicar o questionário/teste AUDIT-C para rastreamento de provável uso nocivo de bebidas alcoólicas, o que pode trazer risco de acidentes ao exercer o seu trabalho. O mesmo será aplicado, conforme questionário da OMS, adaptado por NUTE-UFSC (2016) (<http://www.aberta.senad.gov.br/medias/original/201704/20170424-095653-001.pdf>) (anexo 1).

O AUDIT é composto por 10 perguntas sendo que cada questão tem uma margem de 0 a 4, possibilitando uma pontuação final de 0 a 40 pontos. O examinador, deve colocar a pontuação no quadrado à direita de cada pergunta, de acordo com a resposta do respondente; anotar na linha ao final do instrumento o valor de cada pergunta, somando os pontos e anotando ao lado do sinal de igual (=) a pontuação final do questionário; com essa soma, você terá a classificação do respondente, em quatro níveis ou zonas de risco (anexo 2).

ZONA I: Pessoas que se localizam na zona I geralmente fazem uso de baixo risco de álcool ou são abstêmias. De uma forma geral, são pessoas que bebem menos de duas doses-padrão por dia ou que não ultrapassam a quantidade de cinco doses-padrão em uma única ocasião. A intervenção adequada nesse nível é a educação em saúde, para que haja a manutenção do padrão de uso atual. Orientar não fazer uso durante o trabalho.

ZONA II: Pessoas que pontuam nessa zona são consideradas usuários de risco; são pessoas que fazem uso acima de duas doses-padrão todos os dias ou mais de cinco doses-padrão numa única ocasião, porém não apresentam nenhum problema decorrente disso. A intervenção adequada nesse nível é a Orientação Básica sobre o uso de baixo risco e sobre os possíveis riscos orgânicos, psicológicos ou sociais que o usuário pode apresentar se mantiver esse padrão de uso. Orientar não fazer uso durante o trabalho.

ZONA III: Nessa zona de risco estão os usuários com padrão de uso nocivo; ou seja, pessoas que consomem álcool em quantidade e frequência acima dos padrões de baixo risco e já apresentam

CONFERE
COMO ORIGINAL
Rio Bonito do Iguaçu
Roberto José Kwapis
Chefe Administrativo
Decreto 674/1999

problemas decorrentes do uso de álcool. Por outro lado, essas pessoas não apresentam a quantidade de sintomas necessários para o diagnóstico de dependência. ZONA IV: Pessoas que se encontram nesse nível apresentam grande chance de ter um diagnóstico de dependência. Nesse caso, é preciso fazer uma avaliação mais cuidadosa e, se confirmado o diagnóstico, deve-se motivar o usuário a procurar atendimento especializado para acompanhamento e encaminhá-lo ao serviço adequado.

Para os trabalhadores pertencentes a zona I e II, os mesmos estão aptos para o trabalho.

Já os trabalhadores pertencentes a zona III e IV, as seguintes condutas devem ser tomadas:

No caso de exame admissional desses trabalhadores, o mesmo não estará apto devido a suspeita de dependência alcoólica, devendo o mesmo ser encaminhado a serviço especializado para diagnóstico e tratamento pelo SUS e encaminhamento para perícia junto a previdência social/INSS para avaliar afastamento e concessão de benefício previdenciário.

No caso de exame periódico, o mesmo não estará apto devido a suspeita de dependência alcoólica, devendo ser afastado da sua função, encaminhado a serviço especializado para diagnóstico e tratamento e encaminhamento para perícia junto a previdência social/INSS para avaliar afastamento e concessão de benefício previdenciário.

A critério médico, avaliar necessidade de solicitar também Gama-GT, além do TGO e TGP já solicitados, para avaliar "grau" de lesão hepática em decorrência do uso abusivo de álcool.

Segundo a 5ª edição do Manual Diagnóstico Estatístico de Transtornos Mentais (Diagnostic and Statistical Manual of Mental Disorders, DSM-5), da Associação Americana de Psiquiatria (APA), os transtornos relacionados ao uso de álcool são definidos como a repetição de problemas decorrentes do uso do álcool que levam a prejuízos e/ou sofrimento clinicamente significativo, cuja gravidade varia de acordo com o número de sintomas apresentados, conforme quadro abaixo:



Roberto José Kwapis
Diretor Administrativo
Decreto 674/1999



Um padrão mal-adaptativo de uso de álcool levando a prejuízo ou sofrimento clinicamente significativo, manifestado por dois (ou mais) dos seguintes critérios, ocorrendo a qualquer momento no mesmo período de 12 meses:
1. O álcool é frequentemente consumido em maiores quantidades ou por um período mais longo do que o pretendido.
2. Existe um desejo persistente ou esforços mal-sucedidos no sentido de reduzir ou controlar o uso de álcool.
3. Muito tempo é gasto em atividades necessárias para a obtenção do álcool, na utilização do álcool ou na recuperação de seus efeitos.
4. Fissura, desejo intenso ou urgência em consumir álcool ("craving").
5. Uso recorrente de álcool resultando em fracasso em cumprir obrigações importantes relativas a seu papel no trabalho, na escola ou em casa.
6. O uso de álcool continua, apesar de problemas sociais ou interpessoais persistentes ou recorrentes causados ou exacerbados pelos efeitos do álcool.
7. Importantes atividades sociais, ocupacionais ou recreativas são abandonadas ou reduzidas em virtude do uso de álcool.
8. Uso de álcool recorrente em situações nas quais isto representa perigo físico.
9. O uso do álcool continua, apesar da consciência de ter um problema físico ou psicológico persistente ou recorrente que tende a ser causado ou exacerbado pelo álcool.
10. Tolerância, definida por qualquer um dos seguintes aspectos: a) necessidade de quantidades progressivamente maiores de álcool para adquirir a intoxicação ou efeito desejado; b) acentuada redução do efeito com o uso continuado da mesma quantidade de álcool.
11. Abstinência, manifestada por qualquer dos seguintes aspectos: a) síndrome de abstinência característica para a substância (consultar os Critérios A e B dos conjuntos de critérios para Abstinência do álcool); b) o álcool (ou uma substância estreitamente relacionada, como benzodiazepínicos) é consumido para aliviar ou evitar sintomas de abstinência.
A classificação da gravidade do transtorno baseia-se na quantidade de critérios acima preenchidos pelo indivíduo, sendo:
Leve: presença de 2 a 3 sintomas
Moderada: presença de 4 a 5 sintomas
Grave: presença de 6 ou mais sintomas

ANEXO 1 - Questionário/teste AUDIT-C/OMS, adaptado por NUTE-UFSC (2016)



Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999



AUDIT - Teste para Identificação de Problemas Relacionados ao Uso de Álcool

Leia as perguntas abaixo e anote as respostas com cuidado. Inicie a entrevista dizendo:

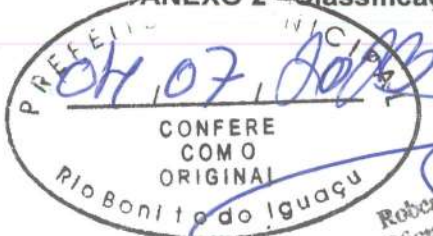
"Agora vou fazer algumas perguntas sobre seu consumo de álcool ao longo dos últimos 12 meses". Explique o que você quer dizer com "consumo de álcool", usando exemplos locais de cerveja, vinho, destilados, etc. Marque as respostas relativas à quantidade em termos de "doses padrão". Veja o quadro abaixo.

Marque a pontuação de cada resposta no quadradinho correspondente e some ao final.

- | | |
|---|--|
| <p>01. Com que frequência você toma bebidas alcoólicas?
(0) Nunca [vá para as questões 9-10]
(1) Mensalmente ou menos
(2) De 2 a 4 vezes por mês
(3) De 2 a 3 vezes por semana
(4) 4 ou mais vezes por semana <input type="checkbox"/></p> | <p>06. Quantas vezes, ao longo dos últimos 12 meses, você precisou beber pela manhã para se sentir bem ao longo do dia, após ter bebido no dia anterior?
(0) Nunca
(1) Menos do que uma vez ao mês
(2) Mensalmente
(3) Semanalmente <input type="checkbox"/>
(4) Todos ou quase todos os dias</p> |
| <p>02. Nas ocasiões em que bebe, quantas doses você consome tipicamente ao beber?
(0) 1 ou 2
(1) 3 ou 4
(2) 5 ou 6
(3) 7, 8 ou 9
(4) 10 ou mais <input type="checkbox"/></p> | <p>07. Quantas vezes, ao longo dos últimos 12 meses, você se sentiu culpado ou com remorso depois de ter bebido?
(0) Nunca
(1) Menos do que uma vez ao mês
(2) Mensalmente
(3) Semanalmente <input type="checkbox"/>
(4) Todos ou quase todos os dias</p> |
| <p>03. Com que frequência você toma "sais ou mais doses" de uma vez?
(0) Nunca
(1) Menos do que uma vez ao mês
(2) Mensalmente
(3) Semanalmente
(4) Todos ou quase todos os dias <input type="checkbox"/></p> | <p>08. Quantas vezes, ao longo dos últimos 12 meses, você foi incapaz de lembrar o que aconteceu devido à bebida?
(0) Nunca
(1) Menos do que uma vez ao mês
(2) Mensalmente
(3) Semanalmente
(4) Todos ou quase todos os dias <input type="checkbox"/></p> |
| <p>Se a soma das questões 2 e 3 for 0, avance para as questões 9 e 10.</p> | |
| <p>04. Quantas vezes, ao longo dos últimos 12 meses, você achou que não conseguiria parar de beber uma vez tendo começado?
(0) Nunca
(1) Menos do que uma vez ao mês
(2) Mensalmente
(3) Semanalmente <input type="checkbox"/>
(4) Todos ou quase todos os dias</p> | <p>09. Alguma vez na vida você já causou ferimentos ou prejuízos a você mesmo ou a outra pessoa após ter bebido?
(0) Não
(1) Sim, mas não nos últimos 12 meses
(4) Sim, nos últimos 12 meses <input type="checkbox"/></p> |
| <p>05. Quantas vezes, ao longo dos últimos 12 meses, você, por causa do álcool, não conseguiu fazer o que era esperado de você?
(0) Nunca
(1) Menos do que uma vez ao mês
(2) Mensalmente
(3) Semanalmente <input type="checkbox"/>
(4) Todos ou quase todos os dias</p> | <p>10. Alguma vez na vida algum parente, amigo, médico ou outro profissional da saúde já se preocupou com o fato de você beber ou sugeriu que você parasse?
(0) Não
(1) Sim, mas não nos últimos 12 meses
(4) Sim, nos últimos 12 meses <input type="checkbox"/></p> |

Anote aqui o resultado: $\underline{\quad} + \underline{\quad} + \underline{\quad} + \underline{\quad} + \underline{\quad} + \underline{\quad} + \underline{\quad} + \underline{\quad} + \underline{\quad} + \underline{\quad} =$
Q1 Q2 Q3 Q4 Q5 Q6 Q7 Q8 Q9 Q10

ANEXO 2 - Classificação AUDIT-C, em quatro níveis ou zonas de risco



Roberto José Xavaris
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999



Classificação do nível de uso de álcool de acordo com o AUDIT:

NÍVEL DE USO	INTERVENÇÃO	ESCORES
Zona I	Prevenção Primária	0-7
Zona II	Orientação Básica	8-15
Zona III	Intervenção Breve e Monitoramento	16-19
Zona IV	Encaminhamento para Serviço Especializado	20-40



Roberto José Kawapú
Chefe Administrativo
Decreto 674/1999

ADENDO

DAS RESPONSABILIDADES

A Empresa Contratada e o Médico do Trabalho Coordenador e responsável pela elaboração do presente PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, não se responsabiliza pelo não cumprimento das medidas sugeridas e orientações dadas aos empresários, prepostos e/ou administradores para o monitoramento individual dos trabalhadores através dos exames médicos ocupacionais. Sempre que possível, todos os exames ocupacionais deverão ser realizados pelo Médico Coordenador ou Examinador da empresa contratada, seus parceiros e conveniados.

Frisamos aqui que a renovação e cumprimento do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), a efetiva implementação, é de inteira responsabilidade do empregador, pré-posto ou aquele que estiver no comando da empresa contratante conforme reza a Norma Regulamentadora NR-07 do MTE e Art. 168 da CLT. O empresário ou preposto da empresa deve ler o documento ora intitulado PCMSO, em especial o "RELATÓRIO DE EXAMES NECESSÁRIOS" (aqueles solicitados pelo médico coordenador do PCMSO para cada função), para cumprir e seguir os exames médicos no prazo previsto e conforme solicitado, onde está especificado como deve proceder quanto a natureza do exame (admissional, periódico, demissional, retorno ao trabalho ou mudança de função).

DOS EXAMES OCUPACIONAIS

ADMISSIONAL - deverá ser realizado antes que o trabalhador assumira suas atividades.

PERIÓDICO - para trabalhadores com exposição a riscos nocivos, a cada ano ou a intervalos menores, a critério do médico encarregado, ou se notificado pelo médico agente da inspeção do trabalho, ou, ainda, como resultado de negociação coletiva de trabalho; de acordo com a periodicidade especificada no Anexo n.º 6 da NR-15, para os trabalhadores expostos a condições hiperbáricas;

RETORNO AO TRABALHO - deverá ser realizado obrigatoriamente no primeiro dia da volta ao trabalho de trabalhador ausente por período igual ou superior a 30 (trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não, ou parto.

MUDANÇA DE FUNÇÃO - deverá ser realizado obrigatoriamente antes da data de mudança, por motivo de mudança de função ou qualquer alteração de atividade, posto de trabalho ou de setor que implique a exposição do trabalhador a risco diferente daquele a que estava exposto antes.

DEMISSIONAL - será obrigatoriamente realizado em até 10 (dez) dias contados a partir do término do contrato, desde que o último exame médico ocupacional tenha sido realizado há mais de:

135 (centro e trinta e cinco) dias para as empresas de grau de risco 1 e 2, segundo o Quadro I da NR-04;
90 (noventa) dias para as empresas de grau de risco 3 e 4, segundo o Quadro I da NR-04.

DO OBJETO

O PCMSO deve ser revisado no mínimo anualmente para acompanhar as possíveis alterações que venham a ocorrer no ambiente da empresa em consonância com as atualizações do PPRA

Cascavel, ___/___/___

CONTRATANTE
Responsável/Preposto
NIT: -

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Art. 168 e 169 - Decreto Lei nº 5.452 de 01 de maio de 1943
Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Norma Regulamentadora - NR 7, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO. Publicação D.O.U. 06/07/78, Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978
Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Norma Regulamentadora - NR 15, ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES. Publicação D.O.U. 06/07/78, Portaria MTb n.º 3.214, de 08 de junho de 1978.

PIB 04.07.0003
CONFERE
COMO
ORIGINAL
Pio Bonifácio da Silva

Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



	PCMSO Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI - EPP Cronograma de Atividades	13/04/2022
---	---	-------------------

Atividade	Dt. Início	Dt. Fim	Abr 22	Mai 22	Jun 22	Jul 22	Ago 22	Set 22	Out 22	Nov 22	Dez 22	Jan 23	Fev 23	Mar 23	Abr 23
Carteira de vacinação / Imunização dos colaboradores	13/04/2022	12/04/2023	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Cronograma PCMSO	13/04/2022	12/04/2023	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Leitura do PCMSO	13/04/2022	12/04/2023	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
NR-07 - ASO	13/04/2022	12/04/2023	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
NR-07 - Treinamento de 1ºs Socorros	13/04/2022	10/10/2022	X	X	X	X	X	X	X						
Revisar o PCMSO	13/04/2022	14/03/2023	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	

Informações adicionais das Atividades

Atividade	Responsável	Observação
Carteira de vacinação / Imunização dos colaboradores	Responsável	Promover o controle da imunização dos trabalhadores através da carteira de vacinação com objetivo de proteger o organismo contra doenças infecciosas potencialmente graves e de prevenir que essas doenças sejam transmitidas a outras pessoas. O Ministério da Saúde, a Organização Mundial de Saúde e outros órgãos especializados, orientam que a vacinação seja realizada conforme a faixa etária, como determinado nos calendários vacinais.
Cronograma PCMSO	Responsável	Encaminhar os funcionários periodicamente conforme o cronograma do presente documento e instruções anexas para realização dos Exames Ocupacionais (exame admissional, demissional, periódico, retorno ao trabalho e mudança de função) de acordo com o que determina o PCMSO da empresa. A correta realização dos exames ocupacionais para os empregados é a garantia da manutenção das condições de saúde para o desempenho da função, minimizando as chances de arbitrariedades em caso de doença ou acidente.
Leitura do PCMSO	Responsável	Realizar a leitura do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO para entendimento de quando deve ser realizado cada exame ocupacional (admissional, pós admissional, periódico, retorno ao trabalho, mudança de função e demissional), validade dos exames para fins de demissional conforme o grau de risco da empresa e sempre que necessário para o cumprimento das metas, realização dos exames ocupacionais clínicos e complementares de acordo com o que determina o presente documento conforme NR-07 do MTE.
NR-07 - ASO	Responsável	Verificar se a clínica que realiza os exames ocupacionais da empresa está emitindo ASO conforme determina a NR-07 do MTE, item 7.4.4.3, o ASO deverá conter no mínimo: a) nome completo do trabalhador, o número de registro de sua identidade e sua função; b) os riscos ocupacionais específicos existentes, ou a ausência deles, na atividade do empregado, conforme instruções técnicas expedidas pela Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho-SSST; c) indicação dos procedimentos médicos a que foi submetido o trabalhador, incluindo os exames complementares e a data em que foram realizados; d) o nome do médico coordenador, quando houver, com respectivo CRM; e) definição de apto ou inapto para a função específica que o trabalhador vai exercer, exerce ou exerceu; f) nome do médico encarregado do exame e endereço ou forma de contato; g) data e assinatura do médico encarregado do exame e carimbo contendo seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina.
NR-07 - Treinamento de 1ºs Socorros	Responsável	Promover a capacitação de pelo menos X empregados com curso de primeiros socorros, dispor de todo material necessário à prestação dos primeiros socorros conforme NR-07 do MTE, item 7.5.1.
Revisar o PCMSO	Responsável	Contatar a empresa prestadora de Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho para renovação dos programas PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) no período aqui previsto ou antes do termo deste, quando da alteração do layout da empresa, inclusão de novo cargo ou alteração de riscos a que estão expostos os colaboradores.

[Handwritten signature]

P. REFEI
 07.07.2023
 CONFERE
 COMO
 ORIGINAL
 Rio Bonito do Iguaçu

Roberto José Kwapis
 Oficial Administrativo
 Decreto 674/1999

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]